



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

PE 90006/24

Impresso por NILMA.MOREIRA

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 553 / 2023 vol. 0

Data de Abertura : 09/02/2023

Assunto : **PROCEDIMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Interessado : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

Endereço : RUA FIDELIS ALVES , 101 , FUNDOS

Bairro : CENTRO CEP :

Cidade : ITABORAÍ UF : RJ

Telefone : 2127476346 E-mail :

Senha Internet: :

Observação : OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATACÕES DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Rua Dr. Fidélis Alves, 101 - Secretaria de Fazenda - Centro - ITABORAÍ - 24800133 - RJ

Dias e Horários de Atendimento: De Segunda a Sexta das 08:30hs às 16:30hs

Anexos



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES

Ilmo. (a). Senhor (a). Secretário (a) Municipal

Solicitamos autorização para instauração de processo objetivando:

Registro de preços para: Futuras aquisições de materiais Futuras contratações de serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços objetivando futuras contratações de empresa de locação de equipamentos de informática nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Nacional nº 8.666/93, Lei Nacional nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 24/20.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Programa de Trabalho: 19.126.0012.2841 - Manutenção e Operacionalização de Serviços de Tecnologia

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.00.00

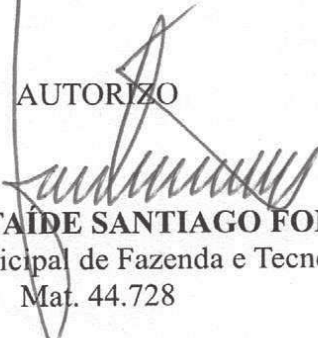
Subelemento de Despesa: 00.00

Obs.: Os órgãos participantes, bem como os demais órgãos ou entidade que vierem a aderir a ata, deverão classificar sua despesa em conformidade com a LOA.

Itaboraí, 09 de fevereiro de 2023.


Adriano Silverio Hoffmann
Subsecretário de Gestão - SEMFAT
Mat. 44.728

AUTORIZO


ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Mat. 44.728



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormularioSemVinculo.asp>

Chave de verificação: 62953498-a886-11ed-af25-e69d40257834

Código CRC: 2735980775

10/10/10
10/10/10
10/10/10

THE UNIVERSITY OF
THE WEST INDIES
TRINIDAD AND TOBAGO

Faculty of Education
Department of Educational Studies
Trinidad and Tobago

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

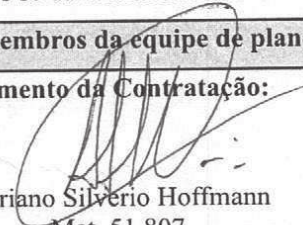
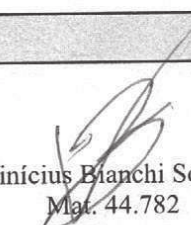

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY

EDUCATIONAL PSYCHOLOGY



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	
Referência: a) Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) Art. 1º, §2º; art. 7º, I e art. 8º, I, "a" da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021	
Responsável pela Demanda: Adriano Silverio Hoffmann	Matrícula: 51.807
E-mail: adriano.hoffmann@itaborai.rj.gov.br	Telefone:
Objeto da futura contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	
Objeto trata de: () Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Aquisição de bem comum	
1. Justificativa da necessidade da contratação dos materiais	
1.1. Justifica-se pela necessidade considerando que a demanda vigente e a necessidade de implantação de novos sistemas são cada vez maiores, faz-se necessária a locação de equipamentos de informática, incluindo a garantia técnica, de forma a possibilitar uma estrutura que garanta a continuidade operacional dos trabalhos a serem realizados na PMI.	
2. Quantidade de produto a ser contratado.	
A quantidade constará do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).	
3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento do produto.	
O início dos serviços se dará conforme Estudo Técnico Preliminar	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:	
Equipe de Planejamento da Contratação:  Adriano Silverio Hoffmann Mat. 51.807	 Vinícius Bianchi Soares Mat. 44.782
Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições e que a equipe de fiscalização será informada oportunamente.	
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.	
 ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Mat. 44.728	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

PMI/RJ	553 / 2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	98
FLS	04

CIRCULAR / SEMFAT Nº 23020821113

Itaboraí, quarta, 08 de fevereiro / 2023 às 17h13

Da: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia - Assessoria de Gabinete

Para: Consultoria-Geral do Município / Controladoria-Geral do Município / Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí / Gabinete do Prefeito / Ouvidoria-Geral / Procuradoria-Geral do Município / Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Agricultura / Secretaria Municipal de Ciência e Inovação / Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Comunicação Social / Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Defesa Civil / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo / Secretaria Municipal de Obras / Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Segurança / Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Secretaria Municipal de Trabalho e Renda / Secretaria Municipal de Transporte / Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Assunto: Solicita quantitativo de computadores

Prezados(a) Secretários,

Cumprimentando-os, cordialmente, venho pelo presente, solicitar, **no prazo de 3 (três) dias**, que forneçam as seguintes informações:

1) O quantitativo **atual** de computadores existentes na sua Secretaria;

2) O quantitativo de **carência** de computadores para sua Secretaria.

2.1) Considerar nesse quantitativo as futuras substituições de computadores;

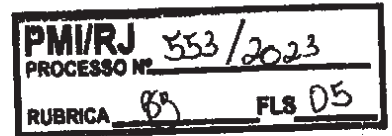
2.2) Caso a Secretaria necessite de uma configuração avançada ou intermediária, especificar na resposta a configuração do computador e o quantitativo.

Solicito, ainda, que as respostas das informações requisitadas acima, sejam encaminhadas para a Assessoria Técnica de Informática - SEMFAT.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por
ADRIANO SILVERIO HOFFMANN - Matrícula: 51807 -
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / SEMFAT
em quarta, 08 de fevereiro / 2023 às 17h11 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º,
do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

CI / SEMAU Nº 23021015124

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 17h11

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Assessoria Gabinete

Para: Assessoria Técnica de Informática - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Resposta a CI Circular nº 23020821113 - Quantitativo de Computadores

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através desta, atender ao solicitado na CI Circular nº 23020821113.

- 1) O quantitativo atual de computadores existentes na sua Secretaria: **32(trinta e dois) computadores completos e 03(três) notebooks;**
- 2) O quantitativo de carência de computadores para sua Secretaria: **10(dez) computadores, sendo 1(um) Intel Core i7 8GB HD 1TB completo, mouse, teclado, mousepad, monitor 19" hdmi Quantum Premium e 2(dois) Fácil Intel Core i7 34GHz 16GB HD 1TB, monitor, 21" hdmi LED, teclado e mouse.**

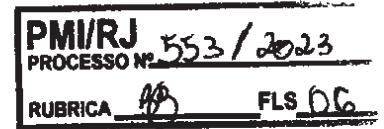
Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos mais alta estima e elevada consideração.

Respeitosamente;

 Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **JHONATAN FERRAREZ DE BARROS** - Matrícula: 48052 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo / SEMAU em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 17h10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Defesa Civil

CI / SEMDC Nº 2302102518

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 13h01

Da: Secretaria Municipal de Defesa Civil - Gabinete do Secretário

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Quantitativo de computadores. CI CIRCULAR/SEMFAT Nº 23020821113

Senhor Secretário,

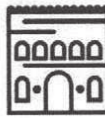
Com os cumprimentos de praxe, informo o solicitado na CI em referência.

- 1) 3 computadores, mas apenas 1 funciona. Os demais computadores em uso, são de uso pessoal.
- 2) A Secretaria necessita de 8 (oito) computadores para realizar as tarefas e missões inerentes ao serviço. A própria SEMFAT já fez a especificação para a nossa Secretaria.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS NUNES** - Matrícula: 45202 - Secretaria Municipal de Defesa Civil / SEMDC em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 13h01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



CASA DE CULTURA
HELOISA ALBERTO TORRES

PM/RJ	553/2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 07

CI Nº 016 /2023
Itaboraí, 10 de Fevereiro de 2023

Da: **Casa de Cultura Heloisa Alberto Torres**
Alan Mota

Para: Secretaria de Cultura
A.C.: Sr. Secretário Roberto Mattos da Costa
c.c.: Secretaria de Fazenda e Tecnologia
A.C.: Sr. Secretário Roberto Ataíde Santiago Fontes

Assunto: **Solicita substituição e aquisição de computadores**

Sr. Secretário,

Em atendimento à **CIRCULAR/SEMFAT Nº 23020821113**, de 08 de fevereiro do corrente ano, apresentamos as informações solicitadas e as demandas no setor de tecnologia, relativos à carência de computadores na Casa de Cultura Heloisa Alberto Torres.

Em resposta ao item nº 1, esclarecemos que, no momento, possuímos cinco computadores desktop da administração municipal, de modelos ultrapassados e em péssimo estado, que têm atendido de forma muito precária às demandas do trabalho diário da Casa, com os seguintes números de tombo: Nº 08 20667, Nº 08 27536, Nº 08 27393, Nº 03 002707 e Nº 08 20659.

Contamos, também, dois computadores desktop cedidos temporariamente por servidores, que serão devolvidos em caso de substituição por computadores da própria administração ou devolvidos no término do vínculo de trabalho dos mesmos.

Em resposta ao item nº 2, temos a carência de 07 (sete) computadores desktop, para a substituição dos acima citados, a saber: 04 (quatro) para o setor administrativo, no primeiro piso; 01 (um) para a sala de Audiovisual, 01 (um) para o gabinete do subsecretário e 01 (um) para a biblioteca, estes últimos no segundo piso.

Além deles, temos a carência de mais 01 (um) computador desktop para atendimento ao setor que cuida do acervo museológico da instituição e uso eventual de pesquisadores de instituições acadêmicas visitantes.

Desta forma, totalizamos a necessidade de 08 (oito) computadores, em configuração que permita o uso administrativo e o armazenamento de dados, inclusive documentos históricos digitalizados.

Sem mais para o momento, desde já, agradecemos.

Atenciosamente


Alan Mota
Subsecretário de Cultura
Gestor da Casa de Cultura Heloisa Alberto Torres

Alan Mota
Subsecretário de Cultura
Gestor da Casa de Cultura
Heloisa Alberto Torres - IPHAN
Matrícula: 45951

CASA DE CULTURA
HELOISA ALBERTO TORRES
ALAN

Praça Marechal Floriano Peixoto – 303 – Centro – Itaboraí/RJ
E-mail: casaheloisaalbertotorres@itaborai.rj.gov.br
Whatsapp: (21) 98958-8727 / Telefone: (21) 2635-4291



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the upper right section.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the upper right section.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Large block of faint, illegible text in the middle section.

Large block of faint, illegible text in the middle section.

Large block of faint, illegible text in the middle section.

Large block of faint, illegible text in the middle section.

Large block of faint, illegible text in the middle section.

Large block of faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Small, illegible stamp or mark in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



PMI/RJ	353 / 2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 08

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

CIRCULAR / SEMFAT Nº 23020821113

Itaboraí, quarta, 08 de fevereiro / 2023 às 17h13

Da: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia - Assessoria de Gabinete

Para: Consultoria-Geral do Município / Controladoria-Geral do Município / Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí / Gabinete do Prefeito / Ouvidoria-Geral / Procuradoria-Geral do Município / Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Agricultura / Secretaria Municipal de Ciência e Inovação / Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Comunicação Social / Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Defesa Civil / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo / Secretaria Municipal de Obras / Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Segurança / Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Secretaria Municipal de Trabalho e Renda / Secretaria Municipal de Transporte / Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Assunto: Solicita quantitativo de computadores

Prezados(a) Secretários,

Cumprimentando-os, cordialmente, venho pelo presente, solicitar, **no prazo de 3 (três) dias**, que forneçam as seguintes informações:

- 1) O quantitativo **atual** de computadores existentes na sua Secretaria;
- 2) O quantitativo de **carência** de computadores para sua Secretaria.
 - 2.1) Considerar nesse quantitativo as futuras substituições de computadores;
 - 2.2) Caso a Secretaria necessite de uma configuração avançada ou intermediária, especificar na resposta a configuração do computador e o quantitativo.

Solicito, ainda, que as respostas das informações requisitadas acima, sejam encaminhadas para a Assessoria Técnica de Informática - SEMFAT.

Atenciosamente,

n Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **ADRIANO SILVERIO HOFFMANN** - Matrícula: 51807 - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / SEMFAT em quarta, 08 de fevereiro / 2023 às 17h11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Ouvidoria-Geral

CI / SEMGOV-OUV N° 23020922172 em referência à 23020821113

Itaboraí, quinta, 09 de fevereiro / 2023 às 11h20

Da: Ouvidoria-Geral - Ouvidoria

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Solicitação quantitativo de computadores

Bom dia!

Conforme solicitação da CI / SEMFAT N° 23020821113.

- 1) O quantitativo atual é de 02 (dois) computadores existentes na Ouvidoria.
- 2) O quantitativo de carência de computadores para a Ouvidoria é de 04 (quatro) computadores.

Atenciosamente,

Ouvidoria Geral Municipal.

m Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **FAUSTINO ALONSO RODRIGUEZ** - Matrícula: 44715 - Ouvidoria-Geral / SEMGOV-OUV em quinta, 09 de fevereiro / 2023 às 11h20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

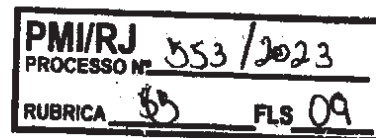


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Agricultura

CI / SEMAGRI N° 2302109145 em referência à 23020821113

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 08h20

Da: Secretaria Municipal de Agricultura - Gabinete do Secretário



Assunto: Resposta CI

Prezado Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta **INFORMAR**, conforme solicitado na CI nº23020821113, o quantitativo de computadores existentes nesta Secretária, e a quantidade que precisamos:

- 1) Atualmente contamos com 2 computadores que funcionam;
- 2) Faz-se necessário a aquisição de 6 computadores que atenderão os setores de projeto, demandas, gabinete do secretário;
- 2.2) A Secretaria em seu setor de projetos, necessita de um computador com o sistema autocad instalado.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima elevada consideração.

Atenciosamente,

 Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR** - Matrícula: 45.316 - Secretaria Municipal de Agricultura / SEMAGRI em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 08h20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

CI / SEMTRA Nº 2302101812 em referência à 23020821113

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 09h39

Da: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Gabinete do Secretário

Para: Assessoria Técnica de Informática - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

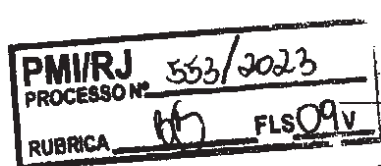
Assunto: Resposta CI

Em resposta a esta CI, segue nossas informações:

- 1) nosso quantitativo precario é de 11 computadores com mais de 14 anos de uso;
- 2) quantitativo minimo necessario, considerando as substituições é de 18 computadores (sendo 07 de configurações avançadas e os demais intermediaria) mais 02 notebooks de configurações intermediaria.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA** - Matrícula: 51443 - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda / SEMTRA em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 09h39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos
CI / -- Nº 23021028112 em referência à 23020821113

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 10h11

Da: Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos - Gabinete do Secretário (SEMLIC)

Para: Assessoria Técnica de Informática - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Informa quantitativo atual e demanda por computadores

Prezado Responsável,

Cumprimentando-o, venho por meio da presente, em atendimento ao solicitado por meio da CI em epígrafe, informar:

1- O quantitativo atual de computadores existentes na Secretaria: 19 computadores completos, dos quais 18 em funcionamento e 1 avariado (monitor e cpu)

Dos 18, 10 encontram-se em situação de obsolescência e demandam a atualização de componentes, tais como placas, memória e processadores;

2- O quantitativo de carência de computadores: 10 computadores.

Cumpre salientar que não possuímos expertise técnica para sugerir a configuração desejada para equipamentos mais avançados. O fato é que esta SEMLIC, ao utilizar majoritariamente o sistema de pregão eletrônico por meio do sistema compras governamentais, necessita de computadores com ótimo desempenho para acesso à internet e capacidade para processar um grande número de informações de forma simultânea e efetuar download de documentos volumosos.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **EDNA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula: 47702 - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos / -- em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 10h11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



PMI/RJ	553/2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	87
FLS	10

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CI / SEMEL Nº 23021013118 em referência à 23020821113

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 10h44

Da: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Gabinete do Secretário/SEMEL

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Computadores SEMEL

Prezados,

Informamos que existem 09 computadores sendo utilizados na Secretaria de Esporte e Lazer e Estádio Municipal Alziro de Almeida. Também informamos que não há carência de computadores atualmente.

atenciosamente,

W Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **VAGNER SILVEIRA CAMPANY GOMES** - Matrícula: 45321 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / SEMEL em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 10h44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Planejamento

CI / SEMPLA Nº 23021019116 em referência à 23020821113

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 10h57

Da: Secretaria Municipal de Planejamento - Gabinete do Secretário

Para: Assessoria Técnica de Informática - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / Gabinete do Secretário - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Resposta à CI Circular SEMFAT nº 23020821113

Prezados,

PMI/RJ	553/2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	67
FLS	10v

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para, em resposta à CI epigrafada, informar:

- 1) O quantitativo atual de computadores existentes na SEMPLA são de 7 (sete) computadores.
- 2) O quantitativo de carência de computadores, que necessitam ser substituídos, são todos os 7 (sete) computadores, considerando a defasagem tecnológica e a vistoria realizada por essa Assessoria de Informática da SEMFAT no ano passado, que por meio da CI SEMFAT nº 22033021276, "condenou" os equipamentos existentes, esclarecendo que "(...) os computadores desktop utilizados nas atividades diárias da SEPLAN encontra-se em processo de obsolescência, isso levando em consideração que todos os equipamentos analisados foram adquiridos entre os anos de 2009 e 2013, orientamos que seja feita a atualização do parque computacional (...).

Informo, ainda que esta SEMPLA necessita de computadores com hardware, software, processadores e memória condizentes com o tipo de trabalho realizado nesta Secretaria, tendo em vista que realiza reservas orçamentárias e elabora a minuta de LDO e LOA, trabalhando intensamente com planilhas, fórmulas matemáticas e sistemas da Prefeitura.

Sendo o que me cabia prestar, renovo protestos de estima e consideração, estando à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Cordiais saudações,

Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **SERGIO FOSTER PERDIGÃO** - Matrícula: 45575 - Secretaria Municipal de Planejamento / SEMPLA em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 10h57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, 5º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Governo

CI / SEMGOV Nº 2302108125 em referência à 23020821113

Itaboraí, sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 15h23

Da: Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Secretário

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: CIRCULAR / SEMFAT Nº 23020821113

Prezados Senhores,

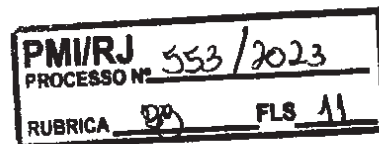
em atenção à CIRCULAR / SEMFAT N° 23020821113, informamos o que segue:

1) quantitativo de computadores existentes na secretaria : 20

2) quantitativo de carência de computadores: 20

2.1 Todas as máquinas em uso estão obsoletas.

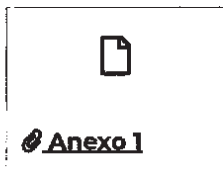
2.2 Em anexo especificações de 2 computadores necessários com configurações avançadas.



Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **PEDRO RICARDO F. Q. DA SILVA** - Matrícula: 44716 - Secretaria Municipal de Governo / SEMGOV em sexta, 10 de fevereiro / 2023 às 15h23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal n° 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Obras

CI / SEMOB N° 2302134122 em referência à 23020821113

Itaboraí, segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 10h41

Da: Secretaria Municipal de Obras - Assessoria de TI

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Resposta a solicitação quantitativo de computadores

Prezados,

Em resposta a CI supracitada, segue abaixo o solicitado:

1) Quantitativo atual de computadores existentes na secretaria: **25 computadores**

2) Quantitativo de carência: **19 computadores, sendo 15 de configuração avançada e 04 de configuração intermediária.**

CONFIGURAÇÃO AVANÇADA: Placa mãe soquete LGA1200 - Chipset Z590; 4XDIMM DDR4; slot M.2 NVMe; slot PCI-E 4.0, Processador Intel Core I-9 – 10900F 2.80Ghz Turbo Boost 5.20Ghz, 64GB Memória DDR4 4x32; 3200Mhz, SSD M.2 NVMe 1TB 3.0 x4, HD 1TB, Placa de Vídeo 12GB; 192Bit; CUDA Cores 2560; Click OC Clock (Mhz)1792; GDDR6; Memory Speed 14Gbps; PCI-e 4.0, Fonte de Alimentação 1050watts; Certificação 80 Plus(Gold),02x Monitor 24"; contraste 1000:1; Brilho 200 cd/m2; Resolução 1920x1080, Mouse Óptico Ergonômico; 4000dpi, Teclado Mecânico Ergonômico, Caixa de som, Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits .

CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA: Placa mãe soquete LGA1200 - Chipset Z590; 4XDIMM DDR4; slot M.2 NVMe; slot PCI-E 4.0, Processador Intel Core I-5 – 10500F 3.10Ghz Turbo Boost 4.50Ghz, 32GB Memória DDR4 2x8; 3200Mhz, SSD M.2 NVMe 240GB 3.0 x4, HD 1TB, Placa de Vídeo 6GB; 128Bit; GDDR6; PCI-e 4.0, Fonte de Alimentação 750watts, 01 Monitor 24"; Kit Teclado e Mouse, Caixa de som, Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits.

PMI/RJ	553 / 2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 11v

Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **FERNANDO SAVIO SILVA AZEVEDO** - Matrícula: 44910 - Secretaria Municipal de Obras / SEMOB em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 10h35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **UILTON AFONSO VIANA FILHO** - Matrícula: 45200 - Secretaria Municipal de Obras / SEMOB em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 10h41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Segurança

CI / SEMSEG Nº 23021316133 em referência à 23020821113

Itaboraí, segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 11h18

Da: Secretaria Municipal de Segurança - Assessoria Técnica de Planejamento e Contratos

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / Assessoria Técnica de Informática - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Solicita quantitativo de computadores

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, em atenção ao documento em epígrafe, fornecer as informações solicitadas:

1) O quantitativo atual de computadores existentes na sua Secretaria;

Atualmente, a Secretaria Municipal de Segurança, possui o quantitativo total de 17 computadores em funcionamento.

PMI/RJ	553/2023
PROCESSO Nº:	
RUBRICA	985
FLS	12

2) O quantitativo de carência de computadores para sua Secretaria;

2.1) Considerar nesse quantitativo as futuras substituições de computadores;

Considerando a substituição das máquinas em uso na SEMSEG, que encontram-se obsoletas e sem disponibilidade de peças para manutenção, bem como a reativação do telecentro, a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança é de 50 computadores.

2.2) Caso a Secretaria necessite de uma configuração avançada ou intermediária, especificar na resposta a configuração do computador e o quantitativo.

Existe, atualmente, a necessidade de 12 Computadores portáteis (Notebook) na seguinte configuração:

Processador de 11ª geração, ou mais atual; 17 ou AMD Ryzen 7, ou superior. Full HD de 185.6" SSD de 1Tb PCIe NVMe M.2 Memória de 15GB.

Sendo tudo para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

n Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **LUCIANA LEMOS LEITE FULGONI** - Matrícula: 30074 - Secretaria Municipal de Segurança / SEMSEG em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 11h18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Educação

CI / SEMED Nº 2302137163 em referência à 23020821113

Itaboraí, segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 11h25

Da: Secretaria Municipal de Educação - Planejamento/Processos (Subsecretaria de Planejamento e Finanças)

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Resposta - Existência do P.A 3243/2023

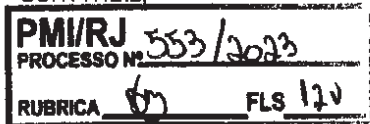
Preliminarmente, importante registrar que existe Processo Administrativo de n.º 3243/2022, instaurado em 23/08/2022 e que encontra-se na fase de confecção de Minuta de Edital com objetivo de "Aquisições de equipamentos de informática (Servidor, Desktops completos e nobreak) para atender às demandas da SEMED/FME, das Unidades Escolares e

Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino” contemplando as quantidades e descrições dos itens do Termo de Referência.

Noutro giro, cabe ainda informar que o Processo Administrativo de n.º 3243/2022 passou pela Assessoria Técnica de Informática - SEMFAT da Secretaria Municipal de Fazenda para análise em 31 de outubro de 2022.

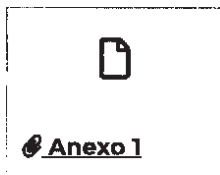
Aproveitamos a oportunidade e juntamos o Termo de Referência do Processo Administrativo de n.º 243/2022 e demonstrou a necessidade de aquisição de "Aquisições de equipamentos de informática (Servidor, Desktops completos e nobreak) para atender às demandas da SEMED/FME, das Unidades Escolares e Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino”.

Sem mais,



m Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA** - Matrícula: 44719 - Secretaria Municipal de Educação / SEMED em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 11h25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CI / SEMSERP N° 23021317166 em referência à 23020821113

Itaboraí, segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 11h28

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assessoria de TI

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Resposta a solicitação quantitativo de computadores

Prezados,

Em resposta a CI supracitada, segue abaixo o solicitado:

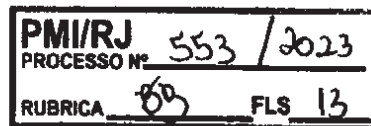
1) Quantitativo atual de computadores existentes na secretaria: **33 computadores**

2) Quantitativo de carência: **21 computadores, sendo 08 de configuração avançada, 08 de configuração intermediária e 05 de configuração básica .**

CONFIGURAÇÃO AVANÇADA: Placa mãe soquete LGA1200 - Chipset Z590; 4XDIMM DDR4; slot M.2 NVMe; slot PCI-E 4.0, Processador Intel Core I-9 – 10900F 2.80Ghz Turbo Boost 5.20Ghz, 64GB Memoria DDR4 4x32; 3200Mhz, SSD M.2 NVMe 1TB 3.0 x4, HD 1TB, Placa de Vídeo 12GB; 192Bit; CUDA Cores 2560; Click OC Clock (Mhz)1792; GDDR6; Memory Speed

14Gbps; PCI-e 4.0, Fonte de Alimentação 1050watts; Certificação 80 Plus(Gold),02x Monitor 24"; contraste 1000:1; Brilho 200 cd/m2; Resolução 1920x1080, Mouse Óptico Ergonômico; 4000dpi, Teclado Mecânico Ergonômico, Caixa de som, Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits .

CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA: Placa mãe soquete LGA1200 - Chipset Z590; 4XDIMM DDR4; slot M.2 NVMe; slot PCI-E 4.0, Processador Intel Core I-5 – 10500F 3.10Ghz Turbo Boost 4.50Ghz, 32GB Memória DDR4 2x8; 3200Mhz, SSD M.2 NVMe 240GB 3.0 x4, HD 1TB, Placa de Vídeo 6GB; 128Bit; GDDR6; PCI-e 4.0, Fonte de Alimentação 750watts, 01 Monitor 24"; Kit Teclado e Mouse, Caixa de som, Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits.



n Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **FERNANDO SAVIO SILVA AZEVEDO** - Matrícula: 44910 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos / SEMSERP em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 11h19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

n Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **THOMAS SOUZA XIMENES** - Matrícula: 50848 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos / SEMSERP em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 11h27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Cultura

CI / SEMC Nº 23021324116 em referência à 23020821113

Itaboraí, segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 15h49

Da: Secretaria Municipal de Cultura - Gabinete do Secretário

Para: Assessoria Técnica de Informática - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / Gabinete do Secretário - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Solicita quantitativo de computadores

Cumprimentando vos cordialmente, venho por meio desta informar o quantitativo de computadores solicitado conforme a circular 23020821113.

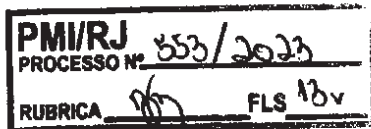
Quantitativo de Computadores - Secretaria Municipal de Cultura			
Setor	Nº de computadores	Quantitativo demandado por setor	Justificativa de demanda:

Sede	8	7	3 (Três) equipamentos se encontram defeituosos, 1(um) para pesquisas ao publico que será destinado ao Centro de Memória e previsão de mais 3 (três) para substituir os que estão obsoletos e apresentando lentidão.
Casa Heloisa	5	8	Justificado pela CI circular CI / SEMC N° 23021024112
Biblioteca	3	3	3 (Três) computadores para atender a Sala Infantil "Macedinho e ao Administrativo
Estação cidadania	10	8	Substituição de 8 (oito) computadores com defeito que atendiam as necessidades do Telecentro.
TOTAL :	26	TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM SOLICITADOS :	26

A Secretaria Municipal de Cultura possui na sua totalidade **26 (vinte e seis)** computadores, porém observa se a demanda de novos equipamentos, pois observa-se a obsolescencia e alguns apresentam defeitos, o que inviabiliza o uso e prejudica o bom andamento dos trabalhos.

Conforme a tabela de quantitativos, há a carência de ao todo **26 (vinte e seis)** equipamentos.

Atenciosamente,



m Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **ROBERTO MATTOS DA COSTA** - Matrícula: 45191 - Secretaria Municipal de Cultura / SEMC em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 15h49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde

CI / SEMSA N° 23021331358 em referência à 23020821113

Itaboraí, segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 16h42

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SGAS/DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / GAB - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Quantitativo Computadores Secretária de Saúde

Em resposta a CI. SEMFAT N° 2302021113, informamos abaixo nosso quantitativo de computares em nossa secretaria.

Quantitativo atual (Fonte Patrimônio Saúde) **574** Computadores.

Carência - **34** Computadores completos com Nobreak

Substituições - **140** Computadores completos com Nobreak

Maquinas com configurações avançadas **4** - Arquitetos e Engenheiros.

Segue em anexo especificação pc avançado.

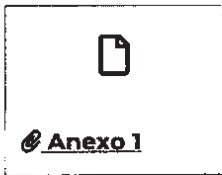
Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração,

Colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

n Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **JENESYS DE ALCÂNTARA REIS** - Matrícula: 47474 - Secretaria Municipal de Saúde / SEMSA em segunda, 13 de fevereiro / 2023 às 16h42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

CI / SEMAD N° 23021410186 em referência à 23020821113

Itaboraí, terça, 14 de fevereiro / 2023 às 12h26

Da: Secretaria Municipal de Administração - Chefia de Gabinete

Para: Assessoria Técnica de Informática - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Quantitativo de computadores

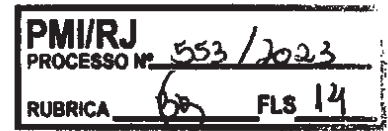
Prezado Sr. Gestor,

Cumprimentando cordialmente, venho em resposta a Circular/SEMFAT nº 23020821113, encaminhar informações às quais nos foram requisitadas:

1- O quantitativo de maquinas sendo utilizadas atualmente são de 49 computadores.

2- Para atender a demanda corretamente desta secretaria há uma carência de 31 maquinas além das que se encontram em utilização atualmente.

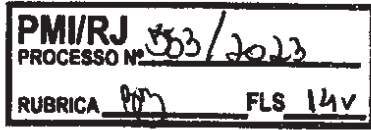
2.1- Referente as 49 maquinas em uso, 45 necessitam ser substituídas por estarem defasadas e apresentando problema de compatibilidade com os programas e sistemas utilizados. Ao todo se faz necessário 76 maquinas, 45 para substituição



e 31 novas máquinas.

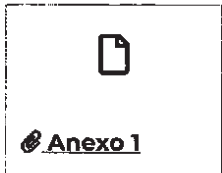
2.2- Para atender as necessidades desta Secretaria precisamos de 6 computadores de configurações avançadas e o restante de configurações intermediárias e que todas tenham licença para o Pacote Office 2019 Pro Plus ou superior e licença para o Windows 11 Pro, 32/64Bits,OEM, Português Brasil - X22-45886 ou configurações equivalentes. Seguem em anexo, tabela com as configurações sugeridas para o atendimento da demanda da SEMAD.

Atenciosamente,



Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **CELSO ALMEIDA NETTO** - Matrícula: 44718 - Secretaria Municipal de Administração / SEMAD em terça, 14 de fevereiro / 2023 às 12h26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CI / SEMDS Nº 23022412123 em referência à 23020821113

Itaboraí, sexta, 24 de fevereiro / 2023 às 16h41

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gabinete do Secretário

Para: Gabinete do Secretário - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Quantitativo de computadores

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para informar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, está atualmente com um Processo Administrativo nº 1063/2022, em andamento, para a aquisição de computadores e outros materiais de informática necessários a manutenção das atividades desta Secretaria. Portanto, a SEMDS, neste momento, não apresenta demanda para locação de computadores.

Coloco-me a disposição para o que se fizer necessário e sem mais para o momento, apresento nesta oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura Eletrônica

PMI/RJ	553/2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 15

Este documento foi assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO** - Matrícula: 44722 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / SEMDS em sexta, 24 de fevereiro / 2023 às 16h41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente procedimento objetiva o Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT tem como missão garantir a qualidade tecnológica do Município de Itaboraí, com vistas a oferecer maior agilidade administrativa nos assuntos da área de tecnologia da informação.
- 2.2. Para o sucesso de sua missão é imprescindível contar com soluções, processos e serviços de qualidade, pautando-se pela inovação e aperfeiçoamento de tudo o que cerca o mundo da tecnologia, visando, cada vez mais, o desenvolvimento das instituições públicas através de um novo modelo institucional, para melhor atender à demanda e criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais, englobando a qualificação de profissionais, atualização de sistemas, melhoria e atualização de equipamentos de informática, garantindo a qualidade do trabalho oferecido ao seu público alvo, que é a população do município.
- 2.3. Hoje, observamos no mercado uma constante renovação destes equipamentos e seus suprimentos de manutenção, fazendo com que a terceirização deste tipo de serviços se revele como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.
- 2.4. Nesse sentido, considerando que a demanda vigente e a necessidade de implantação de novos sistemas são cada vez maiores, faz-se necessária a locação de equipamentos de informática, incluindo a garantia técnica, de forma a possibilitar uma estrutura que garanta a continuidade operacional dos trabalhos a serem realizados.



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. TABELA DE ITENS

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD MINIMA	QTD. TOTAL	PERÍODO / MÊS
1		MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	8	800	12
2		MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	5	300	12
3		MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	5	120	12
4		MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	3	50	12
5		COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	4	20	12
6	27618	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	2	10	12
7	27618	PLOTTER Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	1	5	12
8	22233	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	5	1270	12

3.2. DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO



DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COMO USO DE PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64

(sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 6 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.985 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPUMark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior, compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador, deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:



alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória RAM:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória instalada (1 x 4GB);

Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e



acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 19,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 19,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1600 X 900 pixels;

Tempo de resposta de até 5 (cinco) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos;



O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;
Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior
Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;
Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;
Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;
Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;
Mudança de inclinação do teclado;
Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m
Bloco numérico separado das demais teclas;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
Resistente a derramamento de líquidos;
O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:
Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.
Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal-intencionado de scripts válidos e powershell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;
O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado,



acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO, COMO USO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32GB;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima,



pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;



Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;
Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;
Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;
Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;
Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);
Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N
Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;
Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.
Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.
Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;
O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;
Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;



Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 21,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;



Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification



Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 3 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTES SOFTWARES E SISTEMAS, PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 4 (quatro) soquetes, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;



Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;
Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;
Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;
A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.
Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1;
Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;
Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;
Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;
Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;
Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;
Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.
Permitir acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST da máquina, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.

Memória ram:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;
Deve possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2 x 8GB); operando em Dual Channel.
Deve ter suporte para configurações de no mínimo 64GB de memória.



Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 4 GB de GDDR6

Infinity Cache: 96 MB

Frequência em boost: 2.581 MHz

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 5 (cinco) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (dois Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:



Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 27":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 27", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;



Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;
Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema Operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:



O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 4 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE ALTO DESEMPENHO, COMO USO DE FERRAMENTAS GRÁFICAS, PROCESSAMENTOS E SOFTWARES DE ENGENHARIA EM 3D, INCLUSIVE PARA ATENDER A NECESSIDADE TÉCNICA

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 64GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de



varejo a consumidor;

Mínimo de 4 (quatro) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 64 Gb;

Mínimo de 03 slots. Sendo no mínimo 1 PCIe x16 de terceira geração e 1 PCIe x4;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID via hardware nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;

64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada (4 x 16GB);

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Suporta expansibilidade de no mínimo 64GB de memória.



Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 12 GB de GDDR6 (192 bits)

Infinity Cache: 96 MB

Frequência em boost: 2.581 MHz

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Possui 10 portas USB, sendo pelo menos 08 (oito) no padrão USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Pelo menos uma das interfaces no padrão USB-C;

Possuir pelo menos 3 (três) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (Dois Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão Torre (Torre) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;



Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;
Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
Botão liga/desliga e indicadores de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);
Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
Gabinete com volume máximo de 35 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;
Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;
Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

Monitores de vídeo de no mínimo 23":

2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo.

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 5.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos,



com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue Conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;
Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;
Mudança de inclinação do teclado;
Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m
Bloco numérico separado das demais teclas;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
Resistente a derramamento de líquidos;
O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:
Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.
Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransoms, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;
O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;
O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da



compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 5 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE TRABALHO ATÉ 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA E/OU APRESENTAÇÕES INTERNAS.

Processador:

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de memória compartilhável; Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.000 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>; TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de temperatura;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;



Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400MHz;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada.

Controladora de vídeo:

Interface controladora de vídeo, compatível com resolução FULL HD, com capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões DisplayPort ou HDMI. Caso não possua 1 (um) conector VGA integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (VGA). Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12;

Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA, Mini-HDMI ou Mini- DP deverá acompanhar adaptador para VGA, HDMI ou DisplayPort.



Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band 2x2; com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

Controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2W, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

Webcam integrada ao chassis;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelos menos 2 (duas) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão USB 3.1 Gen 1 Type-C™ (DisplayPort/PowerDelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dock station; e 1 (uma) padrão USB 2.0 ou superior,. Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão SD (Secure Digital). Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir 1 (uma) interface integrada Bluetooth 4.1 ou superior.

Deverá possuir Leitor de Digitais integrado para autenticação biométrica.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Tela de vídeo, no mínimo 14":

Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos;

Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Teclado:

Teclado retroiluminado; integrado ao chassi, padrão ABNT2;

Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (Fn);

Tecla Windows logo (acesso ao menu iniciar).

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Alimentação elétrica e bateria:

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-



10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 42 (quarenta e dois) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com o equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida e destacável.

Chassi:

Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);

Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve pesar no máximo 1.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

Acessórios a serem fornecidos:

Deverá acompanhar maleta ou mochila de couro sintético, nylon ou poliéster, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.



Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report

Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 6 – IMPRESSORA A3

Impressora colorida Multifuncional Laser A3

Processo de impressão Método de 4 Cilindros

Painel de controle Touch Inteligente

Velocidade de saída ao copiar/imprimir 20ppm em B&W Resolução 600dpi

Memória do sistema 4GB de RAM/320GB de HDD ou superior Duplex Automático

Tipo de alimentador de documentos de Inversão Automático (ARDF)

Alimentador automático de documentos de reversão (ARDF) Capacidade original 100 folhas Capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2x550 folhas – bandeja dupla)



Capacidade de saída padrão 500 folhas 8,5 x 11 (A4) ou menores; 250 folhas (B4) ou maiores
Capacidade de saída máxima 1,625 folha
Volume Mensal Máximo 10000

ITEM 7 - PLOTTER

Impressora 36" impressão colorido; Velocidade de impressão de 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora ou superior; Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP; Qualidade de impressão colorida superior de 2400 x 1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF;

Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K);

Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);

Precisão de linha: $\pm 0,1\%$ Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;

Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11;

Memória, padrão: 1 GB; Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C.

ITEM 8 - NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR

Nobreak 2.200va Bivolt;

Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT, após receber demandas feitas pelas secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, com necessidade de desenvolvimento de projetos de grande porte, complexidade, especificidade e urgência, fez um levantamento dos equipamentos utilizados hoje para a execução destes projetos e confirmou a necessidade de substituição por equipamentos mais adequados. Foi identificado que o parque tecnológico se encontra desatualizado para tal, contendo equipamentos inadequados ao serviço.

4.2. Por este motivo, foi elaborada a relação dos equipamentos mais relevantes para a continuidade dos serviços a serem desenvolvidos para tal fim. O quantitativo de equipamentos pedidos neste Termo de Referência justifica-se por pedidos feitos por setores importantes como a Engenharia (SESEP) e a Cartografia (SEMFAT), que utilizam sistemas como o AutoCad, sistemas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (SR), o Sistema de Informação Geográfica (SIG) e o Sistema de Posicionamento Global (GPS) e considera a quantidade pedida por cada um deles.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os equipamentos solicitados deverão apresentar as especificações técnicas contidas no item 3.



- 5.2. A contratada disponibilizará os equipamentos, realizará toda a manutenção, incluindo tonners, suprimento de tinta e peças de reposição necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos locados.
- 5.3. Os materiais/insumos (peças de reposição) deverão ser novos e originais de fábrica dos equipamentos, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;
- 5.4. Os equipamentos devem conter os manuais de utilização do usuário e mídia ou via download contendo os drivers dos dispositivos devem acompanhar o conjunto;
- 5.5. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, deverão estar disponíveis para download na web, no site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- 5.6. As unidades dos equipamentos solicitados deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 5.7. Os equipamentos deverão ser atualizados a cada 2 (dois) anos contados a partir da data de vigência da Ata, caso seja necessário, mediante solicitação da CONTRATANTE.

6. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1 **Prazo de Garantia dos Equipamentos:** no mínimo 12 (doze) meses, após a entrega e o aceite definitivo pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT. Durante este período, a garantia deverá ser prestada, sem quaisquer ônus para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT;
- 6.1. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:
 - a) **Da Manutenção Preventiva:** Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações



- necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;
- b) **Da Manutenção Corretiva:** Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;
- c) **Da Manutenção Emergencial:** Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.
- A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à CONTRATANTE;
 - A CONTRATADA deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;
 - O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;
 - Não sendo possível sanar o problema no prazo, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;
 - A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;
 - Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte da



CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SSTI/SEMAT para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento;

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O local de entrega do objeto deste instrumento será na Sede da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT: Rua Cel. Leal - Centro, nº 77, Itaboraí - RJ, 24800-173, A/C Subsecretaria de Tecnologia da Informação, ou em local definido pela CONTRATANTE;
- 7.2. A escolha do local levou em conta a melhor mobilidade de distribuição do equipamento, tendo em vista que a sede administrativa concentra todas as demandas relativas aos empregados públicos;
- 7.3. Os equipamentos deverão ser novos e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos;
- 7.4. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português ou em inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.

8. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

- 8.1. Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a quantidade solicitada, no local indicado, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da entrega da ordem de fornecimento. Não sendo cumprido esse prazo, a contratada estará sujeita às sanções previstas em contrato;
- 8.2. A Subsecretaria de Tecnologia de Informação da SEMFAT irá monitorar o processo de entrega dos equipamentos, observando as especificações e prazos constantes neste Instrumento;

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 24/2020.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer



outro órgão da administração pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, observadas as exigências inseridas nos termos do art. 26 do Decreto nº 24/2020.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMFAT	02.04.01.04.122.5001.20 01	3.3.90.39.99	PRÓPRIO

11. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução Física das Ações												
Duração	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação												
COMPUTADORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
IMPRESSORA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PLOTTER	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto na legislação vigente.
- 12.2. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois colaboradores públicos que não ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato;
- 12.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE;
- 12.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação; e
- 12.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto,



devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A CONTRATADA deverá cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes desta natureza;
- 13.2. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, durante a vigência da ata de registro de preços e posterior contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 13.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 13.4. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade do produto fornecido, objeto do presente Instrumento, respondendo por qualquer falha, procedendo à regularização sempre que necessária;
- 13.5. A CONTRATADA deverá iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados neste Instrumento;
- 13.6. A CONTRATADA deverá zelar e garantir a qualidade do objeto do contrato, observando as especificações definidas pela CONTRATANTE; e
- 13.7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com o objetivo de fiscalizar o contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. A CONTRATANTE deverá realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 14.2. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes ao fornecimento do objeto;
- 14.3. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização do fornecimento, sem que com isto isente a CONTRATADA de acompanhar e fiscalizar o Contrato também.

15. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. O acompanhamento da execução caberá à Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT e uma comissão para fiscalização do contrato.
- 15.2. A Ata/Contrato deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas neste



Termo de Referência e no futuro contrato, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

15.3. A execução da Ata/Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela SEMFAT, conforme ato de nomeação.

15.4. O objeto da Ata/Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias.

15.5. A comissão fiscalizadora, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I) advertência;
- II) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso;
- III) multa de 5% (cinco por cento) incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- IV) multa de 20% (vinte por cento) do valor total em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- V) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo máximo de 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e", observado quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520 de 2002.



17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Critérios de Seleção

- I) A licitação será realizada na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, por sistema de registro de preço, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Por Item”, atendidas as especificações e características descritas neste Termo de Referência;

17.2. Qualificação Técnica

- I) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa CONTRATADA prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto descrito;
- II) Conforme previsto na Lei 8.666/93, no art. 43 § 3º, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderão, à critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, serem objetos de diligências.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ou que vier substituir e o Decreto nº 24/2020.

Itaboraí, 09 de fevereiro de 2023.

Vinícius Bianchi Soares

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Mat. 44.782

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Gestão

Mat. 51.807

Autorizo na forma da Lei,

ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

matrícula 44.728



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Considerando a Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA, publicada de 12 de abril de 2021, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a contratações de bens e serviços no âmbito do Município de Itaboraí.

1.2. Considerando que as contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modalidades/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o Processo Licitatório para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

3.1. Resta prejudicada a análise comparativa quanto aos valores da contratação anterior tendo em vista a inexistência de processo de contratação com o mesmo objeto na Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT tem como missão garantir a qualidade tecnológica do Município de Itaboraí, com vistas a oferecer maior agilidade administrativa nos assuntos da área de tecnologia da informação.

4.2. Para o sucesso de sua missão é imprescindível contar com soluções, processos e serviços de qualidade, pautando-se pela inovação e aperfeiçoamento de tudo o que cerca o mundo da tecnologia, visando, cada vez mais, o desenvolvimento das instituições públicas através de um novo modelo institucional, para melhor atender à demanda e criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais, englobando a qualificação de profissionais, atualização de sistemas, melhoria e atualização de equipamentos de informática, garantindo a qualidade do trabalho oferecido ao seu público alvo, que é a população do município.



4.3. Hoje, observamos no mercado uma constante renovação destes equipamentos e seus suprimentos de manutenção, fazendo com que a terceirização deste tipo de serviços se revele como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

4.4. Nesse sentido, considerando que a demanda vigente e a necessidade de implantação de novos sistemas são cada vez maiores, faz-se necessária a locação de equipamentos de informática, incluindo a garantia técnica, de forma a possibilitar uma estrutura que garanta a continuidade operacional dos trabalhos a serem realizados.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A presente contratação visa efetivo aprimoramento da eficiência e garantir a qualidade tecnológica do Município de Itaboraí, com vistas a oferecer maior agilidade administrativa nos assuntos da área de tecnologia da informação.

6. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a quantidade solicitada, no local indicado, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da entrega da ordem de fornecimento. Não sendo cumprido esse prazo, a contratada estará sujeita às sanções previstas em contrato;

6.2. A entrega deverá ser realizada na Secretária Municipal de Fazenda e Tecnologia em Rua Fidélis Alves nº 101 - Centro - Itaboraí - RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 as 16:00 horas.

6.3. A Subsecretaria de Tecnologia de Informação da SEMFAT monitorará o processo de entrega dos equipamentos, observando as especificações e prazos constantes neste Instrumento;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios (Edital, Termo de Referência e Proposta), devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução, sobretudo daqueles prejuízos advindos de defeitos do produto, ocultos ou não aparentes na época da entrega.

6.6. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega, além das especificações e quantitativo de itens, deverá mencionar o número do processo, da Ata de Registro ou Contrato Administrativo.



6.7 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.7.1. São obrigações da Contratante:

6.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.7.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

6.7.4. Comunicar, ao Contratado/Fornecedor Registrado, por escrito, via e-mail, ou outro canal disponibilizado, à Contratante, através da Fiscalização, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 2(dois) dias úteis da comunicação;

6.7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.6 Indicar, por meio de Portaria, os servidores responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços/ do Contrato.

7. DAS ESTIMATIVAS

7.1. A quantidade do serviço apurado que atende as necessidades da SEMFAT está descrito na planilha abaixo.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. MÍNIMA	QTD. TOTAL	PERÍODO/ mês
1		MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 7.2 deste.	Unid.	8	800	12
2		MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 7.2 deste.	Unid.	5	300	12
3		MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico	Unid.	5	120	12



4		7.2 deste. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 7.2 deste.	Unid.	3	50	12
5		COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 7.2 deste.	Unid.	4	20	12
6	27618	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 7.2 deste.	Unid.	2	10	12
7	27618	PLOTTER Conforme descrição no tópico 3.2 deste.	Unid.	1	5	12
8	22233	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	5	1270	12

7.2. DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COMO USO DE PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64

(sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 6 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.985 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPUmark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima,



perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior, compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador, deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico



deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória RAM:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória instalada (1 x 4GB);

Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de



1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 19,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;



- Tamanho mínimo de 19,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;
- Resolução mínima de 1600 X 900 pixels;
- Tempo de resposta de até 5 (cinco) ms;
- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;
- Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Regulagem de inclinação e altura;
- Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;
- Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;
- O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos;
- O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;
- Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;
- Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

- Padrão ABNT-2 com conector USB;
- Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.



Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal-intencionado de scripts válidos e powershell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo



ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO, COMO USO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32GB;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de



OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada



pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do



microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 21,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo



ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.



Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.



Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 3 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTES SOFTWARES E SISTEMAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



Mínimo de 4 (quatro) soquetes, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Supportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;



Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.
Permitir acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST da máquina, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.

Memória ram:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2 x 8GB); operando em Dual Channel.

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 4 GB de GDDR6

Infinity Cache: 96 MB

Frequência em boost: 2.581 MHz

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 5 (cinco) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou



superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (dois Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O



mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 27”:

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 27”, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;



Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema Operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação



da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 4 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE ALTO DESEMPENHO, COMO USO DE FERRAMENTAS GRÁFICAS, PROCESSAMENTOS E SOFTWARES DE ENGENHARIA EM 3D, INCLUSIVE PARA ATENDER A NECESSIDADE TÉCNICA

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 64GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a



base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;
TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 4 (quatro) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 64 Gb;

Mínimo de 03 slots. Sendo no mínimo 1 PCIe x16 de terceira geração e 1 PCIe x4;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID via hardware nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em



modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;

64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada (4 x 16GB);

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Suporta expansibilidade de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 12 GB de GDDR6 (192 bits)

Infinity Cache: 96 MB

Frequência em boost: 2.581 MHz

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Possui 10 portas USB, sendo pelo menos 08 (oito) no padrão USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Pelo menos uma das interfaces no padrão USB-C;

Possuir pelo menos 3 (três) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.



Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (Dois Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;
Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ(Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão Torre (Torre) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;
Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;
Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
Botão liga/desliga e indicadores de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);
Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
Gabinete com volume máximo de 35 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;
Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;



Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

Monitores de vídeo de no mínimo 23”:

2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo.

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 23”, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 5.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue Conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:



Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report



Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 5 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE TRABALHO ATÉ 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA E/OU APRESENTAÇÕES INTERNAS.

Processador:

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de memória compartilhável;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.000 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a



base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>;
TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de temperatura;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas



USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400MHz;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada.

Controladora de vídeo:

Interface controladora de vídeo, compatível com resolução FULL HD, com capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões DisplayPort ou HDMI. Caso não possua 1 (um) conector VGA integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (VGA). Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12;

Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA, Mini-HDMI ou Mini- DP deverá acompanhar adaptador para VGA, HDMI ou DisplayPort.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band 2x2; com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

Controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2W, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

Webcam integrada ao chassis;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelos menos 2 (duas) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão USB 3.1 Gen 1 Type-C™ (DisplayPort/PowerDelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dock station; e 1 (uma) padrão USB 2.0 ou superior. Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;



Deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão SD (Secure Digital). Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;
Deverá possuir 1 (uma) interface integrada Bluetooth 4.1 ou superior.
Deverá possuir Leitor de Digitais integrado para autenticação biométrica.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Tela de vídeo, no mínimo 14'':

Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos;
Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Teclado:

Teclado retroiluminado; integrado ao chassi, padrão ABNT2;
Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (Fn);
Tecla Windows logo (acesso ao menu iniciar).

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:
Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Alimentação elétrica e bateria:

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 42 (quarenta e dois) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com o equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida e destacável.



Chassi:

- Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);
- Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;
- Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- Deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;
- Deve possuir base antiderrapante;
- Deve pesar no máximo 1.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

Acessórios a serem fornecidos:

- Deverá acompanhar maleta ou mochila de couro sintético, nylon ou poliéster, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;

Sistema operacional:

- O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.
- Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

- Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;
- O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.



Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;



ITEM 6 – IMPRESSORA A3

Impressora colorida Multifuncional Laser A3
Processo de impressão Método de 4 Cilindros
Painel de controle Touch Inteligente
Velocidade de saída ao copiar/imprimir 20ppm em B&W Resolução 600dpi
Memória do sistema 4GB de RAM/320GB de HDD ou superior Duplex Automático
Tipo de alimentador de documentos de Inversão Automático (ARDF)
Alimentador automático de documentos de reversão (ARDF) Capacidade original 100 folhas Capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2x550 folhas – bandeja dupla)
Capacidade de saída padrão 500 folhas 8,5 x 11 (A4) ou menores; 250 folhas (B4) ou maiores
Capacidade de saída máxima 1,625 folha
Volume Mensal Máximo 10000

ITEM 7 - PLOTTER

Impressora 36" impressão colorido; Velocidade de impressão de 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora ou superior; Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP; Qualidade de impressão colorida superior de 2400 x 1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF;
Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K);
Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);
Precisão de linha: $\pm 0,1\%$ Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;
Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11;
Memória, padrão: 1 GB; Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C.

ITEM 8 - NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR

Nobreak 2.200va Bivolt;
Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

8. DA PESQUISA DE MERCADO

8.1. A pesquisa de mercado de preço será de acordo com o ANEXO 1 deste presente estudo.

9. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

9.1. A modalidade de contratação deverá ser o pregão eletrônico.

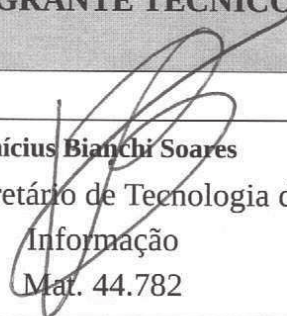
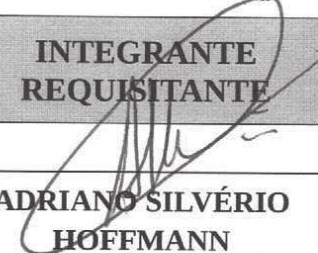
10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO



10.1 Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Unidade Requisitante. Assim, analisa-se a presente contratação como viável e essencial à SEMFAT, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário com os devidos recursos envolvidos.

11. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Vinícius Bianchi Soares Subsecretário de Tecnologia da Informação Mat. 44.782	 ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN Subsecretário de Gestão Mat. 51.807

Itaboraí, 09 de fevereiro de 2023.

AUTORIZO


ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
matricula 44.728



ANEXO 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 553/2023

VALORES ESTIMADOS DE ACORDO COM O ANEXO 1

MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO: R\$ 278,67

MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO: R\$ 614,44

MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO: R\$ 793,67

MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES: R\$ R\$ 793,67 + 68,41 (monitor).

COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): R\$ 131,00

IMPRESSORA A3: R\$ 594,84

PLOTTER: R\$ 873,75

NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR: R\$ 100,00

Resultado por Fornecedor



PM/RJ 553/2023
PROCESSO Nº 553/2023
RUBRICA 80 **FLS** 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Pregão Nº 00028/2022(SRP) - **Licitação abandonada** - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.951.766/0001-40 - W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Aluguel de impressora / multifuncional / plotter / scanner	UNIDADE	1	R\$ 319.080,0000	R\$ 278.850,0000	R\$ 278.850,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lote 01 - Locação de impressora multifuncional colorida (Anexo II do edital)

2	Aluguel de impressora / multifuncional / plotter / scanner	UNIDADE	1	R\$ 433.298,4000	R\$ 390.540,0000	R\$ 390.540,0000
---	--	---------	---	------------------	------------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lote 02 - Locação de impressora multifuncional monocromática (Anexo II do edital)

3	Locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador	UNIDADE	1	R\$ 1.337.616,0000	R\$ 1.272.000,0000	R\$ 1.272.000,0000
---	--	---------	---	--------------------	--------------------	--------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lote 03 - Estação de trabalho desktop completa (Anexo II do edital)

4	Locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador	UNIDADE	1	R\$ 95.240,4000	R\$ 86.760,0000	R\$ 86.760,0000
---	--	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lote 04 - Estação de trabalho desktop superior (Anexo II do edital)

Total do Fornecedor: R\$ 2.028.150,0000

Valor Global da Ata: R\$ 2.028.150,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

À

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Pregão Eletrônico: 28/2022

Processo Administrativo: 2040/2022

PMI/RJ	553/2023
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS 54

Planilha da Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____
 Inscrição Estadual: _____
 Inscrição Municipal: _____
 Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho em rede e servidores de rede, conforme especificações elencadas neste Edital e seus Anexos.

Lote	Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Total Mensal	Preço Total 12 meses
1	1	CÓPIAS COLORIDAS EXCEDENTES A FRANQUIA	-	SV/MS	1.000	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
	6	Impressora Multifuncional Colorida Móvel/Mesa (especificações no anexo II) Franquia de 2.500 páginas/mês	Ricoh	SV/MS	15	R\$ 26.250,00	R\$ 315.000,00
SUBTOTAL							R\$ 319.080,00
2	2	CÓPIAS MONOCROMÁTICAS EXCEDENTES À FRANQUIA;	-	SV/MS	1.000	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
	7	Multifuncional Monocromática de Móvel/Mesa. Franquia de 2.500 páginas/mês (especificações no anexo I) Franquia de 2.500 páginas/mês	Kyocera	SV/MS	140	R\$ 35.998,20	R\$ 431.978,40
SUBTOTAL							R\$ 433.298,40
3	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO / DESKTOP COMPLETA	HP	SV/MS	400	R\$ 111.468,00	R\$ 1.337.616,00
4	4	ESTAÇÃO DE TRABALHO SUPERIOR / DESKTOP COMPLETA	DELL	SV/MS	120	R\$ 95.240,40	R\$ 95.240,40
5	5	SERVIDOR DE REDE	DELL	SV/MS	8	R\$ 34.634,72	R\$ 415.616,64
SUBTOTAL							R\$ 1.848.473,04
Valor total da Proposta							R\$ 2.600.851,44

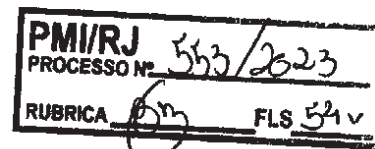
Valor total da proposta: R\$ 2.600.851,44 (Dois Milhões seiscentos mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Entrega do Objeto: 10 (dez) dias

Condições de pagamento: conforme o edital

Especificação



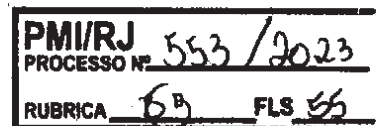
Lote 1 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3

Velocidade de impressão A4: 35ppm / Carta: 20 ppm
Tempo de saída da primeira impressão: Aproximadamente 10 segundos
Resolução de impressão até 1200x600dpi
Conectividade: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, (Opcional) Wireless LAN (IEEE802.11b/g/n), USB 2.0, USB 2.0 (High Speed) Host
Redes e protocolos: TCP/IP, IPX/SPX, Ethertalk
Linguagem da impressora: Emulação Postscript/PDF, PCL 6 (XL), XPS, PCL 5e
Sistemas Operacionais suportados: Windows 8.1, Windows 8.1 x64, Windows 8, Windows 8x64, Windows 7, Windows 7 x64, Windows Vista, Windows Vista x64, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008R2, Windows Server 2008, Windows Server 2008 x64, Windows Server 2003, Windows Server 2003 x64, OS X10.10, OS X10.9, OS X10.8, OS X 10.7, Mac OS 10.6, Mac OS X10.5, Mac X 10.4
Memória (Padrão/Max): 1,25 GB / 1,25 GB
Disco Rígido interno 250GB
Fontes: 80 fontes PCL escaláveis, 136 fontes Post Script
Tipos de papéis suportados: Simples, Transparência, Etiqueta, Envelope, Pré-impresso e outros compatíveis com impressoras LED/Laser
Formatos de papel: A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício 1 e 2, Envelopes, Cartões (75x 125mm), Formatos personalizados: 64~297mm de largura x 127~1321 mm de comprimento
Gramatura do papel: Bandeja 1: 64~220g/m²
Bandeja 2: 64~220g/m²
Alimentador de Alta Capacidade: 64~220g/m²
Bandeja Frontal: 64~256 g/m²
Capacidade de papel:
Bandeja 1: 300 folhas
Bandeja 2: 535 folhas
Bandeja Frontal: 100 folhas
Capacidade de saída:
Face para baixo: Até 450 folhas
Face para cima: Até 100 folhas
Acabamento: Grampeador offline para até 20 folhas
Alimentador de documentos
Tipo: Alimentador automáticos com reversor (RADF)
Formatos de papel para Fax: Ofício 1, Carta, A4, A5, A6, B5
Gramatura do papel: 60~253 g/m²
Capacidade até 100 folhas
Velocidade alimentação: Face única: 35 ppm
Resolução de digitalização: Até 600x600 dpi
Max Max 17 ipm Cor, 17 ipm Mono
Interfaces USB 2.0 (High Speed) Host, 1000 Base-T, 100 Base-TX/10Base-T
Protocolos Suportados: SMB, FTP/FTPS, TWAIN, WIA 2.0, ICA
Formatos de saída de arquivos - PDF seguro, High compression PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A
Driver: TWAIN, WIA 2.0 (Windows Vista ou superior)

Lote 2 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA OFÍCIO

Funções: impressão, cópia, digitalização e fax
Painel de 7 polegadas tela de toque colorida
Impressão A4 de 55 ppm
Impressão em rede
Memória de 1 GB (expansível até 3 GB)

Disco rígido (HD): HD-6: 32 GB SSD/HD-7: 128GB SSD
LAN sem fio: IB-36, IB-51 (IEEE 802.11b/g/n)
Memória opcional: Memória DIMM de 2GB (DDR3)
Pesquisável, teclado USB (a ser fornecido pelo cliente)



Item 3 – ESTAÇÃO DE TRABALHO / DESKTOP COMPLETA (Básica)

Placa mãe on-board formato ATX/BTX compatível e contendo os itens abaixo: Portas e interfaces (2) Portas USB 3.0 -(4) Portas USB 2.0 -(1) Porta VGA -(1) Porta de entrada de linha -(1) Porta de saída de linha -(1) Conector para microfone -(1) Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) – (1) HDMI (2) portas seriais Expansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1 Cooler de resfriamento compatível com o processador ou superior Com processador de 10ª Geração 4 Núcleos 8 threads frequência mínima 3.60GHZ 6MB de Cache Velocidade do barramento 8GT/s TDP 65W ou menor Com 8 Gb de memória RAM e SSD 240 Gb, Gabinete c/ fonte 250W com tensão 100 - 240 Volts AC – Bivolt, Frequência de 50-60Hz Corrente máxima de entrada: 6A/3ª ; Monitor 19"LED Wide com qualidade IPS ou superior, compatível VGA, HDMI ou DVI; 01 Cabo de força para o monitor; 01 cabo de vídeo compatível com o computador; Resolução mínima: (i) 1024x768 @ 60hz, (ii) capa cidade de ajuste manual/automática de brilho e contraste, (iii) alimentação 110/220 volts. Teclado ABNT 2 Mouse Estabilizador

Item 4 – ESTAÇÃO DE TRABALHO SUPERIOR / DESKTOP COMPLETA (Avançada)

Placa mãe on-board formato ATX/BTX compatível e contendo os itens abaixo: Portas e interfaces (2) Portas USB 3.0 -(4) Portas USB 2.0 -(1) Porta VGA -(1) Porta de entrada de linha -(1) Porta de saída de linha -(1) Conector para microfone -(1) Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) – (1) HDMI (2) portas seriais Expansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1 Cooler de resfriamento compatível com o processador ou superior Processador com 8 Núcleos e: 16 Threads da 10ª Geração • Frequência: Baseada em processador 3.80 GHZ • Frequência turbo máxima: 5.10 GHz - Cache: 16 MB Cache • Velocidade do barramento: 8 GT / s • TDP: 95W • 16 Gb Memória Ram • SSD 480 GB • Placa de Vídeo: Interface: PCI Express 3.0 Memória: Tipo: GDDR5 - Capacidade: 4GB Clock: 7008 Mhz - Interface: 128 bits Clock: OC Mode - GPU Boost Clock: 1480 MHz , GPU Base Clock: 1366 MHz Resoluções: Digital: 7680x4320 (máxima) Portas: 1x Saída DVI: Nativo (DVI-D) 1x Saída HDMI: Nativo (HDMI 2.0) 1x Display Port: Nativo (DP regular) Gabinete c/ fonte 250W com tensão 100 - 240 Volts AC – Bivolt, Frequência de 50-60Hz Corrente máxima de entrada: 6A/3ª 9642; Monitor 19"LED Wide com qualidade IPS ou superior, compatível VGA, HDMI ou DVI; 01 Cabo de força para o monitor; 01 cabo de vídeo compatível com o computador; Resolução mínima: (i) 1024x768 @ 60hz, (ii) capacidade de ajuste manual/automática de brilho e contraste, (iii) alimentação 110/220 volts. Teclado ABNT 2 Mouse Estabilizador Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 ou superior, Linux Ubuntu 14 ou superior Garantia com consiste durante todo o período de contrato com atendimento 7x5 com prazo máximo de 5 dias.

Item 5 – SERVIDOR DE REDE

Sistema Convergente Plataforma de infraestrutura modular para integrar servidores, armazenam ento, rede e gerenciamento em um único chassi compacto. Sistema convergente com gabinete 5U em formato rack padrão 19" para comportar até 4 servidores em lamina Dimensões: Altura: 21,9 cm (8,6 pol) x Largura: 48,2 cm (19 pol) x Profundidade: 73 c m (28,7 pol) Peso (vazio) = 24,7 kg (54,5 lb) Peso (máximo) = 68,7 kg (151,5 lb) Fabric B/C: PCI-e expander com 3 slots PCI-e Full Height (x8 logical and x 16 size) e 5 slots PCI-e Low Profile (x8 logical and size) Mini tela LCD para alertas Podem ser apresentadas até 4 placas PCI-e 2.0 por servidor de forma não compartilhada utilizando a licença de CMC Enterprise Controladora Dual Expander para discos 2,5" KVM integrado com portas frontais 4 Ventiladores Redundantes Hot Swap de Baixo Ruído Instalação em trilhos deslizantes para Rack universal 19" com braço de ge de cabos Capacidade para até 25 discos de 2.5" 16 discos de 1.2TB 10K RPM SAS 12Gbps 2.5in Hot-plug 4 Placas de rede de 4 portas I350 QP 1Gb para servidor, Low Profile (perfil baixo) Fabric A: 1 Switch de 24 portas 1GbE

Layer 2 (16 portas internas e 8 portas externas) Interface CMC de gerenciamento (Gerenciamento do enclosure, storage, servers, PCI-e I/O and switch) Flex Address Plus Ativo Licença de Upgrade de Gerenciamento com CMC Enterprise com Flex Address Plus ativo Unidade Ótica de DVD+/-RW SATA Porta frontal com chave de segurança inclusa 4 cabos de força NEMA 5-1 5P/C13, 125V, 15A, 3m de comprimento 4 cabos de força padrão NBR 14 136 (baseado na IEC 60906-1), 12A, 4 metros de comprimento 4 Fontes de alimentação redundantes Hot Swap 4 x 1600W at 110-240V, (2+2) 50-60Hz com Eficiência energética (especificações no termo de Referencia) (OBSERVAÇÃO: O QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES).

Serão fornecidos todos os insumos (exceto papel), equipamentos, acessórios, software necessários a perfeita execução dos serviços.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

Ciclo mensal de até 250.000 páginas

Digitalização duplex (DSDP) P&B e Colorido em 300 dpi 112 ipm/68 ipm

Veloc. Modem do Fax 33,6Kbps

Possibilidade de incluir mais bandejas de papel (opcional e adquirir separadamente)

Voltagem 120 V

Especificações do Produto

Tipo de equipamento: Multifuncional Laser Mono

Funções: impressão, cópia, digitalização e fax

Visor: Painel com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas

Memória: Padrão 1 GB e expansível até 3 GB

Processador padrão: ARM Cortez-A9 1.200 Mhz

PDLs Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print

Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL6/KPDL3), 8 fontes (Windows/ Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno

Interfaces : 10/100/1000 BaseTX, 1USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot expansão; Opcional: IB-36 LAN sem fio (alcance de aprox. 30m e Wi fi Direct) e IB-50 Dual LAN NIC

Drivers: KX Driver, KX (XPs) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver

Utilitários: Impressão Direta, utilitário do gerenciamento de arquivos, Prin Center, net Admin, Net Viewer, registro de ID, configuração rápida, menu de manutenção, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração de wi-fi, painel remoto e Command Center RX e compatível com Fleet Services (KFS)

Código de barras: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417 1

Especificação de Segurança Padrão: Autenticação de rede, Ipsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SLL/TLS, http, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TPS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS; Opcional: Kit de Segurança de Dados (E)

Ciclo de impressão: Até 250.000 páginas

Impressão:

Velocidade de Impressão (Padrão): Carta 57 ppm, A4 55ppm e Ofício 46 ppm

Velocidade de Impressão (Duplex): Carta 40 ppm e Ofício 23 ppm

Resolução: 600x600 dpi, 300x300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi

Tempo de 1ª impressão: Até 4,9 segundos

Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Prin, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PNP-X (WS-Discovery para WSD Prin Service)

Funções adicionais de Impressão: Compatível com HyPAS2, EcoPrint, impressão confidencial, teste de retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho do nome do trabalho

Digitalização:

Tipo: Digitalização colorida e em preto e branco

Velocidade de Digitalização Simples P&B e Colorido: 300 dpi 62 ipm/42 ipm e 600 dpi 42ipm/21 ipm

Velocidade de Digitalização Duplex (DSDP) P&B e Colorido: 300 dpi 112 ipm/68ipm e 600 dpi 68 ipm/34 ipm

Resolução: 600x600 dpi, 400 dpi x400dpi, 300x300 dpi; 200x 400 dpi, 200x200 dpi e 200x100dpi

Funções de digitalização: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTp), e-mail, digitalização contínua e originais mistos

Formatos dos arquivos: TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, Opne XPS, PDF/A, PDF de alta compressão; Opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML (OCR)3

Tamanho Original: Mín. Max.: Vidro/DP: A6/A5/Meio Carta/A4/Carta até Ofício (14cm a 22cm - 22cm x 36cm); Banner: DP até 91 cm

Cópia

Tempo de 1ª Cópia: Até 6 segundos

Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/ linha fina

Gerenciamento de Trabalhos: Catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação e 2 teclas de atalho

Ampliação/Zoom: Auto Zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25-400 em incrementos de 1%

Funções Adicionais: Seleção automática de cores (ACS), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua e pular página em branco

Fax

Compatibilidade/Compressão de Dados: ITU-T G3 Fax/ MMR, MR, MH e JBIG

Velocidade de Transmissão do Modem: 33,6Kbps

Memória: 6MB

Recursos: Original simplex e duplex, digitalização contínua, banner, recepção programada, ajuste de densidade, envio direto, polling, notificação de fim de trabalho, definição do nome do trabalho, originais mistos (mesma largura)

Processador de documentos:

Tipo/Capacidade: Processador de documentos de digitalização dupla - passagem única (DSDP) / 100 folhas

Originais Suportados: A5/Meio Carta/A4/Carta até Ofício (14cm x 22cm - 22cm x 36cm)

Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: 50 - 120g/m²

Papel:

Bandeja Padrão: Suporta até 500 folhas

Bandeja multiuso: Suporta até 100 folhas incluindo bandejas

Capacidade de papel padrão/máx: 600 folhas / 2.600 folhas

Tamanho do papel: Padrão e Bandeja Multiuso (MPT): A5 até ofício (14cm x 22cm - 22cm x 36 cm), envelope, personalizado; Exclusivo para bandeja multiuso (MPT): Banner

Gramaturas: Bandejas padrão/opcional 60-120g/m² e bandeja multiuso (MPT): 60 - 220 gm²

Capacidade de Bandeja de Impressão Padrão: 500 folhas (face para baixo)

Materiais de entrada: Bandeja Padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, papel reciclado, bandeja multiuso / Bandeja Multiuso (MPT): Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido e banner

Sistema Operacional: Windows 7/8/8.1/10/Server 2008 / Server 2008R2/ Server 2012 / Server 2012R2 / Server 2016

Mac OS X v10.5 ou posterior

Consumo de energia

Requisitos elétricos: 120V, 60 Hz, 10A

Consumo elétrico típico (TEC): 120V: 3.200Wh/semana

Máximo (incluindo opções): 120V :1.232W

Cópia/Impressão: 120 V: 780 / 759W

Modo de espera: 120V: 56W

Modo de suspensão: 120V :0,5 W

Desligada: 120V : 0,06W

Suprimentos e Acessórios Avulsos

TK3182 Cartucho de toner preto com rendimento aproximado de até 21.000 páginas - Cobertura de 5¢ de área em acordo com a norma ISO/IEC 19.752

MK3302 Kit manutenção para até 500.000 páginas

Opções Manuseio de Papel

PF-3110: Cassete de alimentação de papel (500 folhas x 4)

Tamanho do papel: A5 até ofício (14cm x 22 cm - 22cm x 36 cm), envelope, personalizado

Dimensões/Peso: 38 cm (L) x 41cm (P) x 12cm (A)/4Kg

Opções Adicionais

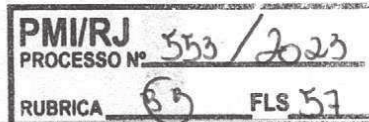
MS-5100B: Grampeador manual

Bandeja de papel: PT-320 (250 folhas face para cima)

Gerenciamento de impressão: ThinPrin (UG-33)

Segurança: Kit de autenticação de cartão (B); Kit de segurança de dados (E)

Cartão SD: 16/32 GB



[Início](#) > [Locação](#) > [Locação Monitor HP V19B 18.5" LED, VGA, LOC - MONHPV19B18](#)

Locação Monitor HP V19B 18.5" LED, VGA, LOC - MONHPV19B18

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

R\$68,41

EM ESTOQUE

SKU#: LOC - MONHPV19B18

Solicitar proposta

ADICIONAR PARA COMPARAR

Prazos de Locação:

06 meses - R\$ 87,07

12 meses - R\$ 68,41

24 meses - R\$ 55,97

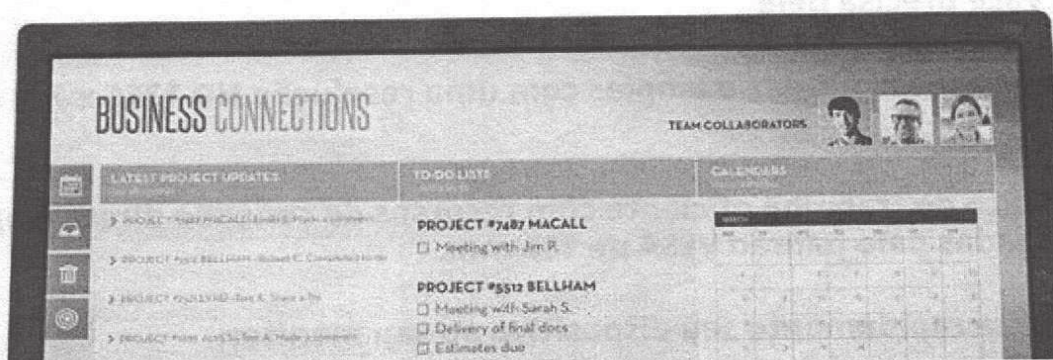
36 meses - R\$ 49,75

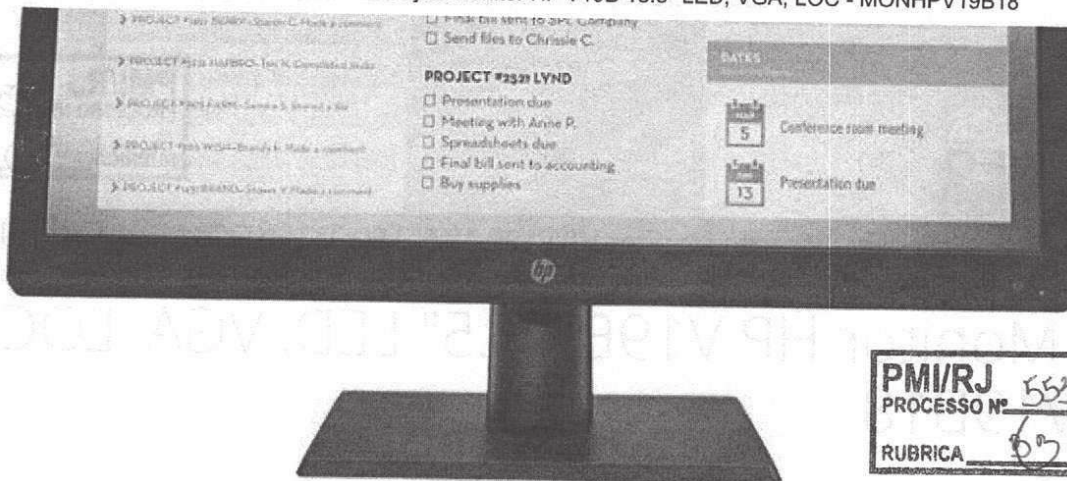
48 meses - R\$ 43,54

Serviços Adicionais:

Seguro 6 meses: R\$ 36,30

Seguro 12 meses: R\$ 18,15





Descrição

Supra todas as suas necessidades diárias de negócios a um preço acessível com o monitor HP /19b de 18,5". A dimensão compacta e as opções de montagem fornecem soluções eficientes que economizam espaço.

Recursos de exibição nítidos

Experimente visualizações nítidas e amplas dos seus processos de trabalho diários com uma resolução HD 1366 x 768 e tempo de resposta de 5 ms em uma tela de 18.5" na diagonal.

Local de trabalho simplificado

Conecte um Desktop HP Mini diretamente ao monitor para criar um espaço de trabalho eficiente. Use o padrão VESA de 100 mm para montar o monitor em uma parede ou braço.

Conectividade fácil

Conecte rapidamente seu dispositivo ao seu monitor com a porta VGA de fácil acesso.

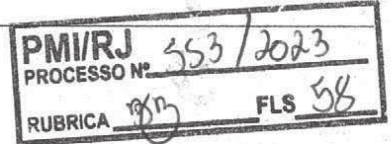
Coloque-o onde você precisa dele

Experimente visualizações nítidas e amplas com uma resolução HD 1366 x 768 e taxa de resposta de 5 ms.

Configure um espaço de trabalho eficiente com recursos de conexão direta e opções de montagem habilitadas pelo padrão VESA de 100 mm.

A porta VGA conecta rapidamente seu dispositivo ao seu monitor.

Resultado por Fornecedor



Pregão Nº 00041/2021(SRP) - Licitação abandonada - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.951.766/0001-40 - W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador	UNIDADE	12	R\$ 15.361,0000	R\$ 14.580,0000	R\$ 174.960,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador. MAIORES ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Total do Fornecedor: R\$ 174.960,0000

24.241.246/0001-13 - HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Aluguel de impressora multifuncional / plotter / scanner	UNIDADE	12	R\$ 2.974,2000	R\$ 2.974,2000	R\$ 35.690,4000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3	Aluguel de Impressora multifuncional / plotter / scanner	UNIDADE	12	R\$ 2.621,2500	R\$ 2.621,2500	R\$ 31.455,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLOTTER - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

4	Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak)	UNIDADE	12	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 36.000,0000
---	---	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Total do Fornecedor: R\$ 103.145,4000

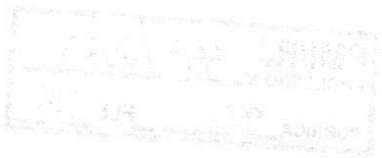
Valor Global da Ata: R\$ 278.105,4000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE

IN RE: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

BY: [REDACTED]

[REDACTED]

À Prefeitura de Nova Iguaçu
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAT
 Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SSTI/SEMAT
 Ref.: Pregão Eletrônico 041/CPL/21 - SRP

**PROPOSTA
 PREFERENCIALMENTE ME/EPP/MEI/SOCIEDADE COOPERATIVA**

Processo nº: 2021/023.938
 Licitação nº: 041/CPL/21
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE:
 SITE/EMAIL:
 Nº CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

BANCO/AGÊNCIA:

EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNIÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL 12(DOZE) MESES
2	IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	12	RICOH	R\$ 594,84	R\$ 2.974,20	R\$ 35.690,40
3	PLOTTER - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid.	12	HP	R\$ 873,75	R\$ 2.621,25	R\$ 31.455,00
4	NOBREAK - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid.	12	SMS	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 8.595,45	R\$ 103.145,40

PREÇO TOTAL OFERTADO: R\$ 103.145,40 (Cento e Três Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
 PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO: 20 DIAS CORRIDOS.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM 2 – Impressora – 5 Unidades

Impressora colorida Multifuncional Laser A3
 Processo de impressão Método de 4 Cilindros
 Painel de controle Touch Inteligente
 Velocidade de saída ao copiar/imprimir 20ppm em B&W
 Resolução 600dpi
 Memória do sistema 4GB de RAM/320GB de HDD ou superior

Duplex Automático

Tipo de alimentador de documentos de Inversão Automático (ARDF)

Alimentador automático de documentos de reversão (ARDF) Capacidade original 100 folhas

capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2x550 folhas – bandeja dupla)

Capacidade de saída padrão 500 folhas 8,5 x 11 (A4) ou menores; 250 folhas (B4) ou maiores

Capacidade de saída máxima 1,625 folha

Volume Mensal Máximo 10000

ITEM 3 – PLOTTER – 3 Unidades

Impressora 36" impressão colorido;

Velocidade de impressão de 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora ou superior;

Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP; Qualidade de impressão colorida superior de 2400 x 1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF;

Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K);

Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);

Precisão de linha: $\pm 0,1\%$

Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;

Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11;

Memória, padrão: 1 GB;

Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C.

ITEM 4 – Nobreak (2200VA) 115V RACK NBR – 30 Unidades

Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022

XXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX | RG: XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

À Prefeitura de Nova Iguaçu
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAT
 Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SSTI/SEMAT
 Ref.: Pregão Eletrônico 041/CPL/21 – SRP

**Anexo I – Formulário Oficial de Proposta
 Ampla concorrência**

Processo nº: 2021/023.938
 Licitação nº: 041/CPL/21
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRIÇÃO NO CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
SITE/EMAIL:
Nº CONTA BANCÁRIA: BANCO/AGÊNCIA:

EM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD.	MARCA	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total para 12 (DOZE) MESES
1	COMPUTADOR	Unid.	25		R\$ 614,44	R\$ 15.361,00	R\$ 184.332,00
Valor Total						R\$ 15.361,00	R\$ 184.332,00

PREÇO TOTAL OFERTADO: R\$ 184.332,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais)
 PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO: 20 (vinte) dias corridos.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

Especificação

Item 1 – Computador *(satisfeitos)*

1 - Placa Mãe Socket LGA1200, Suporta 10ª e 11ª Geração Intel Core, Pentium Gold e Celeron; Memória: 4x DDR4 2133 / 2400 / 2666 / 2800 / 2933 e 3200(OC) / 3600(OC) / 3800(OC) / 4000(OC) / 4400+(OC) MHz DIMM Slots, Dual Channel, Non-ECC, Max: 128GB; Slots: 3x PCIe 3.0 x 1 Slots, 2x PCIe 3.0 x 16 Slots(x 16 + x 4); Armazenamento: 2x M.2 slots, 6x Portas SATA 6Gb / s, Suporta Raid 0, 1, 5, 10, Pronto para memória Intel Optane; Áudio: ALC1150 7.1 canais; LAN Intel i219V; Portas traseiras I / O: 2x Portas WiFi Antenna, 1x Porta PS / 2 Keyboard, 1x PS / 2 Mouse, 1x Porta HDMI, 1x Porta DP, 1x Porta VGA, 4x Portas USB 3.2 (Gen1), 2x Portas USB 2.0, 1x Porta LAN, 3x Portas Audio Jack.

1 - Processador Intel Core i7-10700K (Comet Lake), Octa-Core (16 Threads), 3.80 GHz (5.10 GHz Turbo Boost), LGA 1200, 95W, 14 Nm, Gráficos UHD Intel 630;

1 – Cooler Socket 1200 para processador unlocked;



- 1 – Memória 16GB (8x2) memória DDR4 2666 XMP; 1 – Placa de vídeo GeForce RTX 3060 XC GAMING, 12GB GDDR6, DualFan, Metal Blackplate, DLSS, Ray Tracing – 12G-P5-3657-KR;
- 1 – Armazenamento M.2 NVME, 240GB – leitura 3100mb/s, gravação 2400mb/s (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e suporte a SSD PCIe x4 / x2) (M2A_SB);
- 1 - Hard Disk 1TB 7200 RPM 32MB Cache SATA 3.0 (6.0Gb / s) 3.5;
- 1 - Monitor LED 24 polegadas; Game mode; Magic Upscale Eco Saving; Tamanho da Tela: 24" Wide (16:9); Tipo do Painel: TN; Brilho (Típico): 250cd / m2; Contraste: 1000:1(Typ), 600:1(Min); Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 1ms (GTG); Taxa de atualização: 75Hz; Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 170°;
- 1 - Sistema operacional Windows 10 Pro x64bits original;
- 1 – Alimentação Fonte de Alimentação 750 W, tipo 12V v2.4 e EPS 2.92 – PFC ativo, 80 Plus Platinum;
- 1 - Cabo de alimentação (Brasil);
- 1 – Teclado tipo ABNT;
- 1 – Mouse

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital.

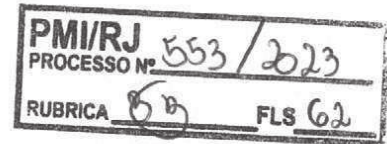
Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022

Caique Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 167.788.767-27 | RG: 27.138.557-7 DETRAN/RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda

Resultado por Fornecedor



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA



Pregão Nº 00013/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.797.219/0001-17 - FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	100	R\$ 1.311.807,0000	8.199,8400	R\$ R\$ 819.984,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Tipo 1 e Tipo 2, conforme o Termo de Referência.

Total do Fornecedor: R\$ 819.984,0000

Valor Global da Ata: R\$ 819.984,0000

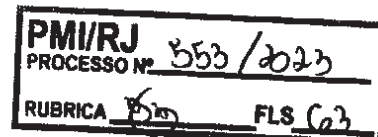
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

A
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022



PROPONENTE: Fundamental Locação de Equipamentos de Informática e Eventos Ltda. - ME.			
CNPJ nº 10.797.219/0001-17	Insc. Estadual: 148.585.384-116	Insc. Municipal: 3.910.651-9	
Endereço: Rua Joaquim Afonso de Souza, 1533	Bairro: Casa Verde Alta	Cidade: São Paulo	Estado: SP
CEP: 02543-000	E-mail: comunicacao2@fundamentaleventos.com		
Fone: (11) 3521-3131			
Banco: Banco do Brasil	Agencia: 0386-7	Conta Corrente: 11.4423-5	

PROPOSTA DE PREÇO

1 – OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **“prestação dos serviços de locação de computadores portáteis (notebooks)”**, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 50905.006604/2021-87 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2 – PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência para a contratação prevista neste Termo é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, sem direito a prorrogação, considerando a limitação de duração prevista no art. 71 da Lei nº 13.303/16.

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos locados deverão ser entregues na Gerência de Operação de Soluções (GERSOL), situada na Avenida Rodrigues Alves, nº 20, sala 302, Centro/ Rio de Janeiro - CEP 20081-250, em horário comercial, previamente acordado com a Fiscalização.

4 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	Descrição	QTD	Proposta			
			Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total 60 Meses
01	<p>Notbook</p> <p>a) Capacidade de armazenamento: 256GB SSD (ou 128GB SSD + 500GB HDD), Interface de comunicação M.2 ou superior, no padrão NVMe;</p> <p>b) Processador: Processador Intel Core i3 - 10ª geração (1.2 GHz até 3.4 GHz, cache de 4MB, dual-core), ou superior.</p> <p>c) Memória RAM: 8Gb-DDR4 de pelo menos 8GB e velocidade de 2666 MHz ou superior. A placa mãe deverá suportar 2 slots, não sendo aceitas memórias soldadas na placa;</p>	70	 	R\$ 9.170,00	R\$ 110.040,00	R\$ 550.200,00



	<p>d) Sistema operacional: Windows 10 Professional OEM, em português-Brasil (64 Bits) ou superior;</p> <p>e) Tamanho da tela: 14 polegadas ou superior;</p> <p>f) Teclado: padrão português-Brasil ABNT2;</p> <p>g) Bateria interna de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de Lítio, com no mínimo 40Wh e 3 células;</p> <p>h) Câmera de vídeo integrada, com resolução mínima de 720 Pixels HD ou superior;</p> <p>i) Saída de som/Microfone;</p> <p>j) Uma entrada USB 2.0;</p> <p>k) Duas entradas USB 3.1, sendo ao menos 1 (uma) no padrão USB-C e 1 (uma) no padrão USB-A;</p> <p>l) Uma entrada HDMI;</p> <p>m) Uma entrada RJ45. Caso o equipamento fornecido não possua a entrada, a Contratada deverá fornecer adaptador USB to RJ45;</p> <p>n) Adaptador AC universal – entrada de 110/220 VAC – 50/60Hz, com comutação automática, com cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.</p> <p>o) Carcaça: Produzido nas variações de cores preta ou cinza ou prata ou grafite ou na combinação dessas;</p> <p>p) Placa Mãe: Ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado com direitos Copyright, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado nem em regime OEM, compatível com o padrão Plug-and-Play;</p> <p>q) Interface de rede sem fio nativa e integrada ao Notebook, compatível com os padrões 802.11 a/g/n/ac ou superior, com antena WiFi (Dual-Band) integrada.</p> <p>Marca: Hp/ Modelo: 256G8 https://support.hp.com/br-pt/document/c06954333</p>					
02	<p>Notebook do tipo 2</p> <p>a) Capacidade de armazenamento: 256GB SSD (ou 128GB SSD + 500GB HDD), Interface de comunicação M.2 ou superior, no padrão NVMe;</p> <p>b) Processador: Processador Intel Core i5 - 10ª geração (1.6 GHz até 4.2 GHz, cache de 6MB, quad-core) ou superior.</p> <p>c) Memória RAM: 16Gb-DDR4 de pelo menos 8GB e velocidade de 2666 MHz ou superior. A placa mãe deverá suportar 2 slots, não sendo aceitas memórias soldadas na placa;</p> <p>d) Sistema operacional: Windows 10 Professional OEM, em português-Brasil (64 Bits) ou superior;</p> <p>e) Tamanho da tela: 14 polegadas ou superior;</p> <p>f) Teclado: padrão português-Brasil ABNT2;</p>	30	R\$ 149,88	R\$ 4.496,40	R\$ 5.3956,00	R\$ 269.784,00

<p>g) Bateria interna de Íon de Lítio (Lithium-Ion) ou polímero de Lítio, com no mínimo 40Wh e 3 células;</p> <p>h) Câmera de vídeo integrada, com resolução mínima de 720 Pixels HD ou superior;</p> <p>i) Saída de som/Microfone;</p> <p>j) Uma entrada USB 2.0;</p> <p>k) Duas entradas USB 3.1, sendo ao menos 1 (uma) no padrão USB-C e 1 (uma) no padrão USB-A;</p> <p>l) Uma entrada HDMI;</p> <p>m) Uma entrada RJ45. Caso o equipamento fornecido não possua a entrada, a Contratada deverá fornecer adaptador USB to RJ45;</p> <p>n) Adaptador AC universal – entrada de 110/220 VAC – 50/60Hz, com comutação automática, com cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.</p> <p>o) Carcaça: Produzido nas variações de cores preta ou cinza ou prata ou grafite ou na combinação dessas;</p> <p>p) Placa Mãe: Ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado com direitos Copyright, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado nem em regime OEM, compatível com o padrão Plug-and-Play;</p> <p>q) Interface de rede sem fio nativa e integrada ao Notebook, compatível com os padrões 802.11 a/g/n/ac ou superior, com antena WiFi (Dual-Band) integrada.</p> <p>Marca: Hp/ Modelo: 256G8</p> <p>https://support.hp.com/br-pt/document/c06954333</p>									
(oitocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)									R\$ 819.984,00

5 – VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

6 – DECLARA:

6.1. Concordar com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;

6.2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;

6.3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;

Fundamental

Locação e Eventos

Fundamental Locação de Equipamentos de Informática e
Eventos Ltda.

PMI/RJ	PROCESSO Nº	553 / 2023
RUBRICA	677	FLS 66

6.4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;

6.5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018

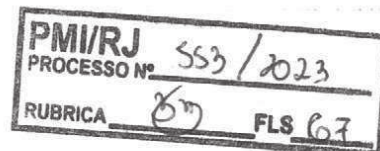
6.6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será o Administrador da empresa.

São Paulo, 01 de julho de 2022.



Iyanise Baeza
Administradora

10.797.219/0001-17
FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
E EVENTOS LTDA - ME
Rua Joaquim Afonso de Souza, 1533
CEP.: 02543-000 - Casa Verde Alta
São Paulo - SP



A
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ANEXO III

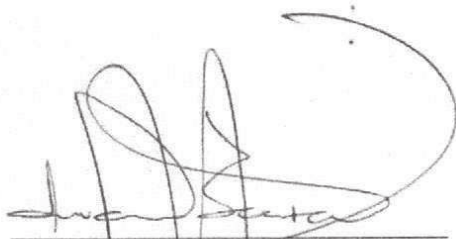
Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME: Ivanise Baeza
CARGO: Sócia/Administradora
IDENTIDADE: 14.340.927
CPF: 083.844.438-58

São Paulo, 01 de julho de 2022.



Ivanise Baeza
Administradora

10.797.219/0001-17
FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
E EVENTOS LTDA - ME
Rua Joaquim Afonso de Souza, 1533
CEP.: 02543-000 - Casa Verde Alta
São Paulo - SP



PMI/RJ

Processo 553 / 2023

Rub. 45 fls. 68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROCESSO: 553/2023
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

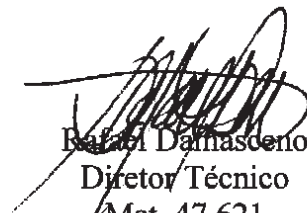
Prezado Senhor Secretário,

Versa o presente processo acerca de locação de equipamentos de informática.

Em atenção ao contido no art. 8º, inciso II da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA, submetemos o presente administrativo para que seja verificada se a despesa almejada esta conformidade com as leis orçamentárias, o Plano Estratégico Municipal (PEM) e o Plano Anual de Contratações (PAC).

Sendo o que cabia para o momento renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rafael Damasceno
Diretor Técnico
Mat. 47.621

Itaboraí, 02 de março de 2023



PM/RJ
Processo nº 553/2023
Rubr. <u> </u> fl. <u>69</u>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Itaboraí, 13 de março de 2023

- À Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
- Ref.: Processo nº 553/2023 (Vol. 0)

Versa o presente processo acerca de solicitação de informação se a aquisição/contratação pretendida está em consonância com a lei orçamentária vigente, bem como com o Plano Anual de Contratações - PAC, em observância aos termos da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPA, de 12 de abril de 2021.

Nesse mister cumpre destacar, no que se refere, estritamente, quanto aos aspectos orçamentários, de que o programa de trabalho e o elemento de despesa informados à fl. 02 possuem previsão na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme quadro de detalhamento de despesa - QDD em anexo.

Por fim, registramos que não há a previsão no Caderno de Logística - CADLOG da prestação de serviço indicada à fl. 02, conforme preceitua o Decreto nº 71/2021, bem como na supramencionada Resolução Conjunta, o que deverá ser providenciado visando subsidiar o Plano Anual de Contratações - PAC, conforme art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

13/03/2023 13:04:25

Saldo Atualizado

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Sub-Fonte	CO	Ficha	Atualizado
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA						
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA						
Subunidade Orçamentária: 001 - GABINETE						
04.122.0012.2242 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	77	3.050.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17570063 - RECURSOS DE DE	0	0000	78	6.000.000,00
Subtotal						9.050.000,00
04.122.0012.2260 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMFAT						
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	79	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	80	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	81	305.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	82	1.155.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	83	10.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	84	5.000,00
90.93.00.00	Indenizações e Restituições	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	85	75.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	86	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	87	45.000,00
Subtotal						1.710.000,00
04.122.0012.2854 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL						
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	88	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	89	3.000.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	90	2.500.000,00
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	91	2.000.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	92	500.000,00
Subtotal						10.000.000,00
19.126.0012.2841 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA						
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	93	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	94	456.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	95	2.254.000,00
3.1.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	96	5.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	97	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15010001 - OUTROS RECURSC	0	0000	98	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	99	100.000,00
Subtotal						2.890.000,00
TOTAL DA SUBUNIDADE						23.650.000,00
TOTAL DA UNIDADE						23.650.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						23.650.000,00
TOTAL GERAL						23.650.000,00



Item	Código	Descrição	U.M.	Quantidade	Preço Unitário	Total
Número: 000007/2023			Secretaria: SEMFA - SECRETARIA M. DE FAZENDA TECNOLOGIA (06.00.00.00)			
Responsável: BRUNA.SILVA			Capítulo: 330 - MATERIAL DE CONSUMO			
Data de emissão: 29/09/2022						
001	330.16.3229	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA COM ESFERA EM TUNGSTENIO 1.0 MM	UN	500,00	0,54	270,00
002	330.16.3231	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA COM ESFERA EM TUNGSTENIO 1.0 MM	UN	50,00	0,54	27,00
003	330.16.3230	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MEDIA COM ESFERA EM TUNGSTENIO 1.0 MM	UN	50,00	0,54	27,00
004	330.16.3081	CANETA HIDROGRÁFICA (PINCEL MARCA TEXTO). FLUORESCENTE. CORES DIVERSAS. REFERÊNCIA: LUMI COLOR	UN	100,00	2,27	227,00
005	330.16.3053	LÁPIS GRAFITE. Nº 2	UN	200,00	0,44	88,00
006	330.16.3005	BORRACHA BRANCA. EM FORMATO RETANGULAR. COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. MEDINDO APROXIMADAMENTE (43x22x12)MM	UN	200,00	2,68	536,00
007	330.16.3074	APONTADOR DE PLÁSTICO. PARA LÁPIS. COM 1 FURO. SEM DEPÓSITO	UN	50,00	0,29	14,50
008	330.16.3065	RÉGUA. TRANSPARENTE. COM 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	100,00	2,13	213,00
009	330.16.3067	RÉGUA. TRANSPARENTE. COM 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	50,00	4,49	224,50
010	330.16.3225	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS APROXIMADAMENTE - LAVAVEL - NAO TOXICA - COM BICO E TAMP	UN	200,00	4,99	998,00
011	330.16.3186	COLA EM BASTÃO. COM 10 G. REFERÊNCIA: PRITT	UN	50,00	4,44	222,00
012	330.16.3185	COLA LÍQUIDA BRANCA. FRASCO COM 1000G	UN	100,00	19,41	1.941,00
013	330.16.3184	COLA LÍQUIDA BRANCA. FRASCO COM 90G	UN	150,00	1,48	222,00
014	330.16.3307	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE GROSSA 50MM X 50 M	UN	200,00	8,50	1.700,00
015	330.16.3314	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE 12MM X 50M.	UN	100,00	4,50	450,00
016	330.16.3017	CLIPS DE METAL PARA PAPEL. Nº 3/0 (36MM). CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	200,00	2,13	426,00
017	330.16.3015	CLIPS DE METAL PARA PAPEL. Nº 2 (28MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	200,00	2,30	460,00
018	330.16.3014	CLIPS DE METAL PARA PAPEL. Nº 1 (31MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	200,00	2,16	432,00
019	330.16.3020	CLIPS DE METAL PARA PAPEL. Nº 8/0 (57MM). CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	200,00	2,34	468,00
020	330.16.3019	CLIPS DE METAL PARA PAPEL. Nº 6/0 (47MM). CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	200,00	2,59	518,00
021	330.16.3024	COLCHETE PARA PAPEL. Nº 06. DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO. CABEÇA REDONDA. CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	500,00	4,87	2.435,00
022	330.16.3031	COLCHETE PARA PAPEL. Nº 08. DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO. CABEÇA REDONDA. CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	200,00	6,16	1.232,00
023	330.16.3028	COLCHETE PARA PAPEL. Nº 12. DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO. CABEÇA REDONDA. CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	100,00	10,04	1.004,00
024	330.16.3029	COLCHETE PARA PAPEL. Nº 15. DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO. CABEÇA REDONDA. CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	50,00	13,12	656,00
025	330.16.3255	CORRETIVO LIQUIDO	UN	100,00	37,00	3.700,00
026	330.16.3042	CORRETIVO EM FITA. PARA ESCRITA MANUAL. MEDIDA APROXIMADA (4.1MM X 8 M)	UN	50,00	14,51	725,50
027	330.16.3275	PRANCHETA	UN	50,00	17,40	870,00
028	330.16.3251	BARBANTE	UN	20,00	14,27	285,40
029	330.16.3256	ELASTICO EM BORRACHA	SC	200,00	22,80	4.560,00
030	330.16.3298	BLOCO PARA RASCUNHO	UN	100,00	5,50	550,00
031	330.16.3202	Papel a4	RM	2.000,00	23,99	47.980,00
032	330.17.2065	PEN DRIVE. COM CAPACIDADE DE 16 GB	UN	20,00	29,99	599,80
033	330.21.0002	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PC	500,00	8,50	4.250,00
034	330.21.0001	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PC	250,00	12,90	3.225,00
035	330.16.3254	CARBONO	CX	5,00	37,00	185,00
036	330.16.3087	GRAMPEADOR DE MESA. PARA GRAMPOS 26/6. COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS	UN	150,00	13,14	1.971,00
037	330.16.3308	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO 23/6 A 23/10	CX	20,00	63,90	1.278,00



Cadastro de CadLog

13/03/2023 13:10:20

038	330.16.3047	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA. COBREADO. 26/6. CAIXA COM 1000 UNIDADES	UN	500.000,00	2,16	1.080.000,00
039	330.16.3310	GRAMPOS P GRAMPEADOR REFERENCIA 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	50,00	18,95	947,50
040	330.16.3091	PERFURADOR DE PAPEL. COM 2 FUROS. COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS	UN	50,00	63,15	3.157,50
041	330.16.3271	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	UN	50,00	36,61	1.830,50
042	330.16.3279	TINTA PARA CARIMBO PRETO	UN	20,00	12,07	241,40
043	330.16.3278	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	20,00	12,07	241,40
044	330.16.3280	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	UN	10,00	12,07	120,70
045	330.16.3003	ALMOFADA PARA CARIMBO. ENTINTADA. VÁRIAS CORES. MEDINDO NO MÍNIMO (80X120)MM	UN	30,00	6,13	183,90
046	330.16.3281	UMIDIFICADO DE DEDO	UN	20,00	5,08	101,60
047	330.16.3276	ANOTE E COLE	PC	100,00	3,29	329,00
048	330.16.3075	ARQUIVO MORTO. EM POLIONDA. TAMANHO OFÍCIO. DIVERSAS CORES. TAMANHO OFÍCIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE (350X245X135)MM	UN	500,00	5,01	2.505,00
049	330.07.1195	CAFÉ. TORRADO E MOÍDO. DE 1ª QUALIDADE. COM SELO DE PUREZA ABIC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL METALIZADA COM 500G	UN	300,00	9,18	2.754,00
050	330.07.1150	AÇÚCAR REFINADO. ESPECIAL. EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	KG	200,00	2,92	584,00
051	330.22.0019	Papael higiênico	UN	500,00	5,99	2.995,00
052	330.16.3288	PASTA ARQUIVO COM ABAS E ELASTICO	UN	100,00	6,05	605,00
053	330.16.3290	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA	UN	200,00	5,30	1.060,00
054	330.16.3268	PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO	UN	100,00	14,64	1.464,00
055	330.16.3166	PASTA CATALOGO. OFÍCIO. COM 50 ENVELOPES PLASTICOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (245x335)MM	UN	10,00	12,51	125,10
056	330.16.3059	PASTA EM L. EM POLIPROPILENO. TRANSPARENTE (CRISTAL). TAMANHO OFÍCIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE (340X225)MM	UN	100,00	1,25	125,00
057	330.22.0035	ALCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO	FR	100,00	7,05	705,00
058	330.22.0034	ALCOOL ETILICO 01 LITRO	L	100,00	4,58	458,00
059	330.16.3105	CARTOLINA. BRANCA. MEDINDO (500X660)MM. COM APROXIMADAMENTE 150G/M2. PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	50,00	59,21	2.960,50
060	330.16.3258	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	100,00	2,83	283,00
061	330.22.0024	Saco de lixo na cor preta 100 litros	UN	200,00	66,99	13.398,00
062	330.22.0025	Saco de lixo na cor preta 60 litros	UN	100,00	1,00	100,00
063	330.21.0035	LIXEIRA PEQUENA 50 LITROS	UN	60,00	162,71	9.762,60
064	330.21.0034	LIXEIRA GRANDE 100 LITROS	UN	20,00	267,75	5.355,00
065	330.22.0027	Vassoura de piaçava	UN	20,00	12,69	253,80
066	330.22.0066	RODO MEDIO	UN	10,00	3,90	39,00
067	330.22.0081	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA	PC	150,00	7,00	1.050,00
068	330.16.3095	TESOURA MULTIUSO. EM AÇO NIQUELADO. 6 (15.2CM). REFERÊNCIA: 437/6 MUNDIAL	UN	10,00	108,69	1.086,90
069	330.16.3206	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LAMINA DE AÇO 13 CM APROXIMADAMENTE	UN	20,00	3,99	79,80
070	330.22.0023	Sabonete líquido	UN	50,00	20,99	1.049,50
071	330.16.3294	RECADOS ADESIVOS	UN	50,00	20,61	1.030,50
072	330.22.0044	DETERGENTE LIQUIDO	FR	40,00	0,79	31,60
073	330.22.0010	Desinfetante em frascos de 01 litro	UN	40,00	9,69	387,60
074	330.22.0033	AGUA SANITARIA 01 LITRO	L	40,00	1,59	63,60
075	330.22.0059	PANO DE CHÃO ALVEJADO ALGODÃO	UN	40,00	2,53	101,20
076	330.22.0057	PA DE LIXO METALICA GALVANIZADA	UN	10,00	2,82	28,20
077	330.22.0064	DESODORIZADOR SANITARIO	UN	50,00	1,09	54,50
078	330.22.0001	Esponja dupla face	UN	40,00	1,25	50,00
079	330.21.0003	GUARDANAPO DE PAPEL	PC	40,00	2,59	103,60
081	330.51.0103	LAMPADA	UN	200,00	20,00	4.000,00
082	330.53.0008	CARNE DE IPTU 2	UN	117.727,00	1,41	165.995,07



083	330.22.0064	DESODORIZADOR SANITARIO	UN	100,00	1,09	109,00
084	330.51.0104	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE REDE	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
085	330.17.2063	NOTEBOOK. COM PROCESSADOR CORE I5 (3.1 GHZ OU SUPERIOR). MEMORIA DE 4GB. HD 1 TB.TELA DE 14	UN	20,00	3.635,84	72.716,80
086	330.17.2033	COMPUTADOR (DESKTOP). COM PROCESSADOR CORE I7 (3.6 GHZ OU SUPERIOR). MEMORIA DE 8GB. HD DE 1 TB. E MONITOR DE 21.5 LED.	UN	20,00	3.326,59	66.531,80
087	330.17.2032	COMPUTADOR (DESKTOP). COM PROCESSADOR CORE I5 (3.0 GHZ OU SUPERIOR). MEMORIA DE 4GB. HD DE 1 TB. MONITOR DE 21.5 LED.	UN	10,00	2.248,61	22.486,10
088	330.24.0046	ELETRODUTO PVC	M	100,00	179,50	17.950,00
089	330.24.0047	FITA ISOLANTE	M	12,00	28,45	341,40
090	330.51.0105	CONECTOR RJ45 MACHO PADRAO CAT5e	UN	200,00	30,00	6.000,00
091	330.51.0106	CABO UTP CAT5e PRETO 305M	M	1.220,00	700,00	854.000,00
092	330.51.0107	LUVA DE CONEXAO 50MM	M	100,00	130,00	13.000,00
093	330.51.0108	CURVA/JOELHO 90° 50MM	UN	25,00	6,00	150,00
094	330.51.0109	ABRACADEIRA DE FIXACAO PARA ELETRODUTO 50MM TIPO CLICK	UN	200,00	6,00	1.200,00
095	330.51.0110	PARAFUSO PHILIPS 8MM - ACO ZINCADO	UN	220,00	0,50	110,00
096	330.51.0111	ARRUELA PARA PARAFUSO LISA 5/16 - 8MM	UN	200,00	0,70	140,00
	330.51.0112	BUCHA ANEL 8MM	UN	200,00	7,90	1.580,00
098	330.51.0113	CANALETA BRANCA 50x20x2000mm C/ FITA DUPLA FACE	UN	15,00	30,00	450,00
099	330.51.0114	CINTA PLASTICA FITA HELLERMANN 20 CM - PCT COM 100 UND	PC	1,00	30,00	30,00
100	330.51.0115	FITA AUTO-FUSAO 10 METROS - 3M	M	4,00	35,00	140,00

Número: 000009/2023 Secretaria: SEMFA - SECRETARIA M. DE FAZENDA TECNOLOGIA (06.00.00.00)
Responsável: RAFAEL.DAMASCENO Capítulo: 339 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
Data de emissão: 14/07/2022

Item	Código	Descrição	U.M.	Quantidade	Preço Unitário	Total
001	339.73.6041	SERVICO DE FORNECIMENTO DE LICENCA GOOGLE WORKSPACE	UN	800,00	17,00	13.600,00
002	339.29.0002	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - AMPLA E/OU ENEL	ME	10,00	10.000,00	100.000,00
003	339.30.0004	FORNECIMENTO DE AGUA - AGUAS DO RIO	ME	10,00	874,74	8.747,40
004	339.41.0001	Certificado digital	UN	20,00	500,00	10.000,00
005	339.41.0004	Confecção de certificados digitais tipo A-1	SV	20,00	150,00	3.000,00
006	339.41.0005	Confecção de certificados digitais tipo A-3	SV	20,00	439,00	8.780,00
007	339.70.0002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	UN	1,00	1.110.416,67	1.110.416,67
008	339.13.0009	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCHA	UN	4,00	2.990,00	11.960,00
009	339.13.0010	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN	UN	2,00	4.460,00	8.920,00
010	339.42.0001	TELEFONIA FIXA	SV	1,00	500.000,00	500.000,00
011	339.41.0008	SISTEMA DE GESTAO - SIAFIC	SV	1,00	100.000,00	100.000,00
012	339.70.0003	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	SV	1,00	100.000,00	100.000,00
013	339.32.0002	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	SV	1,00	100.000,00	100.000,00
014	339.32.0003	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FIBRA OPTICA	SV	1,00	100.000,00	100.000,00
015	339.13.0015	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INDEXACAO DE TEXTOS LEGISLATIVOS	SV	1,00	10.000,00	10.000,00
016	339.73.6044	CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	30,00	30,00	900,00
017	339.63.0005	CHAMAMENTO PUBLICO PRA CREDENCIAMENTO DE INSTITUICAO BANCARIA	SV	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00
018	339.63.0006	CONTRATAÇÃO DE INSTITUICAO BANCARIA PARA ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX	SV	1,00	500.000,00	500.000,00
019	339.73.6045	AQUISICAO DE CENTRAL TELEFONICA	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
020	339.73.6046	CURSOS DE CAPACITACAO	SV	10,00	17.000,00	170.000,00
021	339.73.6047	SERVICO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM - CLOUD	SV	1,00	50.000,00	50.000,00



022 339.73.6048 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UN 10,00 600,00 6.000,00
 AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA,
 EMISSÃO, MARCAÇÃO, RETORNAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE
 BILHETES FÍSICOS OU ELETRONICOS DE PASSAGENS AEREAAS
 NACIONAIS

Número: 000025/2023 Secretaria: SEMFA - SECRETARIA M. DE FAZENDA TECNOLOGIA (06.00.00.00)
 Responsável: BRUNA.SILVA Capítulo: 330 - MATERIAL DE CONSUMO
 Data de emissão: 16/09/2022

Item	Código	Descrição	U.M.	Quantidade	Preço Unitário	Total
001	330.07.1254	Abacaxi	KG	10,00	4,86	48,60
002	330.07.1315	CAFE	UN	10,00	11,00	110,00

Número: 000039/2023 Secretaria: SEMFA - SECRETARIA M. DE FAZENDA TECNOLOGIA (06.00.00.00)
 Responsável: BRUNA.SILVA Capítulo: 452 - MATERIAL PERMANENTE
 Data de emissão: 30/09/2022

Item	Código	Descrição	U.M.	Quantidade	Preço Unitário	Total
001	452.19.0001	Servidor storage com duas baias	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
002	452.19.0013	AQUISICAO DE NOTEBOOK	UN	20,00	3.500,00	70.000,00
003	452.39.0063	AQUISICAO DE COMPUTADOR E DESKTOP	UN	20,00	3.500,00	70.000,00
004	452.39.0064	RACK DE ACO DE PAREDE 4U PRETO TEXTURIZADO	UN	3,00	600,00	1.800,00
005	452.39.0065	FILTRO DE LINHA PADRAO COM 5 TOMADAS	UN	3,00	70,00	210,00
006	452.39.0066	SWITCH 24 PORTAS GIGABITE 19" PARA APLICACAO EM RACK	UN	3,00	800,00	2.400,00
007	452.39.0067	SERVIDOR STORAGE COM DUAS BAIAS II	UN	1,00	470.358,61	470.358,61

Número: 000044/2023 Secretaria: SEMFA - SECRETARIA M. DE FAZENDA TECNOLOGIA (06.00.00.00)
 Responsável: BRUNA.SILVA Capítulo: 339 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
 Data de emissão: 27/10/2022

Item	Código	Descrição	U.M.	Quantidade	Preço Unitário	Total
001	339.00.0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
002	339.00.0002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
003	339.00.0003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
004	339.00.0004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
005	339.00.0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
006	339.00.0006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
007	339.00.0007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
008	339.00.0008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
009	339.00.0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
010	339.00.0010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
011	339.00.0011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
012	339.00.0012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
013	339.00.0013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
014	339.00.0014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
015	339.00.0015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
016	339.00.0016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
017	339.00.0017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
018	339.00.0018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
019	339.00.0019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
020	339.00.0020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
021	339.00.0021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
022	339.00.0022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
023	339.00.0023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
024	339.00.0024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
025	339.00.0025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
026	339.00.0026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
027	339.00.0027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
028	339.00.0028	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
029	339.00.0029	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
030	339.00.0030	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
031	339.00.0031	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
032	339.00.0032	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
033	339.00.0033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
034	339.00.0034	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
035	339.00.0035	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
036	339.00.0036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
037	339.00.0037	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
038	339.00.0038	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
039	339.00.0039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
040	339.00.0040	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
041	339.00.0041	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
042	339.00.0042	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
043	339.00.0043	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
044	339.00.0044	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
045	339.00.0045	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
046	339.00.0046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
047	339.00.0047	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
048	339.00.0048	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
049	339.00.0049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
050	339.00.0050	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UN	1,00	100.000,00	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
 Processo 553/2023
 Rub. fls. 73

DESPACHO

DA: Secretária Municipal de Fazenda e Tecnologia
PARA: Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos
PROCESSO: 553/2023
ASSUNTO: Locação de equipamentos de informática

Ilma. Sra. Secretária,

Considerando a pretendida contratação de empresa de locação de equipamentos de informática, encaminho o presente processo para análise e prosseguimento, e informo também que será cadastrado no CADLOG em momento oportuno.

Atenciosamente,

Itaboraí, 23 de março de 2023


Nilton Leandro Di Motta
 Mat. 52.279

Recebido em 24/03/23
 À ETR,
 Apesar da juntada
 de termo de referência
 encaminhado para a verificação
 da existência dos demais elementos
 relativos à instrução processual
 descritos no Resoluçã Conjunta
 CPM/PGM/SEMGOV/SEMPLA, de
 12/04/2022.
 Em 24/03/2023
 Adnaiana
 147202




Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 668eb80b-c9a4-11ed-be3f-e69d40257834
 Código CRC: 1605629565

PM/RJ	553/2023
PROCESSO N.	
RUBRICA	FLS 732

A SEMPAT,

PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS
TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA
CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLO DE 12/04/21,

EM 27/03/2023



5273



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
17/02/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PC	Rafael Ferreira Damasceno

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PC – Planejamento da Contratação;

SF – Seleção de Fornecedores;

GC – Gestão do Contrato.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Referência: Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021.



1 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): 1	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros. Planejamento da Contratação	Planejamento da Contratação	10	10	100
2	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	10	15	150
3	Atraso no fornecimento	Fornecedor	10	15	150
4	Valores licitados superiores aos estimados	Planejamento da Contratação	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e RES. CONJUNTA CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 2021).

2 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros			
	Probabilidade:	Média			
	Impacto:	Médio			
	Dano 1:	Impossibilidade de cumprimento contratual com consequente prejuízo da aquisição pretendida			
	Tratamento:	Evitar			
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Elaboração do planejamento em conformidade com a dotação orçamentária.			Equipe de Planejamento da Contratação
2	Observação dos preços praticados e adequação à realidade orçamentária.			Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência			Responsável	



1	Aplicação do inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93.	Equipe de Planejamento da Contratação
---	--	---------------------------------------

Risco 02	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Paralisação de serviços operacionais da Municipalidade	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração dos documentos do processo de contratação seguindo as normas vigentes.	Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Identificar se foram observados os procedimentos legais para a contratação.	Planejamento da Contratação	

Risco 03	Risco:	Atraso no fornecimento	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não atendimento do Decreto Federal 10.540 de 2020	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração dos documentos do processo de contratação seguindo as normas vigentes.	Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Identificar se foram observados os procedimentos legais para a contratação.	Planejamento da Contratação	

Risco 04	Risco:	Valores licitados superior aos estimados.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não atendimento do Decreto Federal 10.540	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração de procedimentos que visem consubstanciar correta identificação do objeto pela Secretaria Municipal de Compras para realização de pesquisa de preços.	Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Identificar se foram observados os procedimentos legais para a contratação.	Planejamento da Contratação	



4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato e buscando conformidade à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021.

Para as fases de Planejamento da Contratação:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela indicação conforme o **Documento de formalização da Demanda**.


Integrante Requisitante
Rafael Ferreira Damasceno
Mat. 47.621


Integrante Técnico
Nilton Leandro Di Motta
Mat. 52.279

AUTORIZO


Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matrícula: 44.728



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROCESSO: 553/2023
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Prezado Senhor Secretário,

Versa o presente processo acerca de locação de equipamentos de informática.

Em atenção ao contido no art. 8º, inciso II da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA, submetemos o presente administrativo para que seja verificada se a despesa almejada esta conformidade com as leis orçamentárias, o Plano Estratégico Municipal (PEM) e o Plano Anual de Contratações (PAC).

Sendo o que cabia para o momento renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaboraí, 30 de março de 2023


Rafael Damasceno
Diretor Técnico
Mat. 47.621



RJ/RJ

Processo nº 553/2023

Fls. 81

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Itaboraí, 17 de abril de 2023

- À Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
- Ref.: Processo nº 553/2023 (Vol. 0)

Versa o presente processo acerca de solicitação de informação se a aquisição/contratação pretendida está em consonância com a lei orçamentária vigente, bem como com o Plano Anual de Contratações - PAC, em observância aos termos da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA, de 12 de abril de 2021.

Nesse mister cumpre destacar, no que se refere, estritamente, quanto aos aspectos orçamentários, de que o programa de trabalho e o elemento de despesa informados à fl. 02 possuem previsão na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme quadro de detalhamento de despesa - QDD em anexo.

Por fim, quanto a previsão no Caderno de Logística - CADLOG das aquisições listadas à fl. 16V, os itens de 01 à 05 possuem previsão no caderno, embora com divergências nas configurações. Já os itens 06 à 07 não possuem previsão no CADLOG conforme preceitua o Decreto nº 71/2021, bem como na

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-165



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
supramencionada Resolução Conjunta, o que deverá ser providenciado visando subsidiar o Plano Anual de Contratações – PAC, conforme art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575


Carlos Guilherme
Subsecretário Municipal SSM
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPL
Matrícula: 48.828

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Saldo Atualizado

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA					
Unidade Orçamentária:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA					
Subunidade Orçamentária:	001 - GABINETE					
Código Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Sub-Fonte	CO	Ficha	Atualizado
04.122.0012.2242	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	77	3.050.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17570063 - RECURSOS DE DEI	0	0000	78	6.000.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	27570063 - RECURSOS DE DEI	0	0000	946	46.336.644,01
		Subtotal				55.386.644,01
04.122.0012.2260	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMFAT					
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	79	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	80	67.417,68
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	81	515.957,55
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	82	1.199.760,76
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	83	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	84	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	85	7.847,11
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	86	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	87	45.000,00
		Subtotal				1.850.983,10
04.122.0012.2854	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL					
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	88	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	89	3.000.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	90	2.500.000,00
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	91	2.000.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17540054 - RECURSOS DE OP	0	0000	92	500.000,00
		Subtotal				10.000.000,00
19.126.0012.2841	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA					
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	93	5.239,24
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	94	311.412,81
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	934	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	95	2.398.587,19
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	935	5.742.196,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	96	5.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	97	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15010001 - OUTROS RECURSOS	0	0000	98	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000001 - RECURSOS NÃO V	0	0000	99	3.777,66
		Subtotal				8.511.212,90
TOTAL DA SUBUNIDADE						75.748.840,01
TOTAL DA UNIDADE						75.748.840,01
TOTAL DO ÓRGÃO						75.748.840,01
TOTAL GERAL						75.748.840,01



Handwritten text at the top center of the page, possibly a title or header.

Handwritten text at the top right of the page.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

A block of handwritten text in the middle section of the page, appearing to be a list or series of entries.

A block of handwritten text in the lower middle section of the page.

A block of handwritten text in the lower section of the page.

A block of handwritten text in the bottom section of the page.

A block of handwritten text at the very bottom of the page.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ	
Processo	1
Rub.	fls. 83

DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
PARA: Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos
ASSUNTO: Locação de equipamentos de Informática

Ilma. Senhora Secretária,

Considerando a pretendida contratação de empresa para locação de equipamentos de informática, encaminho o presente processo para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Itaboraí, 24 de abril de 2023.

Nilton Leandro Di Motta
 Chefe de Departamento
 Matrícula 52.279

*Recebido em 24/04/23
 À ETR, para a
 elaboração de minuta de
 termo de referência.
 Em 24/04/23
 ranapere*

eFormGOV
 assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Leandro Di Motta**, matrícula **52279**, em 24/04/2023, às 15:41, Token 83fa8b13-e2cf-11ed-b9fb-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

Documento elaborado por nilton.motta [SEMFACT], vinculado ao Processo Administrativo nº 553/2023. Verificador 75e4bb99-e2cf-11ed-b9fb-e69d40257834. CRC 826840688. Tipo Form_CGM_085



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **75e4bb99-e2cf-11ed-b9fb-e69d40257834**

Código CRC: **826840688**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica

Fls.

84

Itaboraí, 30 de maio de 2023.

Ilma. Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Assunto: Registro formal de preços objetivando a contratação de empresa para “**locação de equipamentos de informática, com prestação de serviços de manutenção**”, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

Trata-se de processo proposto pela Secretaria de Fazenda e Tecnologia visando atender as demandas por equipamentos de informática das demais Secretarias. Nesse sentido, a Secretaria demandante elaborou o Termo de Referência (fls. 16-50), sobre o qual recai a presente manifestação e análise, quanto ao preenchimento de seus elementos formais e requisitos legais, nos termos da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPA de 12 de abril de 2021.

Inicialmente cumpre registrar que as especificações dos equipamentos tratam-se de matéria eminentemente técnica, sobre as quais está SEMLIC não dispõe de informações para estabelecer ou contestar, cabendo ainda à Secretaria demandante cuidar para que a definição do objeto seja precisa, suficiente e clara, vedadas a indicação de marca e especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, possam limitar a competição.

Outrossim, subentende-se que a presente contratação dispensa a apresentação de parecer quanto aos aspectos técnicos da solução, conforme preceitua o art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 071, de 16/03/2021, pois, as especificações dos equipamentos foram determinadas pelos técnicos da SEMFAT.

Isto posto, para adequação do Termo de Referência, a Secretaria demandante deverá:

- Ratificar se a SEMFAT irá subsidiar todo o custo da contratação, ou se cada Secretaria irá custear suas demandas, pois, neste último caso cada uma deveria apresentar Estudos Preliminares individualizados, com as respectivas Dotações Orçamentárias e locais de entrega dos itens, onde também seriam atestadas as NF's após o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos;
- Incluir tópico referente à Classificação da natureza dos serviços do objeto processual;
- Na tabela de itens do tópico 3.1., indicar a quantidade de cada item de forma objetiva, baseada na estimativa realizada sobre as demandas repassadas por cada Secretaria, de forma que para cada equipamento seja indicada somente uma quantidade, ainda que não seja o total a ser requisitado da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ


Processo nº 553/2023

Rubrica  Fls. 85

- Referente ao período de garantia solicitado no tópico 6 (fls. 29v), verificar se a exigência está de acordo com o objeto do processo, uma vez que o mesmo trata-se de locação de equipamentos com serviços de manutenção;
- Rever a justificativa do tópico 7.2 para escolha do local de entrega dos equipamentos, pois, o objeto do processo não visa atender os “empregados públicos”;
- No tópico 10, referente à Dotação Orçamentária, indicar os elementos orçamentários, conforme demonstrado no Quadro de Detalhamento da Despesa (fls. 82), uma vez que a respectiva consulta à Secretaria Municipal de Planejamento foi efetuada após a elaboração do Termo de Referência;
- No tópico 16, associar cada sanção administrativa ao tipo de infração que, eventualmente, venha a ser cometida;
- Incluir no tópico 17 a exigência de comprovação da habilitação econômico financeira e jurídica das licitantes;
- Incluir os prazos para o recebimento provisório e definitivo dos serviços, bem como o prazo para reposição dos itens que, porventura, estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta da licitante vencedora.
- Incluir também os tópicos referentes as seguintes possibilidades: Reajuste dos Preços, Subcontratação, Antecipação do Pagamento, e Alteração Subjetiva.

Desta feita, encaminhamos os autos para vossa apreciação e manifestação quanto ao seu prosseguimento.

Att,


Luciano Ferreira
Mat.: 50.143
SEMLIC-PMI/RJ

Recebido em 30/05/2023
À secretaria municipal
de Fazenda e Administração
com a manifestação supra
a qual ratifico.
Em 30/05/23
Ednaélia
43702



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento objetiva o Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. As respectivas descrições e quantitativos estão indicados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. TOTAL	PERÍODO / MÊS
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	800	12
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	300	12
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	120	12
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	50	12
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	20	12
6	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	10	12
7	PLOTTER Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	5	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 87

8	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	1270	12
---	--	-------	------	----

2.2. O certame adotará, como critério de seleção, o menor preço por item.

2.3. Os itens descritos deverão atender, no que for aplicável, normas pertinentes à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ao INMETRO e às ISO 9001 e 14001 referentes a padrões de qualidade e respeito ao meio ambiente.

2.4. DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COMO USO DE PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 6 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.985 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPUMark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>:

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 88

– Dual channel) expansível até 32Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior, compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador, deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 89

patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória RAM:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória instalada (1 x 4GB);

Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 583/2023
Rubrica Fls. 90

totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 91

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 19,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 19,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1600 X 900 pixels;

Tempo de resposta de até 5 (cinco) ms;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 92

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos;

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 93

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 583/2023
Rubrica Fls. 94

mal-intencionado de scripts válidos e powershell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento:

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica Fls. 95

equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO, COMO USO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32GB;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 96

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 97

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 116

- conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Botão liga/desliga e indicadores de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- Gabinete com volume máximo de 35 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;
- Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;
- Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.
- Monitores de vídeo de no mínimo 23":
- 2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo.
- Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED:
- Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;
- Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;
- Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;
- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 5.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;
- Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2028
Rubrica	Fls. 117

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue Conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 118

Mudança de inclinação do teclado:

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas:

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 558/2023
Rubrica Fls. 119

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 593/2023
Rubrica Fls. 120

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 5 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE TRABALHO ATÉ 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA E/OU APRESENTAÇÕES INTERNAS.

Processador:

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de memória compartilhável;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.000 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>:

TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM –Dual channel) expansível até 32 Gb:

Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 121

controle automático de temperatura;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 122

funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400MHz;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada.

Controladora de vídeo:

Interface controladora de vídeo, compatível com resolução FULL HD, com capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões DisplayPort ou HDMI. Caso não possua 1 (um) conector VGA integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (VGA). Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12;

Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA, Mini-HDMI ou Mini- DP deverá acompanhar adaptador para VGA, HDMI ou DisplayPort.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band 2x2; com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 123

Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

Controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2W, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

Webcam integrada ao chassis;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelos menos 2 (duas) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão USB 3.1 Gen 1 Type-C™ (DisplayPort/PowerDelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dock station; e 1 (uma) padrão USB 2.0 ou superior.. Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão SD (Secure Digital). Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir 1 (uma) interface integrada Bluetooth 4.1 ou superior.

Deverá possuir Leitor de Digitais integrado para autenticação biométrica.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Tela de vídeo, no mínimo 14":

Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos;

Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Teclado:

Teclado retroiluminado; integrado ao chassi, padrão ABNT2;

Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (Fn);

Tecla Windows logo (acesso ao menu iniciar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 124

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Alimentação elétrica e bateria:

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 42 (quarenta e dois) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com o equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida e destacável.

Chassi:

Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);

Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fis. 125

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve pesar no máximo 1.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

Acessórios a serem fornecidos:

Deverá acompanhar maleta ou mochila de couro sintético, nylon ou poliéster, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento:

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2027
Rubrica Fls. 126

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 127

eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 6 – IMPRESSORA A3

Impressora colorida Multifuncional Laser A3

Processo de impressão Método de 4 Cilindros

Painel de controle Touch Inteligente

Velocidade de saída ao copiar/imprimir 20ppm em B&W Resolução 600dpi

Memória do sistema 4GB de RAM/320GB de HDD ou superior Duplex Automático

Tipo de alimentador de documentos de Inversão Automático (ARDF)

Alimentador automático de documentos de reversão (ARDF) Capacidade original 100 folhas

Capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2x550 folhas – bandeja dupla)

Capacidade de saída padrão 500 folhas 8.5 x 11 (A4) ou menores; 250 folhas (B4) ou maiores

Capacidade de saída máxima 1,625 folha

Volume Mensal Máximo 10000

ITEM 7 - PLOTTER

Impressora 36" impressão colorido; Velocidade de impressão de 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora ou superior; Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP; Qualidade de impressão colorida superior de 2400 x 1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF;

Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K);

Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 128

Precisão de linha: $\pm 0.1\%$ Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;

Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11;

Memória, padrão: 1 GB; Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C.

ITEM 8 - NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR

Nobreak 2.200va Bivolt:

Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT tem como missão garantir a qualidade tecnológica do Município de Itaboraí, com vistas a oferecer maior agilidade administrativa nos assuntos da área de tecnologia da informação.

3.2. Para o sucesso de sua missão é imprescindível contar com soluções, processos e serviços de qualidade, pautando-se pela inovação e aperfeiçoamento de tudo o que cerca o mundo da tecnologia, visando, cada vez mais, o desenvolvimento das instituições públicas através de um novo modelo institucional, para melhor atender à demanda e criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais, englobando a qualificação de profissionais, atualização de sistemas, melhoria e atualização de equipamentos de informática, garantindo a qualidade do trabalho oferecido ao seu público alvo, que é a população do município.

3.3. Hoje, observamos no mercado uma constante renovação destes equipamentos e seus suprimentos de manutenção, fazendo com que a terceirização deste tipo de serviços se revele como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

3.4. Nesse sentido, considerando que a demanda vigente e a necessidade de implantação de novos sistemas são cada vez maiores, faz-se necessária a locação de equipamentos de informática, incluindo a garantia técnica, de forma a possibilitar uma estrutura que garanta a continuidade operacional dos trabalhos a serem realizados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os itens cuja aquisição se pretende são de natureza comum, enquadrando-se na classificação do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 2º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 129

parágrafo único. do Decreto Municipal n.º 22, de 25 de março de 2009.

5. ENTREGA, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;

5.3. Os itens deverão ser entregues nas dependências do Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, situado à Rua Fidelis Alves, 101 - Centro – Itaboraí / RJ, no horário das 9h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

5.6. O Contratante/Órgão Gerenciador, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituídos, sem ônus adicional para o Contratante;

5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento dos prazos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 130

substituição;

5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado, sem ônus para o Contratante;

5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à Fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a Fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade da ata, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. REQUISITOS DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

6.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

6.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE:

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de 1 (um) ano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 131

- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.** Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 9.4.** Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo;
- 9.5.** Comunicar à Contratante/Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 552/2018
Rubrica Fls. 132

com a devida comprovação:

- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
- 9.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;
- 9.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65. da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 10.1. Não será admitida a subcontratação.
- 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado/Fornecedor Registrado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa todos os requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	953/2023
Rubrica	Fls. 133

exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. e haja anuência expressa da Administração Pública quanto à continuidade do contrato administrativo.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato caso o Contratado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

12.5. As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

12.6. A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas neste termo e na proposta da Contratada.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. O CONTRATADO deve colaborar, quando couber, à promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 255 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. da lei 8.666/93 e conforme orientações do Cap. III - DOS BENS E SERVIÇOS - art. 5º da IN nº01/2010 (Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica - Fls. 134

Sustentáveis).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do protocolo de requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Contratado;

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto;

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa tais como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	553/2023
Processo nº	
Rubrica	Fls. 135

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	-------------------------	--

15. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. Não se aplica ao presente processo de aquisição.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, o Contratado que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. **Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

17.2.3. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

593/2023

Rubrica

Fls. 136

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado/Fornecedor Registrado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1., 17.2.4. e 17.2.5, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;

17.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa;

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no item 5, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis para a demora no cumprimento da ordem de fornecimento.

18.2. A decisão de rescindir o contrato de preço caberá à Secretaria Contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 137

18.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A licitação será realizada na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, por sistema de registro de preço, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Por Item”, atendidas as especificações e características descritas neste Termo de Referência;

19.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

19.2.1. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens similares qualitativa e quantitativamente ao objeto deste termo, inclusive quanto aos prazos e condições para entrega.

19.2.2. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado e com a indicação de cargo e matrícula do servidor signatário. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento que comprovem a aptidão do signatário para responder pela empresa.

19.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme será disciplinado no edital;

19.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo Contratado estarão previstos em edital;

19.5. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária – Orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

Órgão	06
Fonte	1
Ficha	95
Unidade	001
Programa de Trabalho	19.126.0012.2841



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

553/2023

Rubrica

Fls. 138

Natureza de Despesa

3.3.90.40.00.00

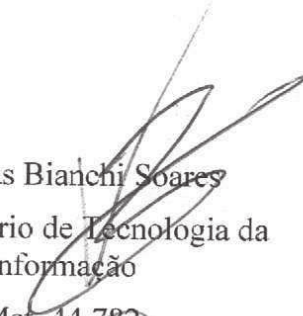
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

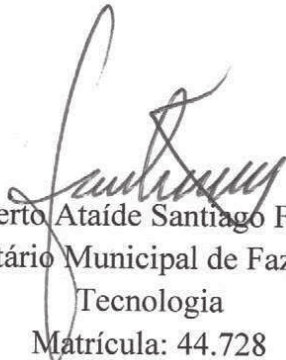
21.1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021.


Itaboraí, 12 de junho de 2023.

Elaborado em ____/____/____

Aprovado em ____/____/____


Vinícius Bianchi Soares
Subsecretário de Tecnologia da
Informação
Mat. 44.782


Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e
Tecnologia
Matrícula: 44.728


Adriano Silvério Hoffmann
Subsecretário de Gestão
Mat. 51.807



DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
PARA: Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos
ASSUNTO: Locação de Equipamentos de Informática

Senhora Secretária,

Considerando a pretendida elaboração de **Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses, após atendido ao solicitado nas folhas 84 e 85, encaminhamos o presente processo para prosseguimento.**

Atenciosamente,

Itaboraí, 13 de junho de 2023.

Nilton Leandro Di Motta
Chefe de Departamento
Matrícula 52.279

Recebido em 05/07/2023
Sandria
47702



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **13410e99-15b6-11ee-b61f-e69d40257834**

Código CRC: **3666879042**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos

Processo nº 553/2023
Rubr. 3 fls 140

Processo nº: 553/2023
Recebido em 05/07/2023

Itaboraí, 05 de julho de 2023

À Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia,

Acuso o recebimento do presente processo contendo a fls. 86-138, nova versão do Termo de Referência após a análise da primeira versão apresentada perante esta SEMLIC.

Cabe registrar, por oportuno, que a opção pela locação dos equipamentos em detrimento da aquisição, é ato do Ordenador de Despesas, não havendo, por parte desta SEMLIC, nenhuma ingerência sobre os motivos da escolha, sendo certo que a instrução do presente processo se ressentir de estudos neste sentido.

Especificamente quanto ao objeto da primeira análise (fls. 84-85), verifica-se restar pendente de esclarecimento o questionamento formulado a fls. 84, relativo ao custeio das despesas com a locação dos equipamentos. Considerando-se que o levantamento dos quantitativos abrangeu a maioria das Secretarias Municipais, que enviaram circulares informando suas demandas por equipamentos, é necessário esclarecer se as despesas com as locações serão suportadas apenas por essa SEMFAT. Caso cada Secretaria tenha que futuramente assumir suas despesas com a locação, as mesmas passam a figurar neste processo como órgãos participantes da futura Ata de Registro de Preços, o que faz surgir, de imediato, para fins de correção da instrução processual - o que já fora ventilado a fls. 84 - a necessidade de apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares de cada Secretaria Participante, as quais deverão prever, em seus ETP's, as

Processo nº	553123
Rubr.	fls 141

especificidades adequadas às suas necessidades a serem atendidas por meio da locação proposta.

Em um segundo momento, verifica-se que o termo de referência ora em análise, apesar de destinado a realização de um Pregão para Registro de Preços, faz constantes menções a “contrato”, “Contratada”, sendo necessária a retificação para que passe a se referir a “ata de registro de preços” e “Fornecedor Registrado”, respectivamente.

Finalmente, verifica-se que o termo de referência ora acostado não contempla a previsão das obrigações relativas a realização das manutenções, garantia e suporte técnico dos equipamentos, tal como previsto na versão do termo de referência de fls. 16-32. Vale destacar que o Termo de Referência constitui parte integrante do futuro edital e da futura ata de registro de preços, contendo orientações acerca da prestação dos serviços por parte do fornecedor registrado. Neste sentido, recomenda-se avaliar se, de fato, há conveniência na eliminação das obrigações relativas a manutenção, suporte e garantia dos equipamentos.

No mais, restituímos os autos com as considerações supra, para avaliação com vistas ao seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,


Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos

mat. 47.702



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento objetiva o Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. As respectivas descrições e quantitativos estão indicados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. TOTAL	PERÍODO / MÊS
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	800	12
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	300	12
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	120	12
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	50	12
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	20	12
6	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	10	12
7	PLOTTER Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	5	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica /-i Fls. 143

8	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	1270	12
---	--	-------	------	----

2.2. O certame adotará, como critério de seleção, o menor preço por item.

2.3. Os itens descritos deverão atender, no que for aplicável, normas pertinentes à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ao INMETRO e às ISO 9001 e 14001 referentes a padrões de qualidade e respeito ao meio ambiente.

2.4. DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COMO USO DE PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 6 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.985 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPUMark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

563/2023

Rubrica

Fls. 144

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior, compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador, deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 145

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória RAM:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória instalada (1 x 4GB);

Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>J.</i> Fls. 146

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica Fls. 147

<https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e

módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 148

O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 19,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 19,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1600 X 900 pixels;

Tempo de resposta de até 5 (cinco) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos;

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 149

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 150

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal-intencionado de scripts válidos e powershell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 151

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO, COMO USO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32GB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 152

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 583/2023
Rubrica Fls. 153

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2027
Rubrica Fls. 154

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica J.S. Fls. 155

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2022
Rubrica Fls. 156

- ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;
- Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);
- Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;
- Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.
- Monitor de video de no mínimo 21,5":
- Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;
- Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;
- Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;
- Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;
- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;
- Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Regulagem de inclinação e altura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 154

- Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;
- Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;
- O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.
- O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;
- Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;
- Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.
- Teclado:
- Padrão ABNT-2 com conector USB;
- Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 158

das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse ótico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 558/2023
Rubrica Fls. 159

para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas

operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 160

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 3 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTES SOFTWARES E SISTEMAS, PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 161

Mínimo de 4 (quatro) soquetes, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 557/2023
Rubrica Fls. 162

possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Permitir acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST da máquina, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.

Memória ram:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2 x 8GB); operando em Dual Channel.

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 4 GB de GDDR6;

Infinity Cache: 96 MB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

553/2023

Rubrica

Fls. 163

Frequência em boost: 2.581 MHz;

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units);

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 5 (cinco) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 164

Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um)

conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica J. i. Fls. 165

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 27":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 27", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PML/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 166

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 593/2023
Rubrica Fls. 167

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema Operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 168

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir graduações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 559/2023
Rubrica Fls. 169

constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 4 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE ALTO DESEMPENHO, COMO USO DE FERRAMENTAS GRÁFICAS, PROCESSAMENTOS E SOFTWARES DE ENGENHARIA EM 3D, INCLUSIVE PARA ATENDER A NECESSIDADE TÉCNICA

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 64GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 4 (quatro) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM –Dual channel) expansível até 64 Gb;

Mínimo de 03 slots. Sendo no mínimo 1 PCIe x16 de terceira geração e 1 PCIe x4;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 557/623
Rubrica Fls. 170

software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID via hardware nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

557/2023

Rubrica

Fls. 171

operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;

64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada (4 x 16GB);

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Suporta expansibilidade de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 12 GB de GDDR6 (192 bits)

Infinity Cache: 96 MB

Frequência em boost: 2.581 MHz

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/222
Rubrica	Fls. 172

configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Possui 10 portas USB, sendo pelo menos 08 (oito) no padrão USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Pelo menos uma das interfaces no padrão USB-C;

Possuir pelo menos 3 (três) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (Dois Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica J. Fls. 173

trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão Torre (Torre) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 35 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

Monitores de vídeo de no mínimo 23":

2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

Rubrica

Fls. 174

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 5.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 175

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue Conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

SSB/2023

Rubrica

Fls. 126

versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

Rubrica

Fls. 177

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 5 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE TRABALHO ATÉ 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA E/OU APRESENTAÇÕES INTERNAS.

Processador:

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de memória compartilhável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 178

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.000 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM -Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de temperatura;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 179

computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400MHz;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada.

Controladora de vídeo:

Interface controladora de vídeo, compatível com resolução FULL HD, com capacidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	583/2023
Rubrica	Fls. 180

controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões DisplayPort ou HDMI. Caso não possua 1 (um) conector VGA integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (VGA). Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12;

Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA, Mini-HDMI ou Mini- DP deverá acompanhar adaptador para VGA, HDMI ou DisplayPort.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Rede integrada wireless IEEE 802.11 ac, IEEE 802.11 abgn dual band 2x2; com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi;

Controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2W, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

Webcam integrada ao chassis;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelos menos 2 (duas) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão USB 3.1 Gen 1 Type-C™ (DisplayPort/PowerDelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dock station; e 1 (uma) padrão USB 2.0 ou superior,. Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão SD (Secure Digital). Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 181

Deverá possuir 1 (uma) interface integrada Bluetooth 4.1 ou superior.

Deverá possuir Leitor de Digitais integrado para autenticação biométrica.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Tela de vídeo, no mínimo 14":

Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos;

Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Teclado:

Teclado retroiluminado; integrado ao chassi, padrão ABNT2;

Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (Fn);

Tecla Windows logo (acesso ao menu iniciar).

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas -- "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Alimentação elétrica e bateria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

Rubrica

Fls. 182

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 42 (quarenta e dois) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com o equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida e destacável.

Chassi:

Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);

Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve pesar no máximo 1.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

Acessórios a serem fornecidos:

Deverá acompanhar maleta ou mochila de couro sintético, nylon ou poliéster, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 583/2023

Rubrica

Fls. 183

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 184

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 557/2023
Rubrica Fls. 185

de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 6 – IMPRESSORA A3

Impressora colorida Multifuncional Laser A3

Processo de impressão Método de 4 Cilindros

Painel de controle Touch Inteligente

Velocidade de saída ao copiar/imprimir 20ppm em B&W Resolução 600dpi

Memória do sistema 4GB de RAM/320GB de HDD ou superior Duplex Automático

Tipo de alimentador de documentos de Inversão Automático (ARDF)

Alimentador automático de documentos de reversão (ARDF) Capacidade original 100 folhas

Capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2x550 folhas – bandeja dupla)

Capacidade de saída padrão 500 folhas 8,5 x 11 (A4) ou menores; 250 folhas (B4) ou maiores

Capacidade de saída máxima 1,625 folha

Volume Mensal Máximo 10000

ITEM 7 - PLOTTER

Impressora 36" impressão colorido; Velocidade de impressão de 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora ou superior; Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP; Qualidade de impressão colorida superior de 2400 x 1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF;

Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K);

Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);

Precisão de linha: $\pm 0,1\%$ Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;

Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11;

Memória, padrão: 1 GB; Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C.

ITEM 8 - NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR

Nobreak 2.200va Bivolt;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2029
Rubrica	Fls. 186

Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT tem como missão garantir a qualidade tecnológica do Município de Itaboraí, com vistas a oferecer maior agilidade administrativa nos assuntos da área de tecnologia da informação.

3.2. Para o sucesso de sua missão é imprescindível contar com soluções, processos e serviços de qualidade, pautando-se pela inovação e aperfeiçoamento de tudo o que cerca o mundo da tecnologia, visando, cada vez mais, o desenvolvimento das instituições públicas através de um novo modelo institucional, para melhor atender à demanda e criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais, englobando a qualificação de profissionais, atualização de sistemas, melhoria e atualização de equipamentos de informática, garantindo a qualidade do trabalho oferecido ao seu público alvo, que é a população do município.

3.3. Hoje, observamos no mercado uma constante renovação destes equipamentos e seus suprimentos de manutenção, fazendo com que a terceirização deste tipo de serviços se revele como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

3.4. Nesse sentido, considerando que a demanda vigente e a necessidade de implantação de novos sistemas são cada vez maiores, faz-se necessária a locação de equipamentos de informática, incluindo a garantia técnica, de forma a possibilitar uma estrutura que garanta a continuidade operacional dos trabalhos a serem realizados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os itens cuja aquisição se pretende são de natureza comum, enquadrando-se na classificação do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 22, de 25 de março de 2009.

5. ENTREGA, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 583/2023
Rubrica Fls. 181

data de entrega;

5.3. Os itens deverão ser entregues nas dependências do Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, situado à Rua Fidelis Alves, 101 - Centro – Itaboraí / RJ, no horário das 9h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

5.6. O Órgão Gerenciador, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituídos, sem ônus adicional para o Contratante;

5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento dos prazos para a substituição;

5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor registrado, sem ônus para o órgão gerenciador;

5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à Fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

Rubrica

Fls. 188

Fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade da ata, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. REQUISITOS DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

6.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

6.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

6.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

6.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

6.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

553/2023

Rubrica

Fis. 189

anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

6.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

6.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo do Fornecedor Registrado, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão gerenciador;

6.10. O Órgão Gerenciador deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

6.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

6.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo, o Fornecedor Registrado deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;

6.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

6.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, o Fornecedor Registrado deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão Gerenciador.

6.15. O Fornecedor Registrado deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEMFAT para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 190

8.1.1. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da futura Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

9.4. Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

553/2023

Rubrica

Fls. 191

9.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;

9.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;

9.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;

9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 192

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor Registrado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, e haja anuência expressa da Administração Pública quanto à continuidade do contrato administrativo.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor Registrado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato caso o Fornecedor Registrado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

12.5. As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

12.6. A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas neste termo e na proposta do Fornecedor Registrado.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. O Fornecedor Registrado deve colaborar, quando couber, à promoção do desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 193

nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 255 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. da lei 8.666/93 e conforme orientações do Cap. III - DOS BENS E SERVIÇOS - art. 5º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do protocolo de requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto;

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa tais como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor Registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

Rubrica

Fls. 194

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. Não se aplica ao presente processo de aquisição.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, o Contratado que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. **Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

17.2.3. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 195

17.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir ao Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1., 17.2.4. e 17.2.5, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;

17.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa;

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no item 5, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis para a demora no cumprimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 557/2023
Rubrica _____ Fls. 196

18.2. A decisão de rescindir o contrato de preço caberá ao Órgão Gerenciador, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração.

18.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A licitação será realizada na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, por sistema de registro de preço, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Por Item”, atendidas as especificações e características descritas neste Termo de Referência;

19.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

19.2.1. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens similares qualitativa e quantitativamente ao objeto deste termo, inclusive quanto aos prazos e condições para entrega.

19.2.2. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado e com a indicação de cargo e matrícula do servidor signatário. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento que comprovem a aptidão do signatário para responder pela empresa.

19.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme será disciplinado no edital;

19.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo Contratado estarão previstos em edital;

19.5. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária – Orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

Órgão	06
Fonte	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

Rubrica

553/2023
Fls. 197

Ficha	95
Unidade	001
Programa de Trabalho	19.126.0012.2841
Natureza de Despesa	3.3.90.40.00.00


21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

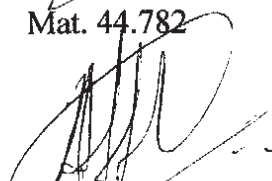
21.1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021.

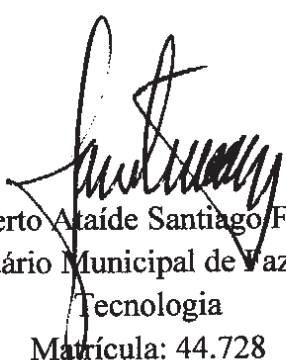
Itaboraí, 17 de julho de 2023.

Elaborado em ____/____/____

Aprovado em ____/____/____


Vinicius Bianchi Soares
Subsecretário de Tecnologia da
Informação
Mat. 44.782


Adriano Silveiro Hoffmann
Subsecretário de Gestão
Mat. 51.807


Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e
Tecnologia
Matrícula: 44.728



JUSTIFICATIVA

Em atenção ao solicitado pela Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos em fls. 140 a 141, justifica-se abaixo os apontamentos realizados referente ao Processo 553/2023 que objetiva o Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses, informo que as despesas decorrentes das aquisições oriundas da futura Ata de Registro de Preços, serão integralmente realizadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, conforme especificado no Termo de Referência.

No entendimento que a Secretaria de Fazenda e Tecnologia é responsável pela gestão dos equipamentos de informática de toda a administração municipal, somente foi realizado uma consulta as demais Secretarias para que fosse apurado o quantitativo total a ser registrado, conforme preconiza o art. 3º, §2º do Decreto 71 de 2021, que cria o planejamento geral de contratações no âmbito do executivo municipal.

Considerando esta justificativa, afirma equipe de planejamento da contratação em comento que o futuro Registro de Preços se faz de suma importância para a Prefeitura de Itaboraí.

Itaboraí, 17 de julho de 2023.

Adriano Silvério Hoffmann

Subsecretário de Gestão

Mat. 51.807



DESPACHO

DA: SEMFAT - Subsecretaria de Gestão

PARA: SEMFAT - Assessoria de Tecnologia da Informação

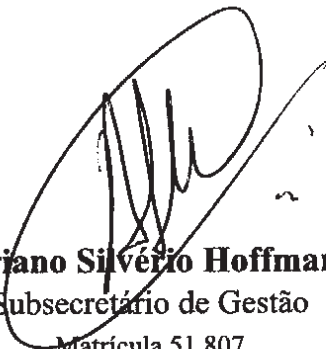
ASSUNTO: Locação de Equipamentos de Informática

Prezados,

Considerando a pretendida elaboração de **Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses**, encaminho o presente processo para verificar se todas as especificações referentes ao objeto estão em conformidade.

Atenciosamente,

Itaboraí, 21 de agosto de 2023.


Adriano Silvério Hoffmann
Subsecretário de Gestão
Matrícula 51.807



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

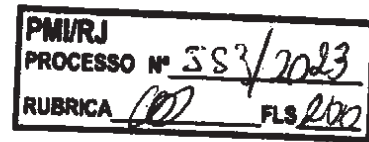
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **e1b68350-562f-11ee-85f5-e69d40257834**

Código CRC: **2315489217**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA E TECNOLOGIA



Itaboraí, 24 de Agosto de 2023

DESPACHO DE PROCESSO

Ref: Processo Administrativo: 553/2023

À Subsecretaria de Gestão,

Assunto: Correção de Erro Material na Especificação de Equipamento de Informática

Em resposta à solicitação de correção de erro material na especificação de um equipamento de informática, no âmbito do processo de locação de computadores em questão, venho por meio deste despacho comunicar as seguintes considerações:

Foi identificado e reconhecido o erro material na especificação do equipamento de informática referente ao processo de locação de computadores Processo Administrativo N 553/2023.

O erro consiste no preenchimento incorreto dos quantitativos de memória RAM e quantitativo mínimo de memória da controladora de vídeo offboard do item 4 – Microcomputadores (DESKTOP) do tipo Especialista com 2 (dois) monitores.

A correção do erro material é necessária para garantir a precisão das informações contidas no processo de locação de computadores e para evitar possíveis equívocos durante a avaliação e seleção dos equipamentos e garantir melhor economicidade ao Município.

Diante do exposto, delibero:

a) Que a especificação do equipamento de informática referente ao processo de locação de computadores Processo Administrativo N 553/2023 seja corrigida conforme as informações corretas:

i. De: Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;
64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada (4 x 16GB);
Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
Suporta expansibilidade de no mínimo 64GB de memória.

Para: Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;
32 (Trinta e dois) GB de memória instalada (2 x 16GB);
Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
Suporta expansibilidade de no mínimo 64GB de memória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
PROCESSO Nº _____
RUBRICA _____ FLS _____

ii. De Controladora de vídeo:

Off Board,
Memória mínima: 12 GB de GDDR6 (192 bits)
Infinity Cache: 96 MB
Frequência em boost: 2.581 MHz
Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)
Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;
Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Para: Controladora de vídeo:

Off Board,
Memória mínima: 6 GB de GDDR6 (192 bits)
Infinity Cache: 96 MB
Frequência em boost: 2.581 MHz
Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)
Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;
Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

b) Que o departamento responsável pela gestão do processo providencie a atualização imediata da documentação, de acordo com as correções indicadas;

c) Que seja realizada uma revisão geral das especificações e documentações relacionadas ao processo de locação de computadores a fim de identificar possíveis outros erros materiais e assegurar a precisão das informações.

Este despacho visa garantir a qualidade e integridade do processo de locação de computadores no que se objetiva a parte técnica e, assim, evitar possíveis contratempos decorrentes de informações incorretas ou imprecisas.

Atenciosamente,


Cezar Caetano Sabiá Neto
Superintendente

Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Mat-44794



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento objetiva o Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. As respectivas descrições e quantitativos estão indicados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. TOTAL	PERÍODO / MÊS
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	800	12
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	300	12
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	120	12
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	50	12
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	20	12
6	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	10	12
7	PLOTTER Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	5	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 202

8	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	1270	12
---	--	-------	------	----

2.2. O certame adotará, como critério de seleção, o menor preço por item.

2.3. Os itens descritos deverão atender, no que for aplicável, normas pertinentes à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ao INMETRO e às ISO 9001 e 14001 referentes a padrões de qualidade e respeito ao meio ambiente.

2.4. DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COMO USO DE PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 6 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.985 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPUMark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 558/2023
Rubrica Fls. 203

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior, compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador, deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fis. 204

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória RAM:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória instalada (1 x 4GB);

Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2027
Rubrica <i>J. S.</i> Fls. 205

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>J. J.</i> Fls. 206

<https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e

módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica Fls. 207

O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 19,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 19,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1600 X 900 pixels;

Tempo de resposta de até 5 (cinco) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos;

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica Fls. 208

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 209

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal-intencionado de scripts válidos e powershell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransoms, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 06

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO, COMO USO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32GB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 21

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 112

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 593/2023
Rubrica Fls. 213

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 2/4

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 215

ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 21,5":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica [assinatura] Fls. 216

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMU/RJ
Processo nº 383/2023
Rubrica _____ Fls. 27

das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse ótico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 218

para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas

operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 219

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 3 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTES SOFTWARES E SISTEMAS, PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 210

Mínimo de 4 (quatro) soquetes, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 558/2023
Rubrica Fls. 220

possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Permitir acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST da máquina, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.

Memória ram:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2 x 8GB); operando em Dual Channel.

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 4 GB de GDDR6;

Infinity Cache: 96 MB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 022

Frequência em boost: 2.581 MHz;

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units);

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 5 (cinco) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 223

Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um)

conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº

593/2023

Rubrica

Fls.

224

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 27":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 27", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 228

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 226

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema Operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 583/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 227

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 228

constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 4 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE ALTO DESEMPENHO, COMO USO DE FERRAMENTAS GRÁFICAS, PROCESSAMENTOS E SOFTWARES DE ENGENHARIA EM 3D, INCLUSIVE PARA ATENDER A NECESSIDADE TÉCNICA

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 4 (quatro) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM –Dual channel) expansível até 64 Gb;

Mínimo de 03 slots. Sendo no mínimo 1 PCIe x16 de terceira geração e 1 PCIe x4;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 229

software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID via hardware nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 230

operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;

32 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada (2 x 16GB);

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Suporta expansibilidade de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 6 GB de GDDR6 (192 bits)

Infinity Cache: 96 MB

Frequência em boost: 2.581 MHz

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 231

configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Possui 10 portas USB, sendo pelo menos 08 (oito) no padrão USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Pelo menos uma das interfaces no padrão USB-C;

Possuir pelo menos 3 (três) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (Dois Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls 232

trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão Torre (Torre) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 35 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

Monitores de vídeo de no mínimo 23":

2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 233

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 5.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 234

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue Conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica: Fls. 235

versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 236

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 5 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE TRABALHO ATÉ 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA E/OU APRESENTAÇÕES INTERNAS.

Processador:

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de memória compartilhável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>J. S.</i> Fls. 237

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.000 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM –Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de temperatura;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	593/2027
Rubrica	Fls 238

computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400MHz;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada.

Controladora de vídeo:

Interface controladora de vídeo, compatível com resolução FULL HD, com capacidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica / Fls. 239

controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões DisplayPort ou HDMI. Caso não possua 1 (um) conector VGA integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (VGA). Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12;

Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA, Mini-HDMI ou Mini- DP deverá acompanhar adaptador para VGA, HDMI ou DisplayPort.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band 2x2; com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

Controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2W, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

Webcam integrada ao chassis;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelos menos 2 (duas) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão USB 3.1 Gen 1 Type-C™ (DisplayPort/PowerDelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dock station; e 1 (uma) padrão USB 2.0 ou superior,. Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão SD (Secure Digital). Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 558/2023
Rubrica Fls. 240

Deverá possuir 1 (uma) interface integrada Bluetooth 4.1 ou superior.

Deverá possuir Leitor de Digitais integrado para autenticação biométrica.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Tela de vídeo, no mínimo 14":

Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos;

Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Teclado:

Teclado retroiluminado; integrado ao chassi, padrão ABNT2;

Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (Fn);

Tecla Windows logo (acesso ao menu iniciar).

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Alimentação elétrica e bateria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	558/2023
Rubrica	Fls. 241

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 42 (quarenta e dois) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com o equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida e destacável.

Chassi:

Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);

Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve pesar no máximo 1.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

Acessórios a serem fornecidos:

Deverá acompanhar maleta ou mochila de couro sintético, nylon ou poliéster, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PML/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 242

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica

Fls. 243

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 244

de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 6 – IMPRESSORA A3

Impressora colorida Multifuncional Laser A3

Processo de impressão Método de 4 Cilindros

Painel de controle Touch Inteligente

Velocidade de saída ao copiar/imprimir 20ppm em B&W Resolução 600dpi

Memória do sistema 4GB de RAM/320GB de HDD ou superior Duplex Automático

Tipo de alimentador de documentos de Inversão Automático (ARDF)

Alimentador automático de documentos de reversão (ARDF) Capacidade original 100 folhas

Capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2x550 folhas – bandeja dupla)

Capacidade de saída padrão 500 folhas 8,5 x 11 (A4) ou menores; 250 folhas (B4) ou maiores

Capacidade de saída máxima 1,625 folha

Volume Mensal Máximo 10000

ITEM 7 - PLOTTER

Impressora 36" impressão colorido; Velocidade de impressão de 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora ou superior; Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP; Qualidade de impressão colorida superior de 2400 x 1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF;

Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K);

Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);

Precisão de linha: $\pm 0,1\%$ Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;

Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11;

Memória, padrão: 1 GB; Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C.

ITEM 8 - NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR

Nobreak 2.200va Bivolt;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 553/2023

Rubrica

Fls. 245

Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT tem como missão garantir a qualidade tecnológica do Município de Itaboraí, com vistas a oferecer maior agilidade administrativa nos assuntos da área de tecnologia da informação.

3.2. Para o sucesso de sua missão é imprescindível contar com soluções, processos e serviços de qualidade, pautando-se pela inovação e aperfeiçoamento de tudo o que cerca o mundo da tecnologia, visando, cada vez mais, o desenvolvimento das instituições públicas através de um novo modelo institucional, para melhor atender à demanda e criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais, englobando a qualificação de profissionais, atualização de sistemas, melhoria e atualização de equipamentos de informática, garantindo a qualidade do trabalho oferecido ao seu público alvo, que é a população do município.

3.3. Hoje, observamos no mercado uma constante renovação destes equipamentos e seus suprimentos de manutenção, fazendo com que a terceirização deste tipo de serviços se revele como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

3.4. Nesse sentido, considerando que a demanda vigente e a necessidade de implantação de novos sistemas são cada vez maiores, faz-se necessária a locação de equipamentos de informática, incluindo a garantia técnica, de forma a possibilitar uma estrutura que garanta a continuidade operacional dos trabalhos a serem realizados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os itens cuja aquisição se pretende são de natureza comum, enquadrando-se na classificação do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 22, de 25 de março de 2009.

5. ENTREGA, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 246

data de entrega;

5.3. Os itens deverão ser entregues nas dependências do Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, situado à Rua Fidelis Alves, 101 - Centro – Itaboraí / RJ, no horário das 9h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

5.6. O Órgão Gerenciador, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituídos, sem ônus adicional para o Contratante;

5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento dos prazos para a substituição;

5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor registrado, sem ônus para o órgão gerenciador;

5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à Fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 247

Fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade da ata, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. REQUISITOS DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

6.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

6.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

6.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

6.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

6.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 248

anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

6.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

6.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo do Fornecedor Registrado, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão gerenciador;

6.10. O Órgão Gerenciador deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

6.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

6.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo, o Fornecedor Registrado deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;

6.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

6.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, o Fornecedor Registrado deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão Gerenciador.

6.15. O Fornecedor Registrado deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEMFAT para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 249

- 8.1.1.** Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da futura Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1.** O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.** Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Leinº8.078/90);
- 9.4.** Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 557/2023

Rubrica Fls. 230

9.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;

9.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;

9.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;

9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PML/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 251

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor Registrado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, e haja anuência expressa da Administração Pública quanto à continuidade do contrato administrativo.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor Registrado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato caso o Fornecedor Registrado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

12.5. As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

12.6. A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas neste termo e na proposta do Fornecedor Registrado.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. O Fornecedor Registrado deve colaborar, quando couber, à promoção do desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 252

nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 255 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. da lei 8.666/93 e conforme orientações do Cap. III - DOS BENS E SERVIÇOS - art. 5º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do protocolo de requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto;

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa tais como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor Registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 253

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

15. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. Não se aplica ao presente processo de aquisição.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, o Contratado que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. **Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

17.2.3. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 254

17.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir ao Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1., 17.2.4. e 17.2.5, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;

17.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa;

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no item 5, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis para a demora no cumprimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	Fls. 255

18.2. A decisão de rescindir o contrato de preço caberá ao Órgão Gerenciador, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração.

18.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A licitação será realizada na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, por sistema de registro de preço, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Por Item”, atendidas as especificações e características descritas neste Termo de Referência;

19.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

19.2.1. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens similares qualitativa e quantitativamente ao objeto deste termo, inclusive quanto aos prazos e condições para entrega.

19.2.2. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado e com a indicação de cargo e matrícula do servidor signatário. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento que comprovem a aptidão do signatário para responder pela empresa.

19.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme será disciplinado no edital;

19.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo Contratado estarão previstos em edital;

19.5. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária – Orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

Órgão	06
Fonte	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 557/2023
Rubrica: Fls. 256

Ficha	95
Unidade	001
Programa de Trabalho	19.126.0012.2841
Natureza de Despesa	3.3.90.40.00.00


21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

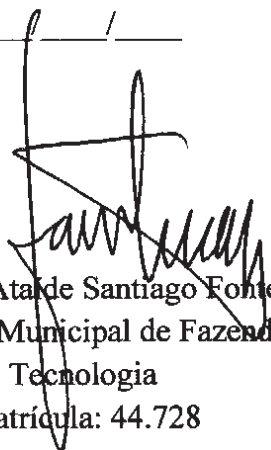
21.1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021.

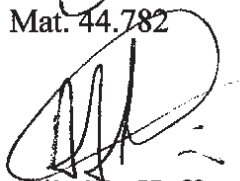
Itaboraí, 25 de agosto de 2023.

Elaborado em ___/___/___

Aprovado em ___/___/___


Vinícius Bianchi Soares
Subsecretário de Tecnologia da
Informação
Mat. 44.782


Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e
Tecnologia
Matrícula: 44.728


Adriano Silvério Hoffmann
Subsecretário de Gestão
Mat. 51.807



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos

Processo nº 553/2023
Rubr. 3 fls 256

Processo nº: 553/2023
Recebido em 25/09/2023.

À Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia,

O presente processo foi recebido nesta SEMLIC na data de hoje, 25/09/2023 e verificamos a juntada de um novo termo de referência elaborado por essa SEMFAT, a fls. 201-255, datado de 25/08/2023.

Observamos que referido termo foi precedido de manifestação a fls. 200-200v, na qual o Superintendente de TI sugere a "*revisão geral das especificações e documentações relacionadas ao processo de locação de computadores a fim de identificar possíveis outros erros materiais e assegurar a precisão das informações*" (fls. 200v. "c"); todavia, não consta nos autos informação acerca da realização desta revisão ou de sua eventual desnecessidade.

Assim, por medida de cautela, a fim de preservar a integridade do futuro procedimento licitatório, restituímos os autos na data de hoje, a fim de que seja realizada a revisão ou atestada sua desnecessidade, para que possamos prosseguir com a cotação de preços.

Itaboraí, 25 de setembro de 2023


Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos

mat. 47.702



JUSTIFICATIVA

Em atenção ao solicitado pela Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos em fls. 256, justifica-se abaixo os apontamentos realizados pelo Superintendente de TI à folha 200 frente e verso, referente ao Processo 553/2023 que objetiva o Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses, informo que os erros materiais encontrados foram acatados por se tratar de informação da área técnica, conforme especificado no novo Termo de Referência, com as referidas mudanças às folhas 201 a 255.

No entendimento que a Secretaria de Fazenda e Tecnologia é responsável pela gestão dos equipamentos de informática de toda a administração municipal, conforme preconiza o art. 3º, §2º do Decreto 71 de 2021, que cria o planejamento geral de contratações no âmbito do executivo municipal, os demais termos ficaram inalterados.

Considerando esta justificativa, afirma equipe de planejamento da contratação em comento que o futuro Registro de Preços se faz de suma importância para a Prefeitura de Itaboraí.

Itaboraí, 27 de setembro de 2023.


Adriano Silvério Hoffmann
Subsecretário de Gestão
Mat. 51.807

Recebido em 02/10/23
p. cotacao
Em 02/10/23
Manapua
42702



PMI/RJ
Processo Nº 553/2023
Rubrica: Fl. 259

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONTES PARA ESTIMATIVA DE VALOR



PMI/RJ

Processo: 553/2023

Rubrica: WA Fl. 260

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PESQUISA REALIZADA NO BANCO DE PREÇOS

<https://www.bancodeprecos.com.br>



Relatório de Cotação: PROC 553/2023 - locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

Pesquisa realizada entre 04/12/2023 09:21:31 e 12/12/2023 10:23:30

Relatório gerado no dia 12/12/2023 10:32:15 (IP: 200.187.117.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	800	R\$ 504,72 (un)	-	R\$ 504,72	54,8%	R\$ 403.776,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:52023 UASG:926015	10/02/2023	R\$ 499,47

Valor Unitário R\$ 499,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	542023	04/04/2023	R\$ 509,97

Valor Unitário R\$ 509,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 504,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 504,72

Item 2: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	300	R\$ 615,30 (un)	-	R\$ 615,30	25,1%	R\$ 184.590,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso	NºPregão:12023 UASG:925798	23/03/2023	R\$ 615,30

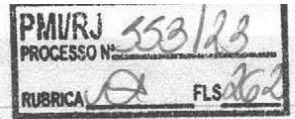
Valor Unitário R\$ 615,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 615,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 615,30



Item 3: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	120	R\$ 649,96 (un)	-	R\$ 649,96	10,6%	R\$ 77.995,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	NºPregão:202022 UASG:153254	01/03/2023	R\$ 669,94
Valor Unitário				R\$ 669,94
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	542023	04/04/2023	R\$ 629,97
Valor Unitário				R\$ 629,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 649,95				Média dos Preços Obtidos: R\$ 649,96

Item 4: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	50	R\$ 892,49 (un)	-	R\$ 892,49	6,1%	R\$ 44.624,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Federal de Enfermagem	NºPregão:282023 UASG:389320	13/11/2023	R\$ 945,00
Valor Unitário				R\$ 945,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112023	16/01/2023	R\$ 839,97
Valor Unitário				R\$ 839,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 892,49				Média dos Preços Obtidos: R\$ 892,49

Item 5: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	20	R\$ 358,75 (un)	-	R\$ 358,75	1%	R\$ 7.175,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:342023 UASG:987459	12/04/2023	R\$ 367,50
Valor Unitário				R\$ 367,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112023	16/01/2023	R\$ 349,99
Valor Unitário				R\$ 349,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 358,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 358,75



Item 6: IMPRESSORA A3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	10	R\$ 1.135,00 (un)	-	R\$ 1.135,00	1,5%	R\$ 11.350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Federal de Medicina Veterinária	NºPregão:52023 UASG:389185	23/03/2023	R\$ 1.135,00

Valor Unitário R\$ 1.135,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,00

Item 7: PLOTTER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	5	R\$ 1.367,78 (un)	-	R\$ 1.367,78	0,9%	R\$ 6.838,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 2 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)	Dispensa de Licitação Nº 67/2023 UASG: 160267	01/11/2023	R\$ 1.920,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:1972023 UASG:943001	12/07/2023	R\$ 1.833,33
3	PREF.MUN.DE RIO VERDE	NºPregão:232023 UASG:989571	16/03/2023	R\$ 350,00

Valor Unitário R\$ 1.367,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.833,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.367,78

Item 8: NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

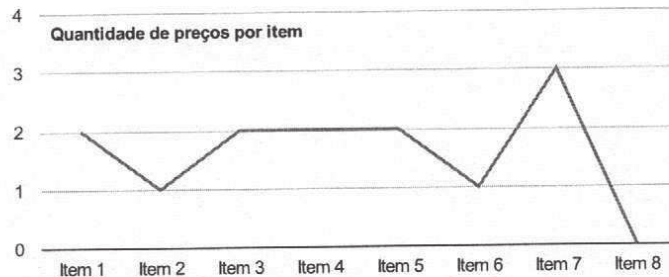
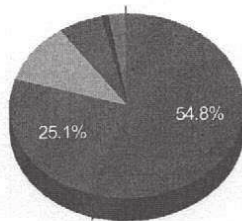
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1.270	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 736.349,60

Valor do Item em relação ao total

- 1) MICROCOMPU...
- 2) MICROCOMPU...
- 3) MICROCOMPU...
- 4) MICROCOMPU...
- 5) COMPUTADOR...
- 6) IMPRESSORA A3
- 7) PLOTTER
- 8) NOBREAK (2...





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ

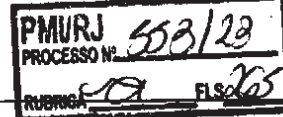
Processo Nº. 553/2023

Rubrica: SA Fls. 264

Pesquisas Realizadas no

COMPRASNET:

<http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>



CONSULTA ATA DE PREGÃO

153178.12023.6233.4436.10420012458



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Ponta Grossa

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023

Às 08:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 85/2022 - GP de 24/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23064000916202315, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão para o Polo Centro da UTFPR que é composto pelos campi Campo Mourão (CM), Guarapuava (GP) e Ponta Grossa (PG).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 monocromática com papel
Descrição Complementar: Impressão página A4 monocromática a laser com papel e custos de software
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.519.200 **Unidade de fornecimento:** PÁGINA
Valor Máximo Aceitável: R\$ 136.728,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 106.344,0000 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 policromática com papel
Descrição Complementar: Impressão página A4 policromática a laser com papel e custos de software
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36.000 **Unidade de fornecimento:** PÁGINA
Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.480,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.680,0000 .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 policromática sem papel
Descrição Complementar: Impressão página A4 policromática jato de tintas com papel e custos de software
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.880 **Unidade de fornecimento:** PÁGINA
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.209,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 460,8000 .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a3 monocromática a3 com papel
Descrição Complementar: Impressão página A3 monocromática a laser com papel e custos de software
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** PÁGINA
Valor Máximo Aceitável: R\$ 408,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 408,0000 .

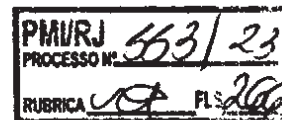
Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a3 policromática com papel
Descrição Complementar: Impressão página A3 policromática a laser com papel e custo de software
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** PÁGINA
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.240,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceite de proposta	06/02/2023 14:35:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.192.385/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 219.648,0000.
Habilitação de fornecedor	06/02/2023 14:37:34	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.192.385/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 219.648,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a3



Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Sim	Sim	48	R\$ 1.038,5000	R\$ 49.848,0000	30/01/2023 15:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Laser A3 Color com custos de software Porte da empresa: ME/EPP							
04.192.385/0001-97	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	48	R\$ 1.038,5000	R\$ 49.848,0000	02/02/2023 17:39:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional Xerox WC 7970 atendendo todas as especificações do edital conforme descritivo detalhado no anexo de proposta. Porte da empresa: ME/EPP							
83.483.230/0001-86	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	Não	Não	48	R\$ 1.038,5000	R\$ 49.848,0000	03/02/2023 11:13:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de outsourcing de impressão para atendimento das demandas administrativas e acadêmicas do Polo Centro da UTFPR que é composto pelos campi Campo Mourão (CM), Guarapuava (GP) e Ponta Grossa (PG), compreendendo 3 (três) modelos diferentes de impressoras com scanner integrado, com acesso via rede local (TCP/IP), cessão de direito de uso de equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos como papel, toner, cartuchos de tinta necessários e treinamento de utilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Equipamentos: TIPO 6 - Kyocera M3655idn TIPO 7 - Kyocera 2554ci + KIT FAX + DP-7150 + GABINETE TIPO 8 - Epson WF-C5790 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO: NDD Print 360 + Modulos SOFTWARE PARA OCR: 3A Digital - OCR Server SOFTWARE GESTÃO DE CHAMADOS: CANAL DO CLIENTE Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
16.651.014/0001-05	ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	48	R\$ 1.038,5000	R\$ 49.848,0000	04/02/2023 16:16:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de impressora multifuncional a laser A3 policromática com custos de software Porte da empresa: ME/EPP							
06.301.854/0001-94	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	Sim	Sim	48	R\$ 1.038,5000	R\$ 49.848,0000	06/02/2023 08:24:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de impressora multifuncional a laser A3 policromática com custos de software Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49.848,0000	83.483.230/0001-86	06/02/2023 08:30:00:373
R\$ 49.848,0000	16.651.014/0001-05	06/02/2023 08:30:00:373
R\$ 49.848,0000	06.301.854/0001-94	06/02/2023 08:30:00:373
R\$ 49.848,0000	04.731.983/0001-97	06/02/2023 08:30:00:373
R\$ 49.848,0000	04.192.385/0001-97	06/02/2023 08:30:00:373
R\$ 38.400,0000	06.301.854/0001-94	06/02/2023 08:46:39:360
R\$ 37.440,0000	04.192.385/0001-97	06/02/2023 08:47:07:553
R\$ 37.000,0000	16.651.014/0001-05	06/02/2023 08:48:10:780
R\$ 37.000,0100	06.301.854/0001-94	06/02/2023 08:54:36:217
R\$ 36.000,0000	04.192.385/0001-97	06/02/2023 09:08:48:437
R\$ 48.000,0000	83.483.230/0001-86	06/02/2023 09:13:56:497

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7**Data:** 03 / 2023**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 10/2023**CNPJ/CPF:** 10.986.454/0001-37**Razão Social/ Nome:** AMF SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**Item da Licitação:** 00001**Situação:** INFORMADO**Cod. do Serviço:** 27618**Identificação Serviço:** ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER**Descrição Detalhada do Serviço:** 012SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO MULTIFUNCIONAL COLORIDO, DIGITAL, NOVO DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER, CILINDRO, REVELADOR ETC...), EXCETO PAPEL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS; FRANQUIA TOTAL DE 1.070 CÓPIAS COLORIDAS POR MÊS. ENTREGA DE TORNERS RESERVAS DE MODO QUE HAJA SEMPRE 2 (DOIS) DELES PARA CADA EQUIPAMENTO.**Quantidade:** 12**Unidade:** UNIDADE**Preço Unitário:** 749,00**Valor Total:** 8.988,00[Início](#)[Voltar](#)

➤ CONSULTA ATA DE PREGÃO

389320.182023 .17844 .4871 .456527703



Conselho Federal de Enfermagem

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria Cofen nº 670/2023 de 03/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 0588/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00018/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão à laser (outsourcing), por meio de Ata de Registro de Preços, para suprir as necessidades do Museu Nacional de Enfermagem (MuNEAN), no município de Salvador/BA e, possivelmente, na cidade de Cachoeira/BA, além dos Conselhos Regionais de Enfermagem da Paraíba, de Rondônia e do Pará.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3

Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Policromática (TIPO A). Franquias: 600 páginas A4 P&B/mês, 100 páginas A3 P&B/mês, 150 páginas A4 Coloridas/mês, 150 páginas A3 Coloridas / mês.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 750,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e com valor negociado a R\$ 750,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Monocromática (TIPO B) Franquias: 550 páginas A4 P&B/mês.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 211,4500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 845,8000 e com valor negociado a R\$ 211,4500 e a quantidade de 24 UNIDADE .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

Descrição Complementar: Impressão excedente A4 P&B (Para impressoras TIPO B).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 27.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 0,0600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e com valor negociado a R\$ 0,0600 e a quantidade de 27.600 UNIDADE .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3

Descrição Complementar: Impressão excedente A3 P&B (Para impressoras TIPO A).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 0,3500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e com valor negociado a R\$ 0,3500 e a quantidade de 2.400 UNIDADE .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – SEGEP

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Ítalo Reis Brown, tendo em vista a necessidade de alteração da Razão Social, número do CNPJ e endereço da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 091/2022 - SEGEP, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SARP/MA, do processo administrativo nº 59561/2021-SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a necessidade de alteração da Razão Social, número do CNPJ e endereço da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 091/2022 - SEGEP, ficando assim estabelecido:

EMPRESA: AGASUS S.A.	
CNPJ Nº: 04.212.396/0001-91	Telefone / Fax: (61) 98409-6150
Endereço: Avenida Guido Caloi, 1985 – Galpão 23, Bairro de Jardim São Luís, CEP: 05802-140, São Paulo - SP	E-mail: licitacao@agasus.com.br
Representante Legal: João Luis Pereira Lima Filho CPF: 334.025.508-30 RG: 34.973.500 SSP/SP	Representante Legal: Rene Vaz de Almeida CPF: 315.120.958-00 RG: 43.664.223-2 SSP/SP

Quadro de Especificações

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
1	Locação de Microcomputador completo - Tipo: Desktop; Processador: Intel core i5 de 8ª geração ou equivalente/superior; Memória RAM: Mínimo DDR4 com 4 GB de RAM; Armazenamento: Tipo HD de no mínimo 512 GB ou SSD de no mínimo 240 GB; Padrão: Básico; Demais especificações técnicas: Conforme Anexo do Termo de Referência. Marca: LENOVO /M75S G2	1 – SERVIÇO	875	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00	R\$ 2.394.00,00
2	Locação de Microcomputador completo - Tipo: Desktop; Processador: Intel core i7 de 8ª geração ou equivalente/superior; Memória RAM: Mínimo DDR4 com 8 GB de RAM; Armazenamento: Tipo HD de no mínimo 1 TB ou SSD de no mínimo 480 GB; Padrão: Intermediário; Demais especificações técnicas: Conforme Anexo do Termo de Referência. Marca: LENOVO /M75S G2	1 – SERVIÇO	935	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00	R\$ 2.905.980,00
3	Locação de Microcomputador completo - Tipo: notebook; Processador: Intel core i5 de 8ª geração ou equivalente/superior; Memória RAM: Mínimo DDR4 com 4 GB de RAM; Armazenamento: Tipo HD de no mínimo 512 GB ou SSD de no mínimo 240 GB; Padrão: Básico; demais especificações técnicas: Conforme Anexo do Termo de Referência. Marca: LENOVO /L14	1 – SERVIÇO	395	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00	R\$ 1.208.700,00
4	Locação de Microcomputador completo - Tipo: notebook; Processador: Intel core i7 de 8ª geração ou equivalente/superior; Memória RAM: Mínimo DDR4 com 8 GB de RAM; Armazenamento: Tipo HD de no mínimo 1 TB ou SSD de no mínimo 480 GB; Padrão:		485	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00	R\$ 1.716.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Intermediário; demais especificações técnicas: Conforme Anexo do Termo de Referência. Marca: LENOVO /L14					
5	Locação de Nobreak de 1200 VA. Demais especificações no Anexo do Termo de Referência. Marca: SMS/Station II 1200va	1- SERVIÇO	1055	R\$ 66,00	R\$ 792,00	R\$ 835.560,00
6	Locação de Nobreak de 3000 VA. Demais especificações no Anexo do Termo de Referência. Marca: SMS/Power Vision 3000va	1- SERVIÇO	670	R\$ 212,00	R\$ 2.544,00	R\$ 1.704.480,00
7	Locação de Projetor multimídia tipo data show, mínimo de 3200 lúmens. Demais especificações no Anexo do Termo de Referência. Marca: EPSON/Powerlite W49	1- SERVIÇO	787	R\$ 301,00	R\$ 3.612,00	R\$ 2.842.644,00
8	Locação de Scanner - Velocidade de captura: mínima de 35 ppm; Tipo: de mesa; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Características: Duplex, preto e branco e colorido. Demais Especificações técnicas no Anexo do Termo de Referência Marca: EPSON/WorkForce ES-580W	1- SERVIÇO	474	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00	R\$ 1.222.920,00
VALOR TOTAL						R\$14.831.184,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços nº 091/2022 - SEGEP, não modificadas por este 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato do presente Apostilamento no Diário Oficial do Estado, nos termos da Legislação vigente, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

São Luís – MA, 28 de setembro de 2022.

Italo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços - SARP/SEGEP



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

ARP-CLCONT - 782023
Código de validação: FAE0533BC4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 21449/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de agosto do ano de 2023, o Poder Judiciário Estadual, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Carlos Anderson dos Santos Ferreira, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão), sob demanda** conforme especificações descritas no Termo de Referência, processado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Federais nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: CTIS Tecnologia LTDA - SONDA CNPJ nº: 01.644.731/0001-32
Endereço: SCS Q.08, Bl. B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º SS, Brasília/DF, CEP: 70333-900.
Fone/Fax: (61) 3212-9500 / (61) 99104-7242 Fax: (61) 3426-9269
E-mail: diretoriacomercial@ctis.com.br , contratos.sei@sonda.com ;
Web-site: www.ctis.com.br
Representante Legal: Jorge David Ramirez Scott
CPF nº: 233.004.628-60 RG nº: V5527655 (RNE)

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade total a registrar	Unidade de medida	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Mensal Registrado (R\$)
	Tipo 1 – Impressora Multifuncional	1000	Locação mensal de		



ARP-CLCONT - 782023 / Código: FAE0533BC4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

JDES 1



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

1	Monocromática LEXMARK XM3142		impressora	150,84	150.840,00
2	Tipo 2 – Impressora Multifuncional Monocromática LEXMARK XM3350	30	Locação mensal de impressora	281,33	8.439,90
3	Tipo 3 – Impressora Multifuncional Policromática LEXMARK CX532	30	Locação mensal de impressora	240,49	7.214,70
4	Tipo 4 – Impressora Multifuncional Policromática Plotter EPSON T5470M	2	Locação mensal de impressora	1.834,73	3.669,46
5	Impressão / cópia Monocromática	1.000.000	Página impressa	0,04	40.000,00
6	Impressão / cópia Colorida	30.000	Página impressa	0,18	5.400,00
7	Impressão / cópia Monocromática (Equipamento tipo 4)	200	Metro	4,68	936,00
Valor Total MENSAL registrado (R\$):					R\$ 216.500,06

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023.

2. Esta ata terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no "Caderno Terceiros" e no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência - Atas - SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S.

3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 27/2023-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

4. Compete à Diretoria de Informática e Automação a gestão desta ata.

5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sr. Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, pelo Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sr. Carlos Anderson dos Santos Ferreira, e pelo Sr. Jorge David Ramirez Scott representante legal:



ARP-CLCONT - 782023 / Código: FAE0533BC4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

JDES 2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>

CONTRATO TC Nº 002/2023

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 122/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 40/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão de controle externo, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede localizada na Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Ranilson Brandão Ramos, e, do outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**, com sede localizada na Av. Cruz Cabugá, nº 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, telefone: (81)3033-1164, e-mail: licitacoes@solucoes-pe.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 07.759.174/0001-81, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por Tiago Glasner de Maia Chagas, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo de Contratação nº 122/2022, Pregão (Eletrônico) nº 40/2022, publicada no Diário Eletrônico do **CONTRATANTE** em 02/01/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de locação de equipamentos (máquinas digitais impressoras, copiadoras e multifuncionais, com técnico residente, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e fornecimento de peças e material de consumo, bem como *software* de gerenciamento e bilhetagem de impressão) e prestação de serviços de reprografia (impressão/cópia com fornecimento de papel A4), conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo de Contratação nº 122/2022, Pregão (Eletrônico) nº 40/2022, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total estimado de R\$ 1.549.896,60 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA** e na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL DE IMPRESSÕES	ESTIMATIVA ANUAL DE IMPRESSÕES	QTDE	DURAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ESTIM. ANUAL	VALOR ESTIM. TOTAL
1	Serviço de locação de equipamentos para gráfica - do tipo impressora laser ou LED ou jato de tinta pigmentado, monocromática, velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de papel, insumos e peças de reposição (E-Fisco: 432.653-9)			7	60	R\$ 90,80	R\$ 7.627,20	R\$ 38.136,00
2	Serviço de locação de equipamentos para gráfica - do tipo máquina copiadora, scanner e impressora multifuncional monocromática laser ou LED ou jato de tinta pigmentado, médio porte, velocidade mínima de impressão de 40 páginas por minuto, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de papel, insumos e peças de reposição (E-Fisco: 432.654-7)			16	60	R\$ 253,00	R\$48.576,00	R\$ 242.880,00
3	Serviço de locação de equipamentos para gráfica - do tipo máquina copiadora, scanner e impressora multifuncional monocromática laser ou LED ou jato de tinta pigmentado, pequeno porte, velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de papel, insumos e peças de reposição (E-Fisco: 306.397-6)			37	60	R\$ 185,00	R\$82.140,00	R\$ 410.700,00
4	Serviço de locação de equipamentos para gráfica - do tipo máquina copiadora, scanner e impressora multifuncional colorida laser ou LED ou jato de tinta pigmentado, pequeno porte, velocidade mínima de impressão de 20 páginas por minuto, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de papel, insumos e peças de reposição (E-Fisco: 516.509-1)			25	60	R\$ 200,00	R\$60.000,00	R\$ 300.000,00
5	Serviço de locação de equipamentos para gráfica - do tipo máquina copiadora, scanner e impressora multifuncional monocromática laser ou LED ou jato de tinta pigmentado, médio porte, velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto, com suporte para papel tamanho A3 a A6, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de papel, insumos e peças de reposição (E-Fisco: 432.655-5)			1	60	R\$ 787,32	R\$ 9.447,84	R\$ 47.239,20
6	Serviço de locação de equipamentos para gráfica - do tipo máquina copiadora, scanner e impressora multifuncional colorida laser ou LED ou jato de tinta pigmentado, médio porte, velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de papel, insumos e peças de reposição (E-Fisco: 432.656-3)			1	60	R\$ 527,67	R\$ 6.332,04	R\$ 31.660,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ
Processo 553/2023
Rubrica: <u> <i>GA</i> </u> Fl. <u> 277 </u>

ORÇAMENTOS SOLICITADOS VIA E-MAIL



compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>

PROC 553-2023 - locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses

compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>

Para: VW Comércio <vwcomercio@hotmail.com>

30 de novembro de 2023 às 13:26



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A Prefeitura Municipal de Itaboraí está realizando pesquisa de preços destinada a -----.
Para tanto, solicitamos os bons préstimos de V.S^a. no sentido de fornecer cotação/orçamento para os serviços/produtos, considerando as condições, prazos e quantitativos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico que segue anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



553-2023 TR Locação Equipamentos de Informática_12_06_23 (2).docx

99K



TRABALHANDO PARA VIVER MELHOR

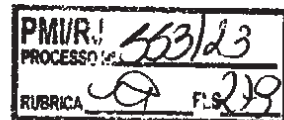
compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>

PROC 553/2023 - locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses

compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>

30 de novembro de 2023 às 13:27

Para: licitacao.solagos@gmail.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A Prefeitura Municipal de Itaboraí está realizando pesquisa de preços destinada a -----.

Para tanto, solicitamos os bons préstimos de V.S^a. no sentido de fornecer cotação/orçamento para os serviços/produtos, considerando as condições, prazos e quantitativos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico que segue anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**553-2023 TR Locação Equipamentos de Informática_12_06_23 (2).docx**

99K



compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>

PROC 553/2023 - locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

2 mensagens

compras.pmi itaborai <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>
Para: comercial@bluestock.com.br

30 de novembro de 2023 às 13:29



--
Ao Sr. Representante da Empresa

A Prefeitura Municipal de Itaboraí está realizando pesquisa de preços destinada **locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.**

Para tanto, solicitamos os bons préstimos de V.Sª. no sentido de fornecer cotação/orçamento para os serviços/produtos, considerando as condições, prazos e quantitativos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico que segue anexo.

Caso não seja de vosso interesse enviar a cotação, solicitamos comunicar tal condição. Informamos que o envio do orçamento não implica em obrigação de fornecimento.

Solicitamos que a resposta seja direcionada a este e-mail, com indicação do **telefone, carimbo do CNPJ e endereço da empresa.**

Solicitamos ainda, que seja indicada a marca dos itens cotados.

Agradecemos desde já a colaboração,

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaboraí



553-2023 TR Locação Equipamentos de Informática_12_06_23 (2).docx
99K

Bluestock Serviços <comercial@bluestock.com.br>
Para: "compras.pmi itaborai" <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br>


1 de dezembro de 2023 às 10:16

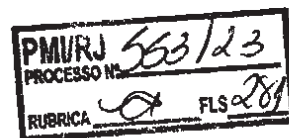
bom dia,

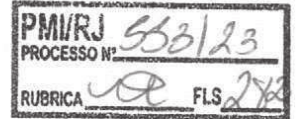
conforme solicitado segue cotação para prestação de serviços.

obrigado,
Rodrigo

---- Em Qui, 30 nov 2023 13:29:37 -0300 **compras.pmi itaborai** <compras.pmi@itaborai.rj.gov.br> escreveu ---
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta_de_Equipamentos_-_PM_Itaborai_-_Fazenda_assinado.pdf**
284K





PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ: 33.920.145/0001-60

Firma Proponente: **BLUESTOCK SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Avenida Júlia Kubtschek, 39 – Parque Riviera Cidade: Cabo Frio

Estado: RJ

CEP: 28905-000

Telefone: (22) 2621-2123

Representante

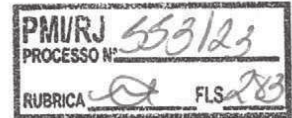
Rodrigo Zobole Coimbra

CRA-RJ: 20-72221

CPF: 087.694.387-30

Email: comercial@bluestock.com.br

Celular: (22) 99203-1306



A
Prefeitura de Itaboraí

Ref.: Proposta de Locação de Equipamentos de Informática

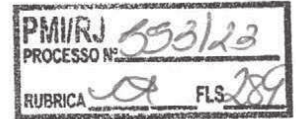
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao pedido de cotação, conforme discriminação abaixo:

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	800	R\$ 480,00	R\$ 4.608.000,00
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	300	R\$ 550,00	R\$ 1.980.000,00
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	120	R\$ 680,00	R\$ 979.200,00
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	50	R\$ 830,00	R\$ 498.000,00
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	20	R\$ 490,00	R\$ 117.600,00
6	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	10	R\$ 1.580,00	R\$ 189.600,00
7	PLOTTER Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	5	R\$ 4.700,00	R\$ 282.000,00
8	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	1270	R\$ 270,00	R\$ 4.114.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.769.200,00 (DOZE MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)



Prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Composição dos preços: Nos preços acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta solicitação.

Cabo Frio, 01 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

X gov.br
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA
Data: 01/12/2023 10:13:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodriao Zobole Coimbra
Diretor de TI



PMI/RJ

Processo 553/2023

Rubrica: *DA* Fl. 285

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE PREÇOS/ RELATÓRIO ANALÍTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 53/2023
UNIDADE SOLICITANTE: SEMFAT
OBJETO: Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses
DATA: 12/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	FOLHAS REF.	PREÇO DA PESQUISA	MEHOR VALOR	VALOR MÉDIO DA AMOSTRA	DESV.PAD DA AMOSTRA	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	VALOR MEDIANO DA AMOSTRA	VALOR MENSIL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO	SERVIÇO	800									
FONTE	FORNECEDOR - BLUESTOCK SERVIÇOS LTDA				R\$ 480,00							
FONTE	BANCO DE PREÇO - OUTROS ENTES PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Paraguru				R\$ 509,97	107,076 R\$ 480,00	R\$ 496,48	R\$ 15,21	3,06%		R\$ 397.184,00	R\$ 4.766.208,00
FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO: 52/2023				R\$ 499,47							
FONTE	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - N°Pregão:62023 / UASG:325015 (CONSULTA AO BANCO DE PREÇO)											
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO	SERVIÇO	300									
FONTE	FORNECEDOR - BLUESTOCK SERVIÇOS LTDA				R\$ 550,00	181,590 R\$ 550,00	R\$ 561,43	R\$ 32,72	5,63%		R\$ 174.429,00	R\$ 2.093.148,00
FONTE	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - N°Pregão:12023 / UASG:925798				R\$ 615,30							
FONTE	ATA DE REGISTRO DE PREÇO - FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022				R\$ 579,00							
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO	SERVIÇO	120									
FONTE	BANCO DE PREÇO - OUTROS ENTES PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Paraguru - IDENTIFICAÇÃO: 54/2023				R\$ 629,97	15,596140 R\$ 629,97	R\$ 659,97	R\$ 26,46	4,01%		R\$ 79.196,40	R\$ 950.356,80
FONTE	FORNECEDOR - BLUESTOCK SERVIÇOS LTDA				R\$ 680,00							
FONTE	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - Universidade Federal de Minas Gerais - Administração Geral - N°Pregão:20 / UASG: 153254 (CONSULTA AO BANCO DE PREÇO)				R\$ 669,94							
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES	SERVIÇO	50									
FONTE	FORNECEDOR - BLUESTOCK SERVIÇOS LTDA				R\$ 830,00	149,93,50 R\$ 830,00	R\$ 871,66	R\$ 63,71	7,31%		R\$ 43.583,00	R\$ 522.996,00
FONTE	BANCO DE PREÇO - OUTROS ENTES PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Paraguru - IDENTIFICAÇÃO: 11/2023				R\$ 839,97							
FONTE	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - Conselho Federal de Enfermagem - N°Pregão:282023 / UASG:389320 (CONSULTA AO BANCO DE PREÇO)				R\$ 945,00							
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	SERVIÇO	20									
FONTE	FORNECEDOR - BLUESTOCK SERVIÇOS LTDA				R\$ 490,00	7,350 R\$ 349,99	R\$ 402,50	R\$ 76,28	18,95%		R\$ 8.050,00	R\$ 96.600,00
FONTE	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAUVA DO SUL - N°Pregão:342023 / UASG:887489 (CONSULTA AO BANCO DE PREÇO)				R\$ 387,50							
FONTE	BANCO DE PREÇO - OUTROS ENTES PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Paraguru - IDENTIFICAÇÃO: 11/2023				R\$ 349,99							

PM/RJ
PROCESSO Nº 53/2023
RUBRICA FLS 26

27



PREFEITURA DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ
Proc. nº 553/2023
Rubr: 19 Fls: 288

Itaboraí, 29 de novembro de 2023

Relatório Informativo sobre a Pesquisa

Processo: Nº 553/2023

Senhora Secretária,

Essa pesquisadora consigna que realizou pesquisa de preço dos itens constantes no presente processo administrativo Nº 553/2023, que propõe a “locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses. Foi realizada pesquisa de preços seguindo como parâmetro o artigo 13 da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021, em especial o §1º, *in verbis*:

Art. 13 - A estimativa do valor da contratação será realizada mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa que sejam capazes de representar a realidade do mercado público.

§ 1º - A pesquisa de preços deverá ser realizada pelos seguintes parâmetros:

- I - preços de referência constantes de sistemas públicos de gestão integrada, do Estado do Rio de Janeiro e/ou do Governo Federal;
- II - valores constantes de Portais de Compras de Governo;
- III - avaliação de contratos vigentes ou recentes, desde que de objetos similares;
- IV - valores adjudicados em contratações similares de outros órgãos ou entes públicos;
- V - preços registrados em atas de Sistemas de Registros de Preços;
- VI - bancos de preços, pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso ou de referência;

WPA



PREFEITURA DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ
Proc. nº. 553/2023
Rubr: ve Fls: 283

VII - consulta a fornecedores via correio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo.

Tendo em vista que após diversas tentativas de pesquisa não obtivemos êxito em todas as fontes mencionadas no artigo 13 da Resolução Conjunta, passaremos a discorrer sobre as fontes encontradas, citando as folhas e as datas da sua realização para melhor compreensão do trabalho realizado.

1. Das fontes para estimativa do valor

Com fulcro no citado artigo 13 §1º da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021, informo que para fixação da estimativa do valor da contratação, após uma pesquisa ampla, foram adotados para a formação da “cesta de preços aceitáveis” os seguintes critérios:

1.1. Consulta ao Banco de Preços, reportando valores adjudicados em contratações similares de outros órgãos públicos:

Foram realizadas buscas de contratações/atas de registro de preços vigentes e referentes aos itens no âmbito de outros órgãos públicos, através de pesquisa na plataforma do Banco de preços: <http://www.bancodeprecos.com.br>, entre os dias 04/12/2023 a 12/12/2023 de acordo com fls. 261 a 263.

1.2. ComprasNet

Foi obtido após consulta realizada no Portal <http://comprasnet.gov.br/livre/pregão/AtaEletronico.asp>, entre os dias 04/12/2023 a 12/12/2023 de acordo com fls. 265 a 268.

1.3. Ata de Registro de Preços

Foram obtidos após consulta realizada nos sites eletrônicos dos entes públicos contratantes. A pesquisa foi realizada entre os dias 04/12/2023 a 12/12/2023 de acordo com fls. 270 a 276.

1.4. Consulta a fornecedores via correio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo.

Para compor a pesquisa de preços foram contatados fornecedores do ramo por meio de solicitação de cotação encaminhada via e-mail, conforme documentos fls. 278 a 284.



PREFEITURA DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ
Proc. nº. 553/2023
Rubr: Fls: 230

Informo que os endereços eletrônicos de fornecedores contatados foram obtidos junto ao cadastro de fornecedores da Administração Municipal.

Foram enviados cotação eletrônica para três fornecedores entre os dias 30/11/2023 a 12/12/2023, porém só um deu retorno, conforme documentos de fls. 282 a 284.

2. Dos valores/dados coletados

2.1. Da temporalidade dos valores orçados

Registre-se que houve dificuldade de localizar preços públicos vigentes que reflitam preços cujas datas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta dias) motivando a necessidade de ampliação do filtro para abarcar contratações similares de outros entes públicos com vigência de 1 ano.

2.2. Da regionalidade

De acordo com a já citada Resolução Conjunta, a pesquisa deve utilizar preços coletados na região Sudeste, a fim de refletir os custos diretos e indiretos praticados na região onde será(ão) fornecido(s) o (s) bem(ns) ou prestado(s) o(s) serviço(s).

No entanto, houve dificuldade de localizar preços públicos vigentes somente na região Sudeste, motivando a necessidade de ampliação do filtro para abarcar contratações similares de outros entes públicos localizados em regiões distintas. Em que pese a necessidade de utilização de preços públicos obtidos em outras regiões do País, foi possível observar que os mesmos estão compatíveis com os preços praticados na região Sudeste, não comprometendo, s.m.j. a amostra.

2.3. Da metodologia estatística para cálculo do valor estimado

No tratamento da cesta de preços foi selecionado, dentre os parâmetros passíveis de serem utilizados para tratamento estatístico da amostra de preços, o baseado no Coeficiente de Variação, o qual indica a dispersão dos preços obtidos.

Assim, quanto menor for o coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, trazendo a indicação que a média entre os valores representará a centralidade dentre os dados. No



PREFEITURA DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ
Proc. nº. 553/2023
Rubr: 49 Fls: 231

outro sentido, quanto maior o valor do coeficiente de variação, mais heterogênea será a amostra, não produzindo assim um valor representativo para a estimativa.

Para que os valores que integram a amostra sejam validados, a literatura estatística sugere que o coeficiente de variação deva ser de, no máximo 25%.¹

Ao utilizar o Coeficiente de Variação como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, podem-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter o Coeficiente de Variação menor que 25%.

Destarte, para a composição do valor estimado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

2.5. Do critério estatístico para cálculo do valor estimado

Consigne-se que, objetivando balizar a decisão do senhor Ordenador de Despesas, no que tange à obtenção do preço de referência, foi confeccionada planilha de amostra de preços fls. 286 a 287 (mapa de preços) apresentando os critérios estatísticos: menor preço e média para o tratamento da amostra, conforme preceitua o artigo 14 da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021.

O Menor Preço é o valor mais barato dentre os preços coletados, **mas pode não refletir o mercado**, ou seja, não representar a tendência dos preços de mercado, sendo utilizado apenas em situações específicas, como a elaboração de orçamento estimado para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, conforme Acórdão Plenário TCU 1.850/2020.

A média é calculada com o quociente entre a soma de todos os valores relacionados e o número de observações envolvidas nessa soma. Entretanto é fortemente influenciada pelos preços extremos, podendo comprometer os resultados da pesquisa de preços, nos casos nos quais não for possível

¹ Superior Tribunal de Justiça – Secretaria de Auditoria Interna – Manual de Orientação – Pesquisa de Preços – Edição 2020

NS



PREFEITURA DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMI/RJ
Proc. nº. 553/2023
Rubr: Fls: dB


realizar o saneamento.

No caso em análise a cesta de preços se mostra homogênea, isto é, com coeficiente de variação **inferior** a 25%, razão pela qual sugiro o uso da **média** como critério estatístico para composição do valor estimado.

Para definirmos o método estatístico utilizado, tivemos como base de referência, fontes publicadas de órgãos oficiais e privados tais como: Manual de Orientação para pesquisa de preços do STJ e o Manual indicado pelo TCE/RJ produzido pelo **Banco de Preços**.

3. Conclusão

Como resultado da pesquisa realizada, considerando-se os parâmetros empregados, aponta-se o valor estimado para locação mensal, correspondente a: R\$ 1.076.473,70 (um milhão e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos) e o valor total anual estimado correspondente a R\$ 12.917.684,40 (doze milhões e novecentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Cordialmente,

MARCELLY DE ARAUJO CARDOSO
MAT: 53008



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos

Processo nº 533/23
Rubr. 7 fls. 293

Processo nº: 553/2023

Itaboraí, 12 de dezembro de 2023

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Locação de computadores

À Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia,

Em atenção ao solicitado, elaboramos a cotação de preços para a contratação pretendida. A pesquisa foi realizada com observância ao disposto na Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021, na forma do relatório de fls.288-292 e do mapa de preços de fls.286-287.

Assim, encaminhamos o presente processo para ciência do valor inicialmente estimado para a despesa, protestando pelo posterior retorno dos autos para a confecção da minuta de Edital.


Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos

mat. 47.702



DESPACHO

DA: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
PARA: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 553/2023

ASSUNTO: PROCEDIMENTO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ilma. Dra. Secretária,

Considerando o abalizado Mapa de Preços formulado por esta i. Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos realizada de acordo com o que preceitua a **RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/PGM/ SEMGOV/SEMPLA N° 001, DE 12/04/2021** em seu art. 13, §1º encaminho os autos para prosseguimento nos termos do art. 17, §1º da aludida Resolução Conjunta.

Sendo só para o momento renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaboraí, 14 de dezembro de 2023


Roberto Ataíde Santiago Fortes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matrícula 44.728

Recebido em 14/12/2023
A EDE, para a convocação
da reunião de Edital.
Em 14/12/23
Ednaraque
47707.

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. XX/2023 – PMI

O Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. Na forma do disposto no artigo 191 da Lei 14.133/2021, o certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Federal 101/2000, Lei 4.320/64, e demais leis atinentes ao tema, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

HORÁRIO E DATA: xx/xx/2023 às xx hs

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a "**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**".

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos.

2. VALOR TOTAL ESTIMADO

2.1. O valor estimado pela Administração para a despesa oriunda deste certame corresponde a R\$ 12.917.684,40 (doze milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

2.2.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itaboraí na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Programa de Trabalho: 19.126.0012.2841

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 15010001

Ficha: 95

2.3. Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores ao orçamento pela Administração.

2.4. A Ata de Registro terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO IV, nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

4.2. Os preços registrados por força desta licitação terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.

4.3. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem.

4.3.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, a quem compete autorizar a adesão, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3.3. As aquisições ou contratações adicionais (adesões) não poderão exceder a 100% (cem por cento)

dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4. As aquisições ou contratações adicionais (adesões) não poderão exceder ao dobro do quantitativo máximo, por órgão ou entidade registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de adesões por órgãos não participantes.

4.3.5 A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador verificar se o preço está vantajoso e compatível com o praticado no mercado para manutenção do registro.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

5.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Poderão participar também as Sociedades Empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa, (art. 47 da lei 11.101/05), não sendo passível de inabilitação aquelas que comprovarem, até o momento da entrega dos documentos, a aprovação do Plano de recuperação homologado pelo juízo competente, conforme artigo 52 da lei 11.101/05.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.2.3. estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. reunidas em consórcio;

5.3. É vedada a participação de sociedades cooperativas em atenção à decisão judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município de Itaboraí nos autos do processo nº 0002636-09.2011.501.0451.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.3. A pessoa física ou o empresário individual, enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberão o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.6. A identificação de ME/EPP para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP (ANEXO III). A comprovação desta condição poderá ser exigida, a critério do Município, em qualquer fase da contratação e deverá ser feita mediante a apresentação de certidões emitidas por junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do

art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca (quando for o caso);

8.1.3. Fabricante (quando for o caso);

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, considerado o valor total estimado para cada item.

9.9. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item* conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.25.1. no País;

9.25.2. por empresas brasileiras;

9.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no

§ 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance final que apresentar valor final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considerar-se-à inexequível a proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, além do registro da ocorrência em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.6. Se a proposta ou lance vencedor forem desclassificados, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuação.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o registrará o fato em ata para fins de avaliação por parte do Ordenador de Despesas. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, por meio dos documentos abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Se os Certificados, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9 Habilitação jurídica:

11.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

de

11.10.8. Nos Estados e Municípios em que as Certidões de regularidade com a fazenda forem de emissão conjunta (unificada), englobando a situação da empresa perante a Dívida Ativa, esta condição deverá vir expressa na certidão, admitida a possibilidade de comprovação por outro documento oficial emitido pelo Poder Público responsável pela informação.

11.10.9. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, de acordo com o art. 642-A, § 2º da CLT.

11.10.11. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10.12. É obrigatória a apresentação, por parte das microempresas, do balanço patrimonial devidamente registrado;

11.10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.14. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.11 Qualificação Econômico-Financeira.

11.11.1 – Comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.11.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.11.2.1.- A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado da Federação deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou Ofícios de registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

11.11.3. - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.11.3.1. Por “apresentados na forma da lei” entende-se:

a) Empresas sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial do último exercício social acompanhado da respectiva Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e do Recibo de entrega, todos emitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

b) Empresas obrigadas a apresentar ECD, poderão entregar o balanço patrimonial referente ao

penúltimo exercício até o final de maio e as empresas não obrigadas a apresentar o ECD (Ex: simples Nacional e SPED) poderão entregar o balanço referente ao penúltimo exercício até 30 de abril. Em caso de edição de norma específica por parte da Secretaria da Receita Federal, a mesma prevalecerá e deverá ser observada pelas licitantes.

c) Empresas NÃO sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias reprográficas do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, todos extraídos do LIVRO DIÁRIO (não digital) devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial ou em Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas; OU

d) Empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, constantes dos LIVROS DIGITAIS enviados às Juntas Comerciais para registro, deverão vir acompanhados do TERMO DE AUTENTICAÇÃO, emitido pela respectiva Junta Comercial do Estado.

e) Empresas regidas pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores deverão apresentar seu Balanço Patrimonial devidamente publicado em Diários Oficiais.

11.11.3.2. Por “já exigíveis” entende-se:

a) Empresas SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no prazo definido na Instrução Normativa 1.774/2017.

b) Para empresas NÃO SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis apresentadas conforme determina o art. 1.078 do Código Civil.

11.11.3.3. Documentos apresentados com erros ou falhas formais serão objetos de diligência e poderão não ser aceitos, hipótese em que a licitante será declarada INABILITADA a prosseguir na disputa do certame.

11.11.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça.

11.11.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.11.4.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.12. Qualificação Técnica

11.12.1. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens similares qualitativa e quantitativamente ao objeto do termo de referência, inclusive quanto aos prazos e condições para entrega.

11.12.2. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado e com a indicação de cargo e matrícula do servidor signatário. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento que comprovem a aptidão do signatário para responder pela empresa.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser encaminhada, se solicitado pelo pregoeiro no prazo de 3 (três) horas, através do sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção ao Fornecedor Registrado, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o Fornecedor Registrado.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos

elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.br

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou nas hipóteses de anulação da própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não apresentar sua proposta final, não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e publicação no portal da transparência do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS REQUISITOS DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

15.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

15.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

15.3. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

15.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE/ORGÃO GERENCIADOR;

15.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada/fornecedora registrada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

15.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

15.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou

equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

15.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

15.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo do Fornecedor Registrado/contratado, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente ao Órgão gerenciador/contratante;

15.10. O fornecedor registrado deverá, no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

15.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

15.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo, o Fornecedor Registrado/contratado deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;

15.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

15.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, o Fornecedor Registrado/contratado deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão Gerenciador.

15.15. O Fornecedor Registrado/contratado deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEMFAT para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, após a comunicação, pela Secretaria de Fazenda e Tecnologia, e caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. A SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. ENTREGA, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições para a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços estão indicadas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado/contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor Registrado/contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato caso o Fornecedor Registrado/contratado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

19.5. As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

19.6. A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas no termo e na proposta do Fornecedor Registrado/contratado.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços - documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação - com o primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os itens pelo mesmo preço da licitante vencedora, obedecida a ordem de classificação e os preços propostos.

20.2. O Município de Itaboraí convocará formalmente os vencedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.3. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de ofício e diretamente à primeira classificada, dentro do prazo de validade de sua Proposta.

20.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

20.5. Configurada a recusa, a pregoeira convocará o segundo colocado e, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02, irá propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

20.6. Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado à

d

Comissão de Licitações analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, caso em que o respectivo licitante será declarado vencedor, ou revogar a licitação.

20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital

21. DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

21.1. O Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, Gerenciador da Ata, respeitada a ordem de registro, selecionará os contratados para os quais serão emitidos os pedidos dos serviços, quando necessário.

21.2. A empresa registrada que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas para o inadimplemento. Neste caso, o Município de Itaboraí convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado.

22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. DA(S) LICITANTE(S) QUE VIER(EM) A SER CONTRATADA(S)/ FORNECEDORES REGISTRADOS

22.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Prestar os serviços dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no Termo de Referência – ANEXO II;

22.1.3. Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

22.1.4. Credenciar, junto ao Município de Itaboraí, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições decorrentes da execução da Ata;

22.1.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

22.1.6. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo mais que se relacione com a execução da Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município de Itaboraí ou modificação de seu conteúdo.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A(s) empresa(s) fornecedora(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços cancelado, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer:

23.2.1. A pedido do Fornecedor Registrado, quando comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências ligadas a casos fortuitos ou por motivo de força maior;

23.2.2 - por iniciativa do Município de Itaboraí, quando a(s) empresa(s) registrada(s):

23.2.2.1. Não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no

mercado;

23.2.2.2. Perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.2.3. Não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4. Não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5. Caracterizar, por sua conduta, qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Itaboraí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

24. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Itaboraí:

24.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

24.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; e

24.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

25. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO

25.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado são estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Ata de Registro de Preços.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, o fornecedor registrado que:

26.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

26.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

26.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

26.1.5. Cometer fraude fiscal.

26.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato/Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções:

26.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

Handwritten mark

significativos para o órgão gerenciador;

26.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; **Multa moratória de 0,4%** (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. **Multa moratória de 0,6%** (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

26.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

26.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

26.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir o órgão gerenciador pelos prejuízos causados.

26.3. As sanções previstas nos subitens 26.2.1, 26.2.4 e 26.2.5 poderão ser aplicadas ao fornecedor registrado juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

26.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

26.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

26.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

26.6. Caso o órgão gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

27. DO PAGAMENTO

27.1.0 pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do protocolo do requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

27.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto;

27.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa tais como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

27.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

27.5.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

27.6.0 Contratado/Fornecedor Registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

27.7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor Registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27.8. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

28. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem adequar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada

2

durante a fase competitiva.

28.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

29.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

29.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br.

29.2.1. Apenas serão consideradas as impugnações encaminhadas por e-mail enviado até às 17 horas do último dia do prazo.

29.2.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

29.2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.3. As retificações do edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos interessados por meio de publicação no portal da transparência no sítio eletrônico do Município e nos mesmos veículos de divulgação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

29.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico - internet - no endereço indicado neste Edital.

29.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

29.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, ressalvada a hipótese do item 29.3.

29.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

29.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e no Portal da Transparência do Município, vinculando os participantes e a Administração.

29.8. Os Licitantes deverão acompanhar todas as publicações referentes a este certame junto ao Portal da Transparência do Município, não lhes sendo permitida a alegação de desconhecimento de qualquer ato público como justificativa pela perda de prazos ou descumprimento de obrigação decorrente de sua condição de licitante.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21

30.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, e o fará mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaboraí, na aba transparência – licitações- e também poderá ser lido e/ou obtido, neste caso, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço da sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí. RJ nos dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.12. Integram Este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Declaração Unificada;
- d) Anexo IV- Minuta da Ata de Registro;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato.

Itaboraí, xx de xxxxx de 2023.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matr. 44.728



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º xx/2023 -PMI

DATA DE ABERTURA
xx/xx/2023 - ÀS xx HS

"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ".

NOME DA EMPRESA			ENDEREÇO	
C.N.P.J.			INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORENTE:	E-MAIL	TELEFONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. TOTAL	PERÍODO/MÊS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	800	12			
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	12			
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	120	12			
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	50	12			
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	12			
6	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	12			
7	PLOTTER Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	5	12			
8	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	1270	12			
VALOR TOTAL							R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

DATA

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

553/2022

318

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 201

201

553/23
319

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento objetiva o Registro de Preços para a locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. As respectivas descrições e quantitativos estão indicados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. TOTAL	PERÍODO / MÊS
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	800	12
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	300	12
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	120	12
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	50	12
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	20	12
6	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	10	12
7	PLOTTER Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	5	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica *J.* Fls. 202

553/2023
320

8	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	1270	12
---	---	-------	------	----

- 2.2. O certame adotará, como critério de seleção, o menor preço por item.
- 2.3. Os itens descritos deverão atender, no que for aplicável, normas pertinentes à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ao INMETRO e às ISO 9001 e 14001 referentes a padrões de qualidade e respeito ao meio ambiente.

2.4. **DESCRIPTIVO DOS ITENS**

ITEM 1: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COMO USO DE PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 6 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.985 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPUMark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 203

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior, compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador, deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 204

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória RAM:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória instalada (1 x 4GB);

Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
Processo nº 553/2027
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 205

553/20
323

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica J. Fls. 206

553/23
324

<https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e

módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 207

553/23
325

- O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.
- Monitor de vídeo de no mínimo 19,5";
 - Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;
 - Tamanho mínimo de 19,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;
 - Resolução mínima de 1600 X 900 pixels;
 - Tempo de resposta de até 5 (cinco) ms;
 - Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;
 - Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI;
 - Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
 - Regulagem de inclinação e altura;
 - Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;
 - Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;
 - O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos;
 - O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;
 - Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
 - Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 208

553/23
326

- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;
- Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;
- Teclado:
 - Padrão ABNT-2 com conector USB;
 - Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;
 - Mudança de inclinação do teclado;
 - Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m
 - Bloco numérico separado das demais teclas;
 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
 - Resistente a derramamento de líquidos;
 - O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.
- Mouse:
 - Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:
 - Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
 - É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
 - Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica [assinatura] Fls. 209

553/2023
324

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal-intencionado de scripts válidos e powershell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>J. S.</i> Fls. <i>06</i>

553/23
308

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO
DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO, COMO USO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32GB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 21/

553/23
329

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fis. 12

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 593/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls 213

558123
321

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B G N

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 2/4

553/2023
↓
332

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 215

553/23
32

- ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;
- Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);
- Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;
- Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.
- Monitor de video de no mínimo 21,5":
- Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;
- Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;
- Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;
- Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;
- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;
- Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Regulagem de inclinação e altura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 216

553/2023
334

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 353/2023
Rubrica _____ Fls. 27

353/2023
330

das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 218

553/2023
336

para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas

operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fis. 219

553/23
33

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 3 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTES SOFTWARES E SISTEMAS, PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 010

553/23
338

Mínimo de 4 (quatro) soquetes, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 220

553/23
390

possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Permitir acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST da máquina, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.

Memória ram:

Deve ser dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2 x 8GB); operando em Dual Channel.

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 4 GB de GDDR6;

Infinity Cache: 96 MB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 022

553/23
340

Frequência em boost: 2.581 MHz;

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units);

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 5 (cinco) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/223
Rubrica Fls. 203

553/223
34

Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um)

conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 593/2023
Rubrica Fls. 226

553/23
342

- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;
- Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);
- Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;
- Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.
- Monitor de video de no mínimo 27":
- Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;
- Tamanho mínimo de 27", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;
- Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;
- Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;
- Deverá possuir no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;
- Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Regulagem de inclinação e altura;
- Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;
- Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 228

553/23
343

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 226

553/23
344

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema Operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 583/2023
Rubrica [assinatura] Fls. 227

553/23
345

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 228

553/23
345

constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 4 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES

DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE ALTO DESEMPENHO, COMO USO DE FERRAMENTAS GRÁFICAS, PROCESSAMENTOS E SOFTWARES DE ENGENHARIA EM 3D, INCLUSIVE PARA ATENDER A NECESSIDADE TÉCNICA

Processador:

Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 32GB.

Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 4 (quatro) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM –Dual channel) expansível até 64 Gb;

Mínimo de 03 slots. Sendo no mínimo 1 PCIe x16 de terceira geração e 1 PCIe x4;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 229

553/2023
342

software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Deverá suportar configuração de RAID via hardware nos níveis 0 e 1;

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 230

553/23
318

operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;

32 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada (2 x 16GB);

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Suporta expansibilidade de no mínimo 64GB de memória.

Controladora de vídeo:

Off Board,

Memória mínima: 6 GB de GDDR6 (192 bits)

Infinity Cache: 96 MB

Frequência em boost: 2.581 MHz

Stream processors: 2.560 (40 Compute Units)

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 231

553/23

319

configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 AC;

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Possui 10 portas USB, sendo pelo menos 08 (oito) no padrão USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Pelo menos uma das interfaces no padrão USB-C;

Possuir pelo menos 3 (três) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Unidade de disco rígido:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 2 TB (Dois Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls 232

663/23
350

trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Platinum ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão Torre (Torre) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 35 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema.

Monitores de vídeo de no mínimo 23";

2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo.

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 233

553/23
35u

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 5.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMURJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 234

553/23
352

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue Conforme o padrão NBR-14136;

Teclado:

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica [assinatura] Fls. 235

553/2023
303

versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramentas de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de Equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 236

553/23
354

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze.

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

ITEM 5 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE TRABALHO ATÉ 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA E/OU APRESENTAÇÕES INTERNAS.

Processador:

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de memória compartilhável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PM/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 237

Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.000 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>; 553/23
350

TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de temperatura;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	593/2027
Rubrica	Fls 238

593/27
326

computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400MHz;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada.

Controladora de vídeo:

Interface controladora de vídeo, compatível com resolução FULL HD, com capacidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 239

553/23
357

controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões DisplayPort ou HDMI. Caso não possua 1 (um) conector VGA integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (VGA). Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12;

Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA, Mini-HDMI ou Mini-DP deverá acompanhar adaptador para VGA, HDMI ou DisplayPort.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band 2x2; com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

Controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2W, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

Webcam integrada ao chassis;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelos menos 2 (duas) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão USB 3.1 Gen 1 Type-C™ (DisplayPort/PowerDelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dock station; e 1 (uma) padrão USB 2.0 ou superior. Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão SD (Secure Digital). Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 558/2023
Rubrica Fls. 240

558/2023
359

Deverá possuir 1 (uma) interface integrada Bluetooth 4.1 ou superior.

Deverá possuir Leitor de Digitais integrado para autenticação biométrica.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 1TB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Tela de vídeo, no mínimo 14":

Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos;

Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Teclado:

Teclado retroiluminado; integrado ao chassi, padrão ABNT2;

Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (Fn);

Tecla Windows logo (acesso ao menu iniciar).

Mouse:

Mouse óptico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Alimentação elétrica e bateria:

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica J. v. Fls. 241

553/2023
359

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 42 (quarenta e dois) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com o equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida e destacável.

Chassi:

Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);

Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve pesar no máximo 1.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

Acessórios a serem fornecidos:

Deverá acompanhar maleta ou mochila de couro sintético, nylon ou poliéster, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____
Fls. 242

553/2023
360

Sistema operacional:

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamentos esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema.

O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade:

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ	
Processo nº	553/2023
Rubrica	
Fls.	243

553/23
364

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>J.</i> Fls. 244

de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

ITEM 6 – IMPRESSORA A3

Impressora colorida Multifuncional Laser A3

Processo de impressão Método de 4 Cilindros

Painel de controle Touch Inteligente

Velocidade de saída ao copiar/imprimir 20ppm em B&W Resolução 600dpi

Memória do sistema 4GB de RAM/320GB de HDD ou superior Duplex Automático

Tipo de alimentador de documentos de Inversão Automático (ARDF)

Alimentador automático de documentos de reversão (ARDF) Capacidade original 100 folhas

Capacidade de papel padrão 1.200 folhas (2x550 folhas – bandeja dupla)

Capacidade de saída padrão 500 folhas 8,5 x 11 (A4) ou menores; 250 folhas (B4) ou maiores

Capacidade de saída máxima 1,625 folha

Volume Mensal Máximo 10000

ITEM 7 - PLOTTER

Impressora 36" impressão colorido; Velocidade de impressão de 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora ou superior; Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP; Qualidade de impressão colorida superior de 2400 x 1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF;

Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K);

Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);

Precisão de linha: $\pm 0,1\%$ Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;

Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11;

Memória, padrão: 1 GB; Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C.

ITEM 8 - NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR

Nobreak 2.200va Bivolt;

553/23
302

J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 248

Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

653/23
36

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SEMFAT tem como missão garantir a qualidade tecnológica do Município de Itaboraí, com vistas a oferecer maior agilidade administrativa nos assuntos da área de tecnologia da informação.

3.2. Para o sucesso de sua missão é imprescindível contar com soluções, processos e serviços de qualidade, pautando-se pela inovação e aperfeiçoamento de tudo o que cerca o mundo da tecnologia, visando, cada vez mais, o desenvolvimento das instituições públicas através de um novo modelo institucional, para melhor atender à demanda e criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais, englobando a qualificação de profissionais, atualização de sistemas, melhoria e atualização de equipamentos de informática, garantindo a qualidade do trabalho oferecido ao seu público alvo, que é a população do município.

3.3. Hoje, observamos no mercado uma constante renovação destes equipamentos e seus suprimentos de manutenção, fazendo com que a terceirização deste tipo de serviços se revele como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

3.4. Nesse sentido, considerando que a demanda vigente e a necessidade de implantação de novos sistemas são cada vez maiores, faz-se necessária a locação de equipamentos de informática, incluindo a garantia técnica, de forma a possibilitar uma estrutura que garanta a continuidade operacional dos trabalhos a serem realizados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os itens cuja aquisição se pretende são de natureza comum, enquadrando-se na classificação do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 22, de 25 de março de 2009.

5. ENTREGA, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 246

553/23
304

data de entrega;

- 5.3. Os itens deverão ser entregues nas dependências do Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, situado à Rua Fidelis Alves, 101 - Centro – Itaboraí / RJ, no horário das 9h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.
- 5.6. O Órgão Gerenciador, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.
- 5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;
- 5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituídos, sem ônus adicional para o Contratante;
- 5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento dos prazos para a substituição;
- 5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor registrado, sem ônus para o órgão gerenciador;
- 5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à Fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica _____ Fls. 247

553/23
305

Fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade da ata, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. **REQUISITOS DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS**

6.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

6.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

6.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

6.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

6.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

6.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 248

553/23
204

anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

6.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

6.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo do Fornecedor Registrado, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão gerenciador;

6.10. O Órgão Gerenciador deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

6.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

6.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo, o Fornecedor Registrado deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;

6.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

6.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, o Fornecedor Registrado deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão Gerenciador.

6.15. O Fornecedor Registrado deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEMFAT para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>J.</i> Fls. 249

653/23
368

- 8.1.1. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da futura Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
 - 9.4. Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/23
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fis. 230

553/23
203

- 9.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
- 9.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;
- 9.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/223
Rubrica Fls. 251

359/23
369

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor Registrado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, e haja anuência expressa da Administração Pública quanto à continuidade do contrato administrativo.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor Registrado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato caso o Fornecedor Registrado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

12.5. As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

12.6. A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas neste termo e na proposta do Fornecedor Registrado.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. O Fornecedor Registrado deve colaborar, quando couber, à promoção do desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 252

553/23
340

nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 255 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. da lei 8.666/93 e conforme orientações do Cap. III - DOS BENS E SERVIÇOS - art. 5º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do protocolo de requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto;

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa tais como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor Registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 253

553/23
344

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

15. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. Não se aplica ao presente processo de aquisição.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, o Contratado que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. **Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

17.2.3. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 254

553/2023
254

17.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir ao Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1., 17.2.4. e 17.2.5, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;

17.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa;

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no item 5, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis para a demora no cumprimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ
Processo nº 553/2023
Rubrica Fls. 255

553/23
343

18.2. A decisão de rescindir o contrato de preço caberá ao Órgão Gerenciador, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração.

18.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A licitação será realizada na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, por sistema de registro de preço, com julgamento pelo critério de "Menor Preço Por Item", atendidas as especificações e características descritas neste Termo de Referência;

19.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

19.2.1. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens similares qualitativa e quantitativamente ao objeto deste termo, inclusive quanto aos prazos e condições para entrega.

19.2.2. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado e com a indicação de cargo e matrícula do servidor signatário. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento que comprovem a aptidão do signatário para responder pela empresa.

19.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme será disciplinado no edital;

19.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo Contratado estarão previstos em edital;

19.5. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária – Orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

Órgão	06
Fonte	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ

Processo nº 558/2023

Rubrica Fls. 256

558/23

344

Ficha	95
Unidade	001
Programade Trabalho	19.126.0012.2841
Natureza de Despesa	3.3.90.40.00.00

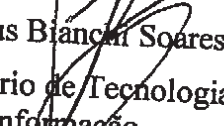
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


21.1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPPLA de 12 de abril de 2021.

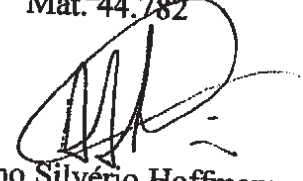
Itaboraí, 25 de agosto de 2023.

Elaborado em ____/____/____

Aprovado em ____/____/____


Vinícius Bianchi Soares
Subsecretário de Tecnologia da
Informação
Mat. 44.782


Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e
Tecnologia
Matrícula: 44.728


Adriano Silvério Hoffmann
Subsecretário de Gestão
Mat. 51.807



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA / ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.TOTAL	PERÍODO/MES	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
						MENSAL	12 MESES
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	800	12	R\$ 496,48	R\$ 397.184,00	R\$ 4.766.208,00
2	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	12	R\$ 581,43	R\$ 174.429,00	R\$ 2.093.148,00
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	120	12	R\$ 659,97	R\$ 79.196,40	R\$ 950.356,80
4	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES Conforme descrição no tópico 2.4 deste.	Unid.	50	12	R\$ 871,66	R\$ 43.583,00	R\$ 522.996,00
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	12	R\$ 402,50	R\$ 8.050,00	R\$ 96.600,00
6	IMPRESSORA A3 Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	12	R\$ 1.251,00	R\$ 12.510,00	R\$ 150.120,00
7	PLOTTER Conforme descrição no tópico 2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	5	12	R\$ 1.862,44	R\$ 9.312,20	R\$ 111.746,40
8	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR Nobreak 2.200va Bivolt; Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	Unid.	1270	12	R\$ 277,33	R\$ 352.209,10	R\$ 4.226.509,20
VALOR TOTAL						R\$ 12.917.684,40	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Doze milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos.

589/23
345

92

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Itaboraí,
Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO ELETRONICO SRP nº xxx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

5) Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

2

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/20___

No dia ___ de _____ de 20___ o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número _____, com sede na _____ neste ato por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, na pessoa do Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº _____/____**, objeto do processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, neste ato representada por seu (sua) (sócio/gerente/procurador), Sr.(a) _____ (nacionalidade, profissão, RG e CPF).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a "**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º XXX/____ - PMI** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

Parágrafo Segundo - O modelo apresentado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;

2

Parágrafo Terceiro - Os itens deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, situada à Rua Fidelis Alves, 101 - Centro - Itaboraí / RJ, no horário das 9h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Quarto - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Parágrafo Quinto - O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

Parágrafo Sexto - O Órgão Gerenciador, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes da Ata, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do fornecedor registrado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do fornecedor registrado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento desta ata.

Parágrafo Sétimo - Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

Parágrafo Oitavo - A Fornecedor Registrada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituídos, sem ônus adicional para o Órgão gerenciador ;

Parágrafo Nono - A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela fornecedora registrada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento dos prazos para a substituição;

Parágrafo Décimo - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor registrado, sem ônus para o órgão gerenciador;

Parágrafo Décimo Primeiro - Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à Fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a Fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

Parágrafo Décimo Segundo - O Fornecedor Registrado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

Parágrafo Décimo Terceiro - A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

Parágrafo Décimo Quarto - Durante o prazo de validade desta ata, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da Fornecedor Registrada.

Parágrafo Segundo - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

Parágrafo Quarto - será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Quinto - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - O fornecedor registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Sétimo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Fornecedora Registrada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Oitavo - Os preços são fixos e irrealizáveis durante a vigência desta Ata..

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Parágrafo Primeiro - O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas no Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações do termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo;
- d) Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
- g) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a FORNECEDORA REGISTRADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FORNECEDORA REGISTRADA ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
- j) Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata.

2

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Parágrafo Primeiro - São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Receber os bens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado ao Órgão Gerenciador sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente aos equipamentos locados no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Segundo - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa, o Fornecedor Registrado que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução da ata;
- d) Cometer fraude fiscal;

Parágrafo segundo - Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão Gerenciador;
- b) **Multa moratória** de 0,2%(zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

f) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do parágrafo segundo poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo quarto - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo quinto - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Fornecedor Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

Parágrafo sexto - Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo oitavo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA - (Recursos)- Contra as decisões que resultarem penalidade, a Fornecedor Registrada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, na Divisão de Tesouraria do órgão Gerenciador;
- c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou desta ata, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro- O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços cancelado através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo- O cancelamento do registro poderá ocorrer:

- I) a pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, ou
- II) por iniciativa do Município de Itaboraí, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

- a- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c- não cumprir(em) as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- e- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- f- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Parágrafo terceiro- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Itaboraí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Itaboraí:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; e
- c) quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas do Decreto Municipal nº24/2020, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 195/21.

Parágrafo segundo- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro- Como condição indispensável para sua eficácia, a publicação da presente Ata de Registro de Preços, por extrato, deverá se dar no Diário Oficial do Município, por solicitação do Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo- A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador verificar se o preço está vantajoso e compatível com o praticado no mercado para manutenção do registro.

Parágrafo terceiro- Para comprovação de vantajosidade da ata de registro de preços, será realizada pesquisa de preços semestralmente, conforme estabelecem o art. 5º, X, e o art. 11, XII, ambos do Decreto Municipal nº 195/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itaboraí na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Programa de Trabalho: 19.126.0012.2841

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 15010001

Ficha: 95

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º XXX/23 – PMI.

Parágrafo segundo - A Administração não se obriga a contratar os serviços registrados, somente fazendo conforme a necessidade.

Parágrafo terceiro - O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora fará parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Parágrafo quarto - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, conforme Decreto Municipal n.º 24/2020 alterado pelo Decreto 195/2021.

Parágrafo quinto - Casos omissos serão decididos pelo Ordenador de Despesas, ouvida a Fiscalização. E por acharem justo e concordarem com seus dispositivos, as partes assinam a presente ata em 2 vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas identificadas.

Itaboraí, ____ de _____ 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

FORNECEDOR REGISTRADO
XXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1:

Testemunha 2:

ANEXO Nº V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA COMO CONTRATANTE, E _____, COMO CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ", NA FORMA ABAIXO.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de ____, na Praça Mal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí - RJ, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número _____, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, emitida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____ (Empresa/sociedade empresária) _____, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) (sócio/gerente/procurador), Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo (a) _____, e do CPF _____ tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/_____-PMI, realizada através do processo administrativo n.º 533/2023 homologada por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, datado de __/__/__ (fls. ____ do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Legislação Aplicável) - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente instrumento, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 22, de 25/03/2009, pela Lei Complementar nº 088 de 16/12/2009 pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000 e pela Lei 4320/64. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -(Objeto)- O objeto do presente Contrato é a “**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo Único - As entregas dos equipamentos e serviços deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Edital do PE XXX/____PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA (Valor) - O valor total do presente Contrato é de _____
(_____reais),

Parágrafo único: Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º __/____ no valor de R\$ _____,

CLÁUSULA QUARTA; (Prazo de vigência) - O prazo de vigência do contrato será de _____
(____) _____, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA (Forma e Prazo de Pagamento)

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da contratada.

Parágrafo Segundo - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Quarto - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Quinto - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

Parágrafo Sexto - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Sétimo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------------	--

CLÁUSULA SEXTA (Regime de Execução) – As condições de execução deste Contrato estão descritas no Termo de Referência, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA (Obrigações da Contratada)

Parágrafo Primeiro - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas no Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações do termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo;

- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
- g) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
- j) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA (Obrigações da CONTRATANTE)

Parágrafo Primeiro - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber os bens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente aos equipamentos locados no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Segundo - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA (Da garantia e do suporte técnico dos equipamentos)

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

Parágrafo Quarto - Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

Parágrafo Quinto - Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção

em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

Parágrafo Sexto - Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

Parágrafo Sétimo - Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

Parágrafo Oitavo - A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo do contratado, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à contratante;

Parágrafo Nono - O Contratado deverá, no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

Parágrafo Décimo - O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

Parágrafo Décimo Primeiro - Não sendo possível sanar o problema no prazo, o contratado deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;

Parágrafo Décimo Segundo - A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

Parágrafo Décimo Terceiro - Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, o contratado deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Contratante.

Parágrafo Décimo Quarto - O Contratado deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEMFAT para os esclarecimentos de dúvidas,

ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA (Rescisão) - O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Força Maior) - Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir o prazo deste contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada na época oportuna e/ou justificativas não aceitas pela Fiscalização. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Suspensão da Execução) - É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Sanções Administrativas) - Comete infração administrativa, o Contratado que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; e
- e) Cometer fraude fiscal

Parágrafo primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração poderá aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **Multa moratória** de 0,2%(zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c.1)- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- d) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo terceiro - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo quarto - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

Parágrafo quinto - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo sexto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo sétimo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (Da Fiscalização)

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993;

Parágrafo Terceiro - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Parágrafo Quarto - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato o contratado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

Parágrafo Quinto - As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

Parágrafo Sexto - A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (Da Subcontratação)

Parágrafo primeiro - Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (Das Cláusulas Exorbitantes) - Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA (Dotação Orçamentária) - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Programa de Trabalho: 19.126.0012.2841

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 15010001

Ficha: 95

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (Foro) - Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (Das Disposições Finais):

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal apresentadas no momento do certame.

b) Caberá à Contratante providenciar a publicação do presente contrato, por extrato, como condição para sua eficácia, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, _____ de _____ de _____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

XX

Razão Social da Contratada
Nome do Representante Legal
Cargo

Testemunha: _____ Testemunha: _____

Ao
Ilmo.
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Encaminho, para exame prévio e aprovação por parte dessa Secretaria, a minuta do Edital com seus anexos, referente ao p.p., destinado a "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ".

Estando de acordo, solicitamos encaminhar o p.p. a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer da minuta do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Em 18/12/23


SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



DESPACHO

DA: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 553/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS

Ilmo. Doutor Procurador,

Cuida o presente processo acerca de registro de preços de microcomputadores para o atendimento de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Elaborado o Mapa de Preços e Edital pela i. Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos encaminho os autos para análise e consequente emissão de parecer quanto à contratação pretendida.

Sendo só para o momento renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rafael Ferreira Damasceno
Matrícula 46.721



553/23
jul 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 553/2023

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

EMENTA: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE, A LEI NACIONAL Nº 8.666/93, LEI NACIONAL Nº 10.520/02 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24/20. ANÁLISE DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVÂNCIA DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NO PARECER.

PARECER

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de análise de edital e seus anexos na modalidade de Pregão Eletrônico, processada por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando a *“Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços objetivando futuras contratações de empresa de locação de equipamentos de informática, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Nacional nº 8.666/93, Lei Nacional nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 24/2020.”*, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas (fls. 02).

Consta no procedimento: Documento de Formalização da Demanda, às fls. 03; Circular/SEMFAT nº 2302082113 de 2023 (fls. 04); respostas das Secretarias Municipais (fls. 05/15); Termo de Referência (fls. 16/33); Estudo Técnico Preliminar (fls. 33/68); manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento (fls. 69/72); Despacho do Secretário de Fazenda e

1627/2021

Página 1 de 11



Processo nº 553/23
Data 30/01/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Tecnologia (fls.73); Mapa de Gerenciamento de Riscos (fls. 74/79); nova manifestação da SEMPLA (fls.81/82); novo Termo de Referência (fls. 86/138); Considerações da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos (fls. 140/141); readequação do Termo de Referência (fls. 142/255); pesquisa de preços (fls. 259/293); Minuta do Pregão Eletrônico SRP e anexos (fls. 295/395).

Ato seguinte, o processo administrativo foi encaminhado para a análise e parecer da Procuradoria-Geral do Município (fls. 397).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe ressaltar que apesar da previsão do art. 193, II da Lei 14.133/2021, dispor que passados dois anos de sua publicação, ocorrida em, 01/04/2021; a lei 8. 666/93 seria revogada; esta permanece vigente até 30/12/2023. Tal ocorreu por força da Medida Provisória de nº 1167/2023 que prorrogou também até a mesma data a vigência das leis de nº 12.462/2011 e nº 10.520/2002.

2.1 Do Pregão Eletrônico

O Pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”*

Neste contexto, cabe ao Ordenador de Despesas atestar a natureza comum dos bens a serem adquiridos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, com fundamento nas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, para o regular prosseguimento da contratação mediante a modalidade pregão.

O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato e deve ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.

1627/2021

Página 2 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

553/23
400

Ainda com relação ao Termo de Referência, compete a área técnica da Secretaria a especificação do objeto da presente licitação, bem como a verificação da classificação e adequação dos materiais.

Alerta-se que não se pode direcionar a contratação para marcas sem similaridade ou características exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável (art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993).

Em síntese, cabe à Administração Pública verificar se nas especificações dos bens a serem adquiridos não há exigências desnecessárias, irrelevantes ou desprovidas de critérios objetivos, que terminem por limitar a competição e/ou forçar a contratação com determinada empresa ou fornecedor, ofendendo ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520, de 2002.

Com relação aos preços, observa-se que a pesquisa de preços foi realizada às fls. 259/293 através das seguintes fontes: pesquisa através de consulta a Banco de Preços, Compras-Net; sítios eletrônicos e consulta a Fornecedores via Correio eletrônico ou outro meio idôneo, conforme estabelece a Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLEA de 12 de abril de 2021.

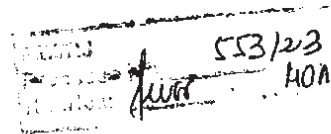
Registre-se que o importante é que a estimativa de preços retrate a realidade do mercado referente ao objeto licitado, sendo atribuição discricionária do gestor público a escolha da metodologia mais adequada à contratação. Esse foi o entendimento do TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário: “A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

No que tange à minuta de edital e anexos, cumpre observar os requisitos previstos no art. 11 do Decreto Municipal nº 24/2020:

“Art. 11. O Edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis Nacionais Lei nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto de forma clara e objetiva, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, sem indicação de marca ou características que possam direcionar para determinado fabricante, salvo quando tecnicamente justificável;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 26 deste decreto;

IV - preços unitários máximos que a Administração se propõe a pagar;

V - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

VI - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII - prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no caput do art. 17;

VIII - órgãos e entidades participantes do registro de preços;

IX - modelos de planilhas de custos e minutas de contratos, quando cabível;

X - penalidades por descumprimento das condições;

XI - minuta da ata de registro de preços como anexo;

XII - previsão de monitoramento dos preços registrados para a comprovação da sua vantajosidade, na forma do disposto no inciso X do art. 5º deste decreto;

XIII - previsão de prazo para os contratos oriundos das atas, na forma da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

§ 1º O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado ou sobre taxas de administração, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III, do capta deste artigo, não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato da Administração Direta, serão efetuados exclusivamente pela Procuradoria Geral do Município.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato da Administração Indireta, serão efetuados por sua Assessoria Jurídica."

No que diz respeito à sistemática de aquisição, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado exposto na súmula TCU nº 247¹, por meio da qual aduz que, se o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, é obrigatória a admissão

¹ Súmula 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes.

Nesse sentido, foi a opção do órgão contratante do pregão ora analisado, que adotou o critério do menor preço por item, nos moldes do Termo de Referência e do item 9.18 do edital (fls. 371).

2.2 Do Sistema de Registro de Preço

Aqui, verifica-se que a Administração optou pela utilização do Sistema de Registro de Preços. O art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93² prevê que as compras, sempre que possível, serão processadas por meio do sistema de registro de preços.

Por meio de tal sistema, a Administração poderá racionalizar os processos tanto de compras como de prestação de serviços, permitindo a celebração de contrato administrativo à medida que as necessidades públicas se façam presentes.

No âmbito do Município de Itaboraí, o Sistema de Registro de Preços para as contratações de serviços e aquisição de bens e equipamentos pelos órgãos e entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional é regido pelo Decreto Municipal nº 24/2020:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Nestes termos, cumpre ao órgão gerenciador da ata, por deter o conhecimento técnico e conhecer as necessidades da Administração Pública, afirmar e justificar o enquadramento do objeto a ser contratado dentre as hipóteses retratadas no Decreto.

² Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"



553/23
103

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se que não foi localizada nos autos a justificativa pela opção do da modalidade Pregão (serviços e bens comuns), da natureza contínua(possibilidade de prorrogação) e do Sistema de Registro de Prços, conforme preceitua o art. 3º da regulamentação supracitada, devendo ser regularização antes do prosseguimento.

Registre-se que o Sistema de Registro de Preços dispensa a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida quando da formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos moldes do art. 10, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2020.

Ademais, fundamental que o Ordenador de Despesas observe o integral cumprimento do artigo 3º, incisos I a IV e § 1º da Lei 10.520/2002, bem como verificar se existe Ata de Registro de Preços vigente com identidade de objeto ao presente procedimento licitatório, evitando-se futuras alegações de fracionamento de despesas, antes de iniciar-se a fase externa do pregão, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 24/2020.

Nesse passo, cumpre mencionar o art. 5º do Decreto Municipal nº 24/2020, que estabelece ao órgão gerenciador as seguintes atribuições:

“Art. 5º Deverá o órgão gerenciador promover a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - antes de iniciar um processo licitatório, consultar as atas de registros de preços vigentes no âmbito municipal.

II - convidar, todos os órgãos e entidades da administração pública Municipal, direta e indireta, para participarem do registro de preços, mediante comunicação prévia (Cl's circulares, e-mail institucional ou site oficial) com o objetivo de dar ciência quanto aos itens a serem licitados.

III - estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas de quantidades que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

IV - a divulgação prevista no inciso II deste artigo, poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade em virtude da especificidade do objeto, de forma justificada pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços.

V - caberá ao órgão gerenciador do registro de preços, aceitar ou recusar, justificadamente, a inclusão de novos itens, desde que o órgão participante apresente as especificações e justificativas para a inclusão no termo de referência ou projeto básico.

VI - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referencia ou projeto básico, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

VII - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realiza-



553/23
1104

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ção do procedimento licitatório, em especial, a pesquisa de mercado de forma mais ampla possível para fixação do valor estimado da licitação;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

IX - autorizar o procedimento licitatório, bem como realizar os atos dele decorrentes, tais como: a homologação do resultado, a assinatura da ata e sua publicação no Diário Oficial do Município, inclusive a publicação na forma prevista no § 2º do art. 15 da Lei Nacional Lei nº 8.666/93, bem como disponibilizar aos demais órgãos participantes e gerenciar a ata de registro de preços;

X - Realizar pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos valores registrados com os efetivamente praticados, na forma estabelecida no inciso II do §3º do art. 15 da Lei Nacional Lei nº 8.666/1993, e, se for o caso, conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações;

XI - gerir os pedidos de adesões e orientar os procedimentos aos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XIII - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do art. 26 deste decreto, respeitando a vigência da ata quando solicitada pelo órgão não participante.

XIV - registrar as penalidades aplicadas previstas na legislação vigente.

XV - autorizar, mediante solicitação justificada da parte demandante e anuência daquele que vier a sofrer redução, o remanejamento das quantidades registradas, transferindo os quantitativos entre os órgãos participantes.

Nesse sentido, considerando, em tese, que os serviços são comuns a outros órgãos da administração Municipal, há a necessidade de convidar outros órgãos da administração pública, conforme previsto no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 24/2020, o que foi realizado conforme fls.04/15.

Cumpra a Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia atentar, enquanto órgão gerenciador, que eventuais contratações por "caronas" não excedam aos limites previstos no artigo 26, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 24/2020, e as demais disposições nele elencadas.

Cabe registrar que o item 4.3.5 da Minuta Pregão Presencial, bem como a cláusula décima terceira da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) estabeleceu a publicação trimestral e a atribuição do órgão gerenciador de aferir a vantajosidade para consequente manutenção da vigência da Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto no art.15, §2º, da Lei 8.666/93.



553/23
HOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em tempo, verifica-se que foi dispensado o instrumento contratual, tendo em vista se tratar de fornecimento de bens para entrega imediata (15 dias corridos), conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - ACÓRDÃO 1234/2018 - PLENÁRIO:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com base nos arts. 16, inciso V, 169, inciso V, e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1 converter o presente processo em representação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas, para dela conhecer e, no mérito, firmar entendimento, quanto aos requisitos legais para a dispensa do termo de contrato em aquisições de bens, no seguinte sentido:

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Salienta-se, por oportuno, com o fito de evitar futuras eventuais arguições de nulidade, a necessidade de atendimento ao requisito legal estabelecido pelo Artigo 40, §1º da Lei 8.666/93, notadamente, quanto à assinatura do Ordenador do Instrumento de Edital original constante dos autos, vejamos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele ex-



553/23
406

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

traindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

2.3 Da Qualificação Técnica

Quanto à exigência de atestado de capacidade técnica, descrita no item 11.12.1 (fls. 306), onde estabeleceu a comprovação de que o licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação.

A princípio a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) possui o entendimento que restringir qualquer meio que afete o princípio da competitividade, ou seja, a exigência supracitada, só será possível, quando o ordenador de despesas justificar a necessidade com a descrição de critérios objetivos para tal ensejo, neste interim, veja-se o Acórdão de nº 2010/2022, do Plenário e o Acórdão de nº 18144/2021-Segunda Câmara, ambos do Tribunal de Contas da União:

“ACÓRDÃO Nº 2010/2022,

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades no edital de oportunidade 7003690891, publicado pela Petrobras, cujo objeto era contratar "Desenvolvimento, Consultoria e Sustentação de Soluções para Gestão e Engenharia de Dados, Soluções Analíticas, Ciência de Dados e Pesquisa Operacional (Soluções de Dados) ".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão reservada do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 234, 235, 237, parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, nos arts. 103, § 1º, 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução TCU 259/2014 e no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, em:

- 9.1. conhecer da presente denúncia, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;*
- 9.2. considerar prejudicado o pedido de medida cautelar em razão do julgamento de mérito;*
- 9.3. indeferir o pedido de reconsideração de prorrogação de prazo formulado pela empresa Deloitte;*
- 9.4. dar ciência à Petrobras de que a exigência de atestados técnicos emitidos exclusivamente para serviços executados no Brasil, inserida no edital de oportunidade 7003690891, atenta, em regra, contra o caráter competitivo da licitação*



553/23
HOF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ção, em afronta ao princípio da obtenção da competitividade insculpido no art. 31 da Lei 13.303/2016;

9.5. encaminhar cópia desta decisão ao denunciante, à Petróleo Brasileiro S.A. e às empresas Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. e Compasso Tecnologia Ltda., com a informação de que o relatório e o voto que a fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos;

9.6. levantar o sigilo que recai sobre as peças destes autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal do denunciante;

9.7. arquivar os presentes autos.

[...]

CONCLUSÃO

A análise realizada demonstrou que: (i) quanto à divisibilidade do objeto, não foram confirmados os indícios de irregularidades noticiados pelo denunciante; e (ii) quanto às exigências inseridas na apresentação dos atestados, os indícios trazidos foram parcialmente confirmados, de modo que a representação deve ser considerada parcialmente procedente. No entanto, considerando que há o perigo na demora reverso, que os contratos já foram assinados com as empresas vencedoras dos certames, que houve competitividade no certame e uma economia significativa dos valores contratados em relação aos valores estimados, será feita proposta de indeferimento do pedido de medida cautelar e proposta de arquivamento dos autos.

Além disso, será proposta ciência à Petrobras de que a exigência de atestados técnicos com serviços prestados exclusivamente no Brasil não encontra amparo legal, sendo possível apenas em casos específicos, conforme jurisprudência do TCU.

Quanto ao pedido de reconsideração para prorrogação de prazo formulado pela Deloitte, propor-se-á que seja indeferido (parágrafo 91).

Acórdão 18144/2021-Segunda Câmara

DATA DA SESSÃO 26/10/2021

RELATOR ANDRÉ DE CARVALHO

ENUNCIADO

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços e fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

Acórdão 2696/2019-Primeira Câmara

DATA DA SESSÃO 26/03/2019

RELATOR BRUNO DANTAS



553/23
408

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ENUNCIADO

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

Assim, recomenda-se que o Ordenador de Despesas justifique a necessidade do referido atestado. Não sendo viável o cumprimento dos requisitos listados pela jurisprudência do TCU, recomenda-se a exclusão de todo o item 11.12 do edital.


3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, sem adentrar em questões de ordem técnica e financeira, essas são as considerações jurídicas acerca da minuta de pregão eletrônico, devendo ser atendidas as recomendações exaradas no Parecer.

Por fim, submete-se o presente processo administrativo ao Ordenador de Despesa, a quem cabe a decisão final.

É o parecer.

Itaboraí, 22 de dezembro de 2023.


Antônio Jose de Lima Dias
Subprocurador-Geral do Município
Mat. 18.637



553/2023
FLS 409
RFF

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

CI / SEMFAT Nº 231226211040

Itaboraí, terça, 26 de dezembro / 2023 às 10h53

Da: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia - Gabinete do Secretário

Para: Gabinete do Secretário (SEMLIC) - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilma. Doutora Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos e considerando parecer emitido pela i. Procuradoria Geral do Município nos autos do processo administrativo nº. 553/2023, que tem como objeto locação de equipamentos de informática (microcomputadores desktop, notebooks e impressoras) conforme Termo de Referência para atendimento dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Itaboraí, sirvo-me do presente para solicitar informações quanto a existência de processo licitatório ou Ata de Registro de Preços com objeto similar.

Sendo o que cabia para o momento renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

R Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA DAMASCENO** - Matrícula: 47621 - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia / SEMFAT em terça, 26 de dezembro / 2023 às 10h53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

CI / -- Nº 231226281136 em referência à 231226211040

Itaboraí, terça, 26 de dezembro / 2023 às 12h05

Da: Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos - Gabinete do Secretário (SEMLIC)

Para: Gabinete do Secretário - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Assunto: Informação sobre existência de processo licitatório

Prezado Senhor Secretário,

Em atendimento ao solicitado, informo que não há em tramitação nesta SEMLIC, no presente momento, nenhum outro processo destinado a locação de computadores.

Quanto a existência de Atas com a mesma finalidade, não dispomos de informações, tendo em vista que a formalização das Atas configura atos dos Ordenadores de Despesas, sobretudo no tocante as adesões à ARP de outros entes públicos, não havendo ingerência de nossa parte. Sugiro, por oportuno, consultar o Portal da Transparência Municipal.

Atenciosamente,

 Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por **EDNA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula: 47702 - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos / -- em terça, 26 de dezembro / 2023 às 12h05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 553/2023

ASSUNTO: PROCEDIMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS

Cuida o presente processo acerca de Procedimento ao Registro de Preços para locação de equipamentos de informática (microcomputadores desktop, notebooks e impressoras) conforme Termo de Referência para atendimento dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

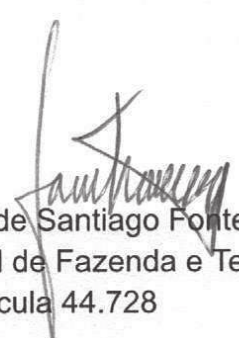
Em atenção ao abalizado parecer emitido pela i. Procuradoria Geral do Município vem se manifestar este Ordenador de Despesas sobre as recomendações exaradas no referido documento.

Inicialmente, quanto ao fracionamento de despesas cumpre informar que foi verificado junto à SEMLIC a existência de processo de contratação com objeto similar, a fim de obstar o fracionamento de despesas o que foi prontamente respondido, e diante da informação obtida não verificamos impedimento para o prosseguimento da referida contratação.

Face ao item 11.12 do Edital cumpre justificar a permanência deste item para assegurar que a futura contratada tenha competência técnica para a prestação do serviço cotejado. Não se trata de cercear a competitividade, mas em testar a qualidade dos serviços e produtos, em especial os equipamentos, bem como a capacidade técnica evitando assim problemas futuros.

Isto posto, encaminho os autos para a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2023


Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matrícula 44.728

Recebido em 27/12/2023
A EDE, com a manifestação
supra.
Em 27/12/2023
Edna Paula
47702



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P.M./R.J.	
Processo Nº	553/23
Nº Rubrica	Fls. 411

Da: Elaboração de Editais

Para: Pregoeira

PROCESSO: 553/2023

DESPACHO

ASSUNTO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ".

Prezada Pregoeira,

Após observações apontadas no parecer da Doutra PGM, bem como despacho do Secretário, comunicamos que não foi necessário fazer nenhuma correção, permanecendo inalterados, o edital e anexos.

Assim, encaminho os autos, conforme solicitação do Ordenador de Despesas, para publicação do Edital e seus anexos e prosseguimento do presente processo.

Att,

Rosália Ribeiro
Mat.45.151

Itaboraí, 27 / 12 / 23.

MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Função	Nome	Matrícula	CPF
Pregoeiro/Presidente	Beatriz Maciel Caetano Dupim	45.152	xxx.xxx.517-66
Pregoeiro/Membro	Victor Hugo Barcellos Gonzalez	47.502	xxx.xxx.607-03
Pregoeiro/Membro	Raquel Carolina da Silva	48.249	xxx.xxx.347-10
Membro	Karlos Wagner Tonelli de Melo	30.069	xxx.xxx.037-84
Membro	Nádia Rodrigues da Silveira Guimarães	2.184	xxx.xxx.707-72
Membro	Felipe Messas Siqueira Alves	15.452	xxx.xxx.217-57
Membro	Nilma Moreira da Silva	7.418	xxx.xxx.497-63
Membro	Anselmo Marra Silva de Oliveira	28.822	xxx.xxx.857-32
Membro	Priscilla Franco Silva de Alcântara	51.203	xxx.xxx.507-35
Membro	Dhiego Monteiro de Andrade	48.131	xxx.xxx.237-30
Membro	Felipe Fernandes Vianna	46.844	xxx.xxx.177-92
Membro	Raphael Ramos Magalhães	45.232	xxx.xxx.777-60

Art. 3º- Os Pregoeiros designados poderão se revezar na condução dos certames, sem prejuízo do exercício de suas funções como Presidente/Membro da Comissão.

Art. 4º- Para Secretariar a Comissão Permanente de Pregão, fica designada a servidora RAYSSA DOS SANTOS COSTA matrícula 46.084- CPF xxx.xxx.467-80.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente

a Portaria n.º 1083/2022. Itaboraí, 10 de janeiro de 2023. Marcelo Delaroli - PREFEITO MUNICIPAL

PT N.º 84/2023. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 120, II e 103, V da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 278 de 24 de fevereiro de 2022 e no Decreto Municipal n.º

45/2022; RESOLVE:

Art.1º- Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Parágrafo único- A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade dirigir e julgar os procedimentos licitatórios.

Art. 2º- Ficam relacionados os servidores abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Karlos Wagner Tonelli de Melo	30.069	xxx.xxx.037-84
Membro	Nádia Rodrigues da Silveira Guimarães	2.184	xxx.xxx.707-72
Membro	Felipe Messas Siqueira Alves	15.452	xxx.xxx.217-57
Membro	Victor Hugo Barcellos Gonzalez	47.502	xxx.xxx.607-03
Membro	Marina de Góis Pereira de Jesus	44.915	xxx.xxx.437-30
Membro	Márcio Alves Pitanga	5.273	xxx.xxx.457-14
Membro	Daniilo de Lemos da Silva	44.889	xxx.xxx.287-62

Art. 3º- Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, ficam designadas as servidoras BEATRIZ MACIEL CAETANO DUPIM - matrícula 45.152- CPF xxx.xxx.517-66 e a servidora ROSÁLIA SILVA RIBEIRO- matrícula 45.151- CPF xxx.xxx.787-19, que deverão atuar em regime de revezamento.

Art. 4º- Em caso de férias, impedimento ou outra ausência do Presidente, responderá por esta Comissão o Membro NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, substituindo os termos da Portaria n.º 1249/2022. Itaboraí, 10 de janeiro de 2023. Marcelo Delaroli - PREFEITO MUNICIPAL

PT N.º 85/2023. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 120, II e 103, V da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 278 de 24 de fevereiro de 2022 e no Decreto Municipal n.º

45/2022; RESOLVE:

Art.1º- Designar a Comissão Permanente de Registro Cadastral, com a finalidade de catalogar, analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores do Município, emitindo o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como promover a convocação anual de interessados em realizar e/ou renovar o CRC.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	SIMONE DOS SANTOS VIEIRA	28.823	xxx.xxx.887-39
Membro	FILIFE PEREIRA AMÂNCIO	28.820	xxx.xxx.197-11
Membro	NILMA MOREIRA DA SILVA	7.418	xxx.xxx.497-63
Membro	ANSELMO MARRA SILVA DE OLIVEIRA	28.822	xxx.xxx.857-32
Membro	RONALDO GONÇALVES DA COSTA	30.094	xxx.xxx.057-22
Membro	DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE	48.131	xxx.xxx.237-30
Membro	MÁRCIO DE MOURA FRANÇA	49.386	xxx.xxx.447-58
Membro	FRANCISCA NÁGILA FURTADO GASPAR	45.281	xxx.xxx.417-53
Membro	MEG BRANT DO COUTO COTRIM	45.280	xxx.xxx.457-67
Membro	PRISCILA DA PONTE MOL MADUREIRA PINTO	45.386	xxx.xxx.047-31
Membro	ADRIANO DE CASTRO SILVA	48.641	xxx.xxx.047-00
Membro	RAQUEL EVANGELISTA DA SILVA	48.690	xxx.xxx.937-31
Membro	FELIPE FERNANDES VIANNA	46.844	xxx.xxx.177-92

Art.3º- Ficam designados os servidores LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA- matrícula 50.143- CPF xxx.xxx.467-99 e UILSON AFONSO VIANA JUNIOR- matrícula 47.674 - CPF xxx.xxx.727-19 para exercêrem a função de Secretário, em revezamento, da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogando a Portaria n.º 856/2022. Itaboraí, 10 de janeiro de 2023. Marcelo Delaroli - PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 91/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município

de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2023, MARCO AURELIO PEREIRA DE MENEZES, CPF: XXX-XXX-147-24, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

tado, nº. 47 Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ. EDITAL: O Edital está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor da CPL, no endereço supracitado, no horário compreendido entre 9h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, INFORMAÇÕES: Tel: (22) 98175-2073.

José Carlos Fares Monteiro
Presidente da CPL

M: 2538918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Tocós - Rodovia Sérgio Viana Barros, S/N - Tocós - Campos dos Goytacazes-RJ. **VALOR:** R\$ 1.179.380,20. **DATA E HORA DA ABERTURA:** 17 de Janeiro de 2024 às 10h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Coronel Ponciano de Azevedo, Furiado, nº. 47 - Parque Sênio Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ. **EDITAL:** O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor da CPL, no endereço supracitado, no horário compreendido entre 9h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. **INFORMAÇÕES:** Tel: (22) 98175-2073. Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

Zenilde Batista Teixeira-Presidente da CPL

M: 2538918

Município de Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial, para atendimento da farmácia de medicamentos excepcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA:** 24 de Janeiro de 2024, às 10h30min, **LOCAL:** <https://www.camdeco.rj.gov.br/compras/licitacoes>. **UASO:** 882423 **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023,** disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.camdeco.rj.gov.br> e <https://www.camdeco.rj.gov.br/compras/licitacoes>, a partir do dia 28 de dezembro de 2023. Valor estimado/máximo: R\$ 1.791.731,30.

Cordeiro, 27 de dezembro de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

M: 2536049

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 18/01/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@itabora.rj.gov.br.

Plataforma utilizada: compranet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2536013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024
PROCESSO: 3435/23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ÁGUA, CAFÉ E AÇÚCAR)".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 17/01/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@itabora.rj.gov.br.

Plataforma utilizada: compranet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2536014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024
PROCESSO: 533/23
OBJETO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ".

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 15/02/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@itabora.rj.gov.br.

Plataforma utilizada: compranet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2536015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024-FME
PROCESSO: 3603/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 16/02/2024 ÀS 10 H.

Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itabora.rj.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2538990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024-PMI
PROCESSO: 4162/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DISPONIBILIDADE DE TANQUES EM REGIME DE COMODATO PARA ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL 8-10".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2024 ÀS 14 H.
Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itabora.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2536412

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024-PMI
PROCESSO: 3445/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SOB A EXECUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO PARTICIPANTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUFIS, SUFAS E NECESSIDADES DOS ABRIGOS MUNICIPAIS E CENTRO POP".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORA DE ABERTURA: 19/02/2024 ÀS 10 H.

Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itabora.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2536091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024-PMI
PROCESSO: 2135/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO PEDÁGIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA".

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DE ABERTURA: 21/02/2024 ÀS 10 H.

Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itabora.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2536092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024-PMI
PROCESSO: 2018/23
OBJETO: "SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ACÚSTICA, CENOTÉCNICA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO".

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 12/01/24 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 18h, ou pelo e-mail licitacoes@itabora.rj.gov.br.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

M: 2536011

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 (P.A.21788/2023)

Objeto resumido: O objeto de presente Concorrência Pública para registro de preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇA, CAMPO DE JOGOS E VESTIÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - RJ, com fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários, a ser gerenciado pela Secretaria de Obras e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências de P. M. I., com sede na Rua General Bocovina, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itagua.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 02 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas.

Local: A sessão realizar-se-á no endereço supramencionado, no auditório da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente.

M: 2536181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.155/2023
O Secretário Municipal de Governo de Itaguaí, na forma do artigo 1º do Decreto Municipal 4.210/17, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos autos do Processo Administrativo Nº 21.155/2023, realizado com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa RMY FIORE RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.635/0001-91, no valor de R\$ 10.381,20 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO PERSIANA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA AS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

Itaguaí, 21 de dezembro de 2023.

Milton Valviesse Gama
Secretário Municipal de Governo - Mat.: 48.445

M: 2538924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 (P.A.8248/2023)
Objeto resumido: O objeto de presente Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA DE QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO NO BAIRRO DO ENGENHO - ITAGUAÍ - RJ com fornecimento de mão de obra, ma-

terial, ferramentas e equipamentos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificado no edital e seus anexos.
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências de P. M. I., com sede na Rua General Bocovina, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itagua.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 18 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.

Local: A sessão realizar-se-á no endereço supramencionado, no auditório da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente.

M: 2536182

Município de Italuva

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FMS: 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 21/2023
PROCESSO Nº 06/000193/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA/HORA:** 25/01/2023, ÀS 09:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

LICITAÇÃO FMS: 26/2023
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 22/2023
PROCESSO Nº 06/000189/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA/HORA:** 26/01/2023, ÀS 10:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

LICITAÇÃO FMS: 27/2023
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 23/2023
PROCESSO Nº 06/000187/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E PARA OS PACIENTES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA/HORA:** 25/01/2023, ÀS 11:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

LICITAÇÃO FMS: 28/2023
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 24/2023
PROCESSO Nº 06/000188/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA/HORA:** 25/01/2023, ÀS 12:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

LICITAÇÃO FMS: 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 25/2023
PROCESSO Nº 06/000136/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, BRACADEIRA, CAMA ELÁSTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO DE INVESTIMENTO CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 18411.7070001/23/15, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA/HORA:** 18/01/2023, ÀS 10:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

LICITAÇÃO FMS: 30/2023
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 26/2023
PROCESSO Nº 06/000149/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, BALANÇA, ARMÁRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO DE INVESTIMENTO CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 18411.7070001/23/15, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA/HORA:** 22/01/2023, ÀS 10:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

LICITAÇÃO FME: 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL FME SRP Nº 11/2023
PROCESSO Nº 06/000148/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS ESCOLARES), PARA ATENDER A SEMEDUC, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA/HORA:** 17/01/2023, ÀS 10:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

Edital disponível através do site: <https://www.italuva.rj.gov.br/licitacoes>.
Informações por e-mail: licitacoes@italuva.rj.gov.br

Estefânia de Oliveira Mesquita Machado
Pregoeira - Presidente do CPL

M: 2535942

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675

Ataque

FLUMINENSE

Volta de Luiz Henrique cada vez mais perto

Diretora e atacante e chegam a acordo salarial. Agora, Tricolor espera convencer Betis a aceitar o empréstimo do jogador

O Fluminense está mais perto da contratação de Luiz Henrique. A diretoria e o atacante chegaram a um acordo salarial, e agora, o Tricolor precisa avançar em relação ao Real Betis, da Espanha, clube que detém os direitos do brasileiro.

As negociações não são simples, porque, inicialmente, o Betis deseja uma transferência em definitivo.

A proposta do Fluminense é de empréstimo por uma temporada. Um facilitador é o fato de Luiz Henrique desejar voltar ao Fluminense, mas há outras questões na negociação, como a vontade do Betis. O atacante, de 22 anos, perdeu espaço no clube espanhol e deverá ser negociado.

Revelado pelo Fluminense, Luiz Henrique se profissionalizou em 2020. No to-



Luiz Henrique deixou o Fluminense em junho do ano passado

tal, entrou em campo em 120 partidas, fez 14 gols e deu 14 assistências. Ele foi campeão do Carioca em 2022.

RENATO AUGUSTO NA ÁREA

Acertado para defender o Fluminense em 2024, Renato Augusto já tem data para se apresentar: 5 de janeiro, dois dias depois da reapresentação do elenco que irá iniciar a disputa do Carioca. O Fluminense faz a estreia na competição no próximo dia 18, contra o Volta Redonda, no Raulino de Oliveira. O elenco principal, que

disputou o Mundial de Clubes na Arábia Saudita, só irá se reapresentar no dia 23 e irá ficar de fora das primeiras partidas do Estadual. Com contrato com o Corinthians até o fim de 2023, Renato Augusto só irá ser anunciado pelo Fluminense no ano que vem.

Com passagens por clubes importantes como Flamengo e Corinthians, Renato Augusto foi contratado a pedido de Fernando Diniz. O treinador e o apoiador tinham o desejo de trabalhar juntos há algum tempo.

VITOR ROQUE EM BARCELONA

Vitor Roque desembarcou ontem, em Barcelona, onde vai se apresentar oficialmente ao clube no dia 3 de janeiro. Ele estava acompanhado dos pais, da irmã e da mulher. O atacante deverá fazer seu primeiro treino com os novos companheiros amanhã.

Processo Nº 553/23
Rubrica Fls. 419

BOTAFOGO

Jeffinho pode vestir a camisa alvinegra

Em busca de reforços para 2024, o Botafogo está perto de trazer, por empréstimo, um velho conhecido dos torcedores: Jeffinho, de 23 anos, atualmente no Lyon, da França, clube que também é administrado por John Textor. O atacante viria para disputar a Libertadores pelo Botafogo e obter nova valorização. O empréstimo seria até o fim de 2024.

No Lyon desde o começo do ano, o atacante entrou em campo em 10 partidas nesta temporada, fez um gol e deu uma assistência. O clube francês desembolsou 10 milhões de euros (R\$ 55,2 milhões) por Jeffinho, com possibilidade de mais 2,5 milhões de euros (R\$ 13,8 milhões) em bônus. Quem também pode pintar no Botafogo é Nikão, de 31 anos. A diretoria fez proposta de empréstimo ao São Paulo e aguarda retorno.

VASCO

Lateral esquerda é a prioridade na Colina

Com algumas perdas no elenco, o Vasco definiu nova prioridade para contratar na próxima temporada: trazer um ou até dois jogadores para reforçar a lateral esquerda. O setor é visto como extremamente carente.

Novo diretor executivo de futebol, Alexandre Mattos irá vasculhar o mercado atrás de alternativas com potencial e custo baixo.

Atualmente, o Vasco tem apenas Lucas Piton, de 23 anos, para a posição.

Reserva de Piton, Jefferson tem contrato até o fim do Carioca, mas deverá ter sua saída antecipada. Ele pertence ao Atlético-GO e pode voltar ao clube ou ser negociado para outro destino. Outra opção para o setor, Riquelme tem acordo encaminhado com o Sport.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9006/2024
PROCESSO: 533/23
OBJETO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 15/02/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@clarificamentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: compansnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2024 - PMI
PROCESSO: 3445/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SOB A EXECUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO PARTICIPANTE A DECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS MUNICIPAIS E CENTRO POP"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORA DE ABERTURA: 19/02/2024 ÀS 10 H.
Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SMO/UG/CAF
TOMADA DE PREÇOS SMO/UG/CAF Nº 001/2023
PROCESSO: 0900041/2023
OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras da ponte/passarela da ilha do Tibau, localizada na lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e Projeto Executivo aprovado, constante do Termo de Referência (ANEXO I-A).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 24/01/2024, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 255 - Centro - Niterói - RJ.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente TOMADA DE PREÇOS os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o dia anterior ao recebimento das propostas.
VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 2.464.454,90 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br, ou pessoalmente, na Rua Coronel Gomes Machado, 255, Centro, Niterói, mediante a doação de uma resma de papel A4. Niterói, 27 de dezembro de 2023. LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA - Presidente da CEL.

Poder Executivo
Município de Trajano de Moraes
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1334 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023.
O Prefeito de Trajano de Moraes, RODRIGO FREIRE VIANA, faz saber que a Câmara Municipal, por seus dignos representantes legais, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação Natalino, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em única parcela, no mês de dezembro, do exercício financeiro de 2023, aos servidores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes.
Parágrafo Único - O benefício de que trata o caput deste artigo abrange os servidores ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente e dos Cargos de Provisório em Comissão, excluídos os Vereadores.
Art. 2º - A concessão de auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.
Art. 3º - O auxílio-alimentação não será:
a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
b) configurado como rendimento tributável e nem sofrer incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.
Art. 4º - Considera-se a parte do desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 30 dias.
Art. 5º - Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação correrão às expensas de Dotação Orçamentária específica, constante no orçamento da Câmara Municipal.
Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Trajano de Moraes, 27 de dezembro de 2023.
RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito
Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9006/2024
PROCESSO: 3435/23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA, CAFÉ E AÇÚCAR) "
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 17/01/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@clarificamentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: compansnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024
PROCESSO TCE N.º: 301.460-2/2023 DIA: 12/02/2024 HORÁRIO: 14:00h OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais de telecomunicações e automação, de consumo, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), com vistas à continuidade de manutenção dos sistemas de telecomunicações com a finalidade de atender a demanda identificada pelo Serviço de Telecomunicações (STT). PREÇO ESTIMADO: R\$31.195,77 ENDEÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/licitacoes/licitar
AVISO
Os interessados poderão obter o edital da licitação no site <https://www.tce-rj.org.br/licitacoes/licitar> ou no portal deste TCE/RJ <https://www.tce-rj.org.br/licitacoes/licitar> ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Praça da República n.º 70 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 3231-4232, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, feriados ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00. Informamos ainda o e-mail processos@tce-rj.org.br para dirimir quaisquer dúvidas no âmbito deste certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2024-PMI
PROCESSO: 2138/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO PEDÁGIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DE ABERTURA: 21/02/2024 ÀS 10 H.
Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024-FME
PROCESSO: 3603/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 16/02/2024 ÀS 10 H.
Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2024-PMI
PROCESSO: 4162/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E DISPONIBILIDADE DE TANQUES EM REGIME DE COMODATO PARA ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO
DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2024 ÀS 14 H.
Para maiores informações: e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9006/4/2024
PROCESSO: 196/23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 16/01/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@clarificamentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: compansnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023
O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, de acordo com a Lei em vigor. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.rj.gov.br e www.compras.gov.br. Tel. contato (22) 3791-3008 Ramal 270.
Objeto: Aplicação de implementos agrícolas (máquinas e equipamentos), conforme CONVENIO MAPA Nº 97121/2022 - PLATAFORMA e-RASL N.º 5468/2022 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e o Município de Macaé/RJ através da Secretaria Municipal de Administração.
Macaé/RJ, 27 de dezembro de 2023.
Maira Tevares Torres
Coordenadora Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2024-PMI
PROCESSO: 2016/23
OBJETO: "SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ACÚSTICA, CENOTÉCNICA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO E PANICO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 12/01/24 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail licitacoes@clarificamentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2023
Objeto: Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de adequação do Centro de Educação e Cultura, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 6948/2023. Tipo de Licitação: Concorrência Pública. Data da Licitação: 05/02/2024. Horário: Às 15 horas. Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala de demonstração de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema. Local: Rua Coronel Madureira, n.º 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 27 de dezembro de 2023. Antônio Paves - Adv. - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
PROCESSO TCE N.º: 301.460-2/2023 OBJETO: Aquisição de Storage All Flash de 350 TB líquidos, incluindo instalação e treinamento.
PREÇO ESTIMADO: R\$34.886.525,11 ENDEÇO ELETRÔNICO: www.tce-rj.org.br/licitacoes/licitar
AVISO
O Pregatório do TCE-RJ torna público que a licitação em referência, foi REMARCADA para o dia 12/01/2024, às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o edital da licitação no site <https://www.tce-rj.org.br/licitacoes/licitar> ou no portal deste TCE/RJ <https://www.tce-rj.org.br/licitacoes/licitar> ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Praça da República n.º 70 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 3231-4232, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, feriados ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00. Informamos ainda o e-mail processos@tce-rj.org.br para dirimir quaisquer dúvidas no âmbito deste certame.

**LICITAÇÃO**

Aviso:

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2024- PMI**

PROCESSO: 2016/23
OBJETO: "SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ACÚSTICA, CENOTÉCNICA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PREVENÇÃO E COMBATE DE INCENDIO E PANICO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 12/01/24 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024**

PROCESSO: 196/23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 16/01/2024 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: comprasnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2024**

PROCESSO: 3435/23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ÁGUA, CAFÉ E AÇÚCAR)"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 17/01/2024 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: comprasnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024**

PROCESSO: 533/23
OBJETO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 15/02/2024 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: comprasnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2024- PMI**

PROCESSO: 4162/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DISPONIBILIDADE DE TANQUES EM REGIME DE COMODATO PARA ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2024 ÀS 14 H.

Para maiores informações : e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2024- PMI**

PROCESSO: 2135/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO PEDÁGIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DE ABERTURA: 21/02/2024 ÀS 10 H.

Para maiores informações : e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024- FME**

PROCESSO: 3603/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 16/02/2024 ÀS 10 H.

Para maiores informações : e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024**

PROCESSO: 3466/23
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL E ANALISADOR DIGITAL PORTÁTIL DE CLORO LIVRE, TOTAL E pH", com participação exclusiva de micro-empendedor individual, micro-empresas e as empresas de pequeno porte.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 18/01/2024 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: comprasnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2024**

PROCESSO: 1391/23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MOTOCICLETA, DOTADOS DE EQUIPAMENTO TERMONEBULIZADOR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, SEM FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, COM MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO ÓLEOS LUBRIFICANTES E TROCA DE PNEUS"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 19/01/2024 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: comprasnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2024**

PROCESSO: 2123/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA 05, PEDRA RACHÃO, AREIA LAVADA E CIMENTO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 22/01/2024 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
Plataforma utilizada: comprasnet
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 01/2024- FMAS**

PROCESSO: 016/23
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 29/01/2024 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

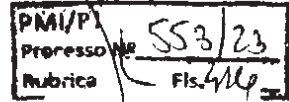
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2024- PMI**

PROCESSO: 3445/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SOB A EXECUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO PARTICIPANTE A DECERTARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS MUNICIPAIS E CENTRO POP"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORA DE ABERTURA: 19/02/2024 ÀS 10 H.

Para maiores informações : e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



S-10" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2024 ÀS 14 H. Para maiores informações . e-mail esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br. Publicado em: 28/12/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



VER MAIS DETALHES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - FMA - FMS

Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda

● Em andamento

Ano de abertura: 2023

Objeto: PROCESSO: 553/23 OBJETO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DATA E HORA DE ABERTURA: 15/02/2024 ÀS 10:00 H. Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br Publicado em: 28/12/2023 Plataforma utilizada: comprasnet SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

VER MAIS DETALHES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - FMA - FMS

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

● Em andamento

Ano de abertura: 2023

Objeto: PROCESSO: 016/23 OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DATA E HORA DE ABERTURA: 29/01/2024 ÀS 10.00 H. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br Publicado em 28/12/2023 SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

VER MAIS DETALHES

« 1 2 3 4 5 ... 56 57 »

1 Link 1: Acesse aqui editais de licitação incluídos anteriormente a versão desse portal que ainda não foram migrados, clique aqui.

1 Link 2: Acesse aqui editais de licitação incluídos anteriormente a versão desse portal que ainda não foram migrados, clique aqui.

1 Visualize aqui o aviso de Republicação de Licitação - Concorrência Pública Nº 02/2017 - PMI (Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos), clique aqui.

1 Caso queira observar todo o conteúdo referente a Concorrência Pública Nº 02/2017 - PMI (Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos), clique aqui.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 90006/2024 – PMI

O Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. Na forma do disposto no artigo 191 da Lei 14.133/2021, o certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Federal 101/2000, Lei 4.320/64, e demais leis atinentes ao tema, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e ir-restritamente.

HORÁRIO E DATA: 15/02/2024 às 10 hs

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a "**Locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itaboraí**".

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos.

2. VALOR TOTAL ESTIMADO

2.1. O valor estimado pela Administração para a despesa oriunda deste certame corresponde a R\$ **12.917.684,40 (doze milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

2.2.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itaboraí na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Programa de Trabalho: 19.126.0012.2841

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 15010001

Ficha: 95

2.3. Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores ao orçado pela Administração.

2.4. A Ata de Registro terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO IV, nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

4.2. Os preços registrados por força desta licitação terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.

4.3. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem.

4.3.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, a quem compete autorizar a adesão, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3.3. As aquisições ou contratações adicionais (adesões) não poderão exceder a 100% (cem por cento)

dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4. As aquisições ou contratações adicionais (adesões) não poderão exceder ao dobro do quantitativo máximo, por órgão ou entidade registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de adesões por órgãos não participantes.

4.3.5 A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador verificar se o preço está vantajoso e compatível com o praticado no mercado para manutenção do registro.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

5.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Poderão participar também as Sociedades Empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa, (art. 47 da lei 11.101/05), não sendo passível de inabilitação aquelas que comprovarem, até o momento da entrega dos documentos, a aprovação do Plano de recuperação homologado pelo juízo competente, conforme artigo 52 da lei 11.101/05.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.2.3. estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. reunidas em consórcio;

5.3. É vedada a participação de sociedades cooperativas em atenção à decisão judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município de Itaboraí nos autos do processo nº 0002636-09.2011.501.0451.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.3. A pessoa física ou o empresário individual, enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberão o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.6. A identificação de ME/EPP para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP (ANEXO III). A comprovação desta condição poderá ser exigida, a critério do Município, em qualquer fase da contratação e deverá ser feita mediante a apresentação de certidões emitidas por junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do

art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca (quando for o caso);

8.1.3. Fabricante (quando for o caso);

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, considerado o valor total estimado para cada item.

9.9. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item* conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.25.1. no País;

9.25.2. por empresas brasileiras;

9.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no

§ 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance final que apresentar valor final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considerar-se-à inexequível a proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, além do registro da ocorrência em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.6. Se a proposta ou lance vencedor forem desclassificados, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuação.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o registrará o fato em ata para fins de avaliação por parte do Ordenador de Despesas. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, por meio dos documentos abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Se os Certificados, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9 Habilitação jurídica:

11.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede;

11.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

11.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ao objeto deste Pregão.

11.10.3. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou por outra equivalente, na forma da lei;

11.10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

11.10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

11.10.6. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante. Para fins de prova de regularidade fiscal deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal podendo, para tanto, apresentar legislação específica ou informação oficial emitida pelo órgão fazendário.

11.10.6.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

11.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Imposto Sobre Serviços (ISS), além da Dívida Ativa do domicílio ou sede da licitante.

11.10.8. Nos Estados e Municípios em que as Certidões de regularidade com a fazenda forem de emissão conjunta (unificada), englobando a situação da empresa perante a Dívida Ativa, esta condição deverá vir expressa na certidão, admitida a possibilidade de comprovação por outro documento oficial emitido pelo Poder Público responsável pela informação.

11.10.9. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, de acordo com o art. 642-A, § 2º da CLT.

11.10.11. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10.12. É obrigatória a apresentação, por parte das microempresas, do balanço patrimonial devidamente registrado;

11.10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.14. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.11 Qualificação Econômico-Financeira.

11.11.1 – Comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.11.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.11.2.1.- A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado da Federação deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou Ofícios de registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

11.11.3. - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.11.3.1. Por “apresentados na forma da lei” entende-se:

a) Empresas sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial do último exercício social acompanhado da respectiva Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e do Recibo de entrega, todos emitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

b) Empresas obrigadas a apresentar ECD, poderão entregar o balanço patrimonial referente ao

penúltimo exercício até o final de maio e as empresas não obrigadas a apresentar o ECD (Ex: simples Nacional e SPED) poderão entregar o balanço referente ao penúltimo exercício até 30 de abril. Em caso de edição de norma específica por parte da Secretaria da Receita Federal, a mesma prevalecerá e deverá ser observada pelas licitantes.

c) Empresas NÃO sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias reprográficas do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, todos extraídos do LIVRO DIÁRIO (não digital) devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial ou em Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas; OU

d) Empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, constantes dos LIVROS DIGITAIS enviados às Juntas Comerciais para registro, deverão vir acompanhados do TERMO DE AUTENTICAÇÃO, emitido pela respectiva Junta Comercial do Estado.

e) Empresas regidas pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores deverão apresentar seu Balanço Patrimonial devidamente publicado em Diários Oficiais.

11.11.3.2. Por “já exigíveis” entende-se:

a) Empresas SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no prazo definido na Instrução Normativa 1.774/2017.

b) Para empresas NÃO SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis apresentadas conforme determina o art. 1.078 do Código Civil.

11.11.3.3. Documentos apresentados com erros ou falhas formais serão objetos de diligência e poderão não ser aceitos, hipótese em que a licitante será declarada INABILITADA a prosseguir na disputa do certame.

11.11.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça.

11.11.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.11.4.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.12. Qualificação Técnica

11.12.1. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens similares qualitativa e quantitativamente ao objeto do termo de referência, inclusive quanto aos prazos e condições para entrega.

11.12.2. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado e com a indicação de cargo e matrícula do servidor signatário. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento que comprovem a aptidão do signatário para responder pela empresa.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser encaminhada, se solicitado pelo pregoeiro no prazo de 3 (três) horas, através do sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção ao Fornecedor Registrado, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o Fornecedor Registrado.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos

elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou nas hipóteses de anulação da própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não apresentar sua proposta final, não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e publicação no portal da transparência do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS REQUISITOS DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

15.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

15.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

15.3. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

15.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE/ORGÃO GERENCIADOR;

15.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada/fornecedora registrada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

15.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

15.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou

equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

15.8.Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

15.9.A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo do Fornecedor Registrado/contratado, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente ao Órgão gerenciador/contratante;

15.10. O fornecedor registrado deverá, no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

15.11.O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser "on-site", em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

15.12.Não sendo possível sanar o problema no prazo, o Fornecedor Registrado/contratado deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes substitutos / substituídos;

15.13.A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

15.14.Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, o Fornecedor Registrado/contratado deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão Gerenciador.

15.15.O Fornecedor Registrado/contratado deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos da SEMFAT para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, após a comunicação, pela Secretaria de Fazenda e Tecnologia, e caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. A SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. ENTREGA, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições para a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços estão indicadas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado/contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor Registrado/contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato caso o Fornecedor Registrado/contratado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

19.5. As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;

19.6. A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas no termo e na proposta do Fornecedor Registrado/contratado.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços - documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação - com o primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os itens pelo mesmo preço da licitante vencedora, obedecida a ordem de classificação e os preços propostos.

20.2. O Município de Itaboraí convocará formalmente os vencedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.3. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de ofício e diretamente à primeira classificada, dentro do prazo de validade de sua Proposta.

20.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

20.5. Configurada a recusa, a pregoeira convocará o segundo colocado e, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02, irá propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

20.6. Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultada

do à Comissão de Licitações analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, caso em que o respectivo licitante será declarado vencedor, ou revogar a licitação.

20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21. DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

21.1. O Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, Gerenciador da Ata, respeitada a ordem de registro, selecionará os contratados para os quais serão emitidos os pedidos dos serviços, quando necessário.

21.2. A empresa registrada que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas para o inadimplemento. Neste caso, o Município de Itaboraí convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado.

22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. DA(S) LICITANTE(S) QUE VIER(EM) A SER CONTRATADA(S)/ FORNECEDORES REGISTRADOS

22.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Prestar os serviços dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no Termo de Referência – ANEXO II;

22.1.3. Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

22.1.4. Credenciar, junto ao Município de Itaboraí, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições decorrentes da execução da Ata;

22.1.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

22.1.6. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo mais que se relacione com a execução da Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município de Itaboraí ou modificação de seu conteúdo.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A(s) empresa(s) fornecedora(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços cancelado, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer:

23.2.1. A pedido do Fornecedor Registrado, quando comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências ligadas a casos fortuitos ou por motivo de força maior;

23.2.2 - por iniciativa do Município de Itaboraí, quando a(s) empresa(s) registrada(s):

23.2.2.1. Não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados

no mercado;

23.2.2.2. Perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.2.3. Não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4. Não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5. Caracterizar, por sua conduta, qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Itaboraí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

24. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Itaboraí:

24.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

24.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; e

24.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

25. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO

25.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado são estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Ata de Registro de Preços.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, o fornecedor registrado que:

26.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

26.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

26.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

26.1.5. Cometer fraude fiscal.

26.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato/Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções:

26.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

significativos para o órgão gerenciador;

26.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; **Multa moratória de 0,4%** (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. **Multa moratória de 0,6%** (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

26.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

26.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

26.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir o órgão gerenciador pelos prejuízos causados.

26.3. As sanções previstas nos subitens 26.2.1, 26.2.4 e 26.2.5 poderão ser aplicadas ao fornecedor registrado juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

26.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

26.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

26.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

26.6. Caso o órgão gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

27. DO PAGAMENTO

27.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do protocolo do requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

27.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto;

27.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa tais como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

27.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

27.5.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

27.6.O Contratado/Fornecedor Registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

27.7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor Registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \quad (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27.8. Os preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

28. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem adequar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada

durante a fase competitiva.

28.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

29.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

29.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br.

29.2.1. Apenas serão consideradas as impugnações encaminhadas por e-mail enviado até às 17 horas do último dia do prazo.

29.2.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

29.2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.3. As retificações do edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos interessados por meio de publicação no portal da transparência no sitio eletrônico do Município e nos mesmos veículos de divulgação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

29.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico - internet - no endereço indicado neste Edital.

29.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

29.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, ressalvada a hipótese do item 29.3.

29.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

29.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e no Portal da Transparência do Município, vinculando os participantes e a Administração.

29.8. Os Licitantes deverão acompanhar todas as publicações referentes a este certame junto ao Portal da Transparência do Município, não lhes sendo permitida a alegação de desconhecimento de qualquer ato público como justificativa pela perda de prazos ou descumprimento de obrigação decorrente de sua condição de licitante.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, e o fará mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaboraí, na aba transparência – licitações- e também poderá ser lido e/ou obtido, neste caso, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço da sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí. RJ nos dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.12. Integram Este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração Unificada;
- d) Anexo IV- Minuta da Ata de Registro;
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

Itaboraí, 28 de dezembro de 2023.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matr. 44.728

INSTRUTIVO PROCESSUAL

Após divulgação, foi reimpresso o Edital numerado e datado, permanecendo inalterados os anexos às fls. à do presente processo, integrantes deste.

-
Em , / /20__

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMI/RJ
Processo 553 /2023
Rubrica [assinatura] Fls. 429

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024.


Processo Administrativo nº: 553/2023.

Ao Ilmo. Controlador Geral do Município,

Trata o presente processo do Registro Formal de Preços visando a "Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Isto posto, versa a presente manifestação sobre o encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município, por solicitação.

Desta feita, encaminhamos os autos para as providências que se fizerem necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração, estando ainda à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.


Victor Gonzalez
Mat. 47.502

